

os Francezes, o ver huma soberana moça accompanhada das graças e das virtudes, curvar sua frente perante o Deus dos exercitos, implorando a sua omnipotente protecção para hum adorado esposo, e offerecendo ao Ceo a homenagem das mais nobres e doces affeições que podem animar o coração de huma Rainha, de huma esposa, e de huma mai. Celebrada a missa, Sua Magestade recebeu a homenagem dos Principes Graos Dignitarios, e Graos officiaes da Coroa, Ministros, e principaes Funcionarios publicos. A Imperatrix voltou depois para o palacio de St. Cloud.

Pelas duas horas o povo corria em chusmas para a Igreja metropolitana, onde se havia cantar o *Te Deum* pelas memoraveis victorias que tinhão seguido as armas do Imperador desde a passagem do Niemen, até a grande batalha de Moskwa, e a tomada de Moscow.

As duas e meia Sua Alteza Serenissima o Principe Archichancellor chegou a salla preparada para a sua recepção no palacio Archiepiscopal. Estava ali o Principe Vice Grande Eleitor, e outros Ministros Principaes do Estado. Partirao em procissão para a Cathedral, a cuja porta forão recebidos pelo Cardeal Arcebispo de Pariz, a testa do clero, que marchou diante delles para os lugares preparados para a sua recepção.

Numerosos destacamentos da Guarda Imperial, e das Guardas de Pariz, debaixo de armas, se ajuntarao no corpo, e principal nave da Igreja. No decurso do dia houve tres salvas de artilharia, e á noite huma iluminação geral.

O que deo á esta pompá religiosa civil e militar, hum caracter augusto e nacional, foi o enthusiasmo, que animava todos os espectadores. Cada hum sentia orgulho em ser Francez; e se associava pelo menos com a idea ás façanhas, e gloriosas fadigas daquelle grande exercito, cujos triumphos hao de assombrar a mais remota posteridade. Reflictindo nos actos de inhumanidade, que deshonorarao os funcionarios publicos de Moscow, elles se felicitavao do triumpho da civilização sobre o barbarismo,—do heroismo sobre a ferocidade. Isto era objecto de todas as conversações. A Europa, deziao, nao terá mais receio de huma segunda invasão daquelles barbaros do Norte, que outrora extinguirao a sacra tocha da razão e das artes. Nunca mais elles introduzirao entre nos as suas miseraveis superstições, sua ignorancia, e ferozes costumes. A Europa, que estes bandos incendiarios de Tartaros tinhão ameaçado, tranquilla agora debaixo da egide do valor Francez pode com segurança dedicar-se a industria, e ao melhoramento das artes, que fazem honra ás nações, e aformoseao a existencia dos

homens em sociedade. O seculo de gloria militar será tambem o seculo das artes.

Não podemos ler este artigo sem nos doer-mos profundamente da degeneração do espirito humano debaixo da influencia do Despotismo. Confessamos que sentimos a maior repugnancia a transcreve-lo. Mas a leitura de huma narração, cheia da mais grosscira impiedade, e da mais servil adulação, como aquella que caracteriza os Francezes modernos, não pode deixar de servir de lição aos povos, que ainda conservaõ algum instincto de liberdade e independencia; revivendo nelles o aborrecimento á escravidão, a que pertendem reduzi-los os agentes da tyrania, os ministros despoticos e insolentes, que não soffrem, que reprimem quanto podem o uzo mais augusto da palavra, a livre exposição da verdade. Com effeito, quem pode ler sem indignação misturada de horror, o artigo dos papeis Francezes que descreve a solemnidade de huma acção de graças a hum Deus de elemencia, pela destruição de Moscow? Quem vio jamais combinação tam mostruosa de sacrilegio, e blasphemia! Hum chefe de assassinos e salteadores, que não podem existir senão pelo roubo e pilhagem, he o *grande monarcha*, que oppoem huma barreira invencivel a toda a invasão do barbarismo. Hum tyrano inflexivel e brutal, que calcando todas as leis da humanidade, e da religião, busca, exterminando as naçoens, cimentar perpetuamente a mais abjecta escravidão da raça humana, he quem se atreve a accuzar de barbara huma nação heroica como a Russa (nisto parecida com a Portugueza) que prefere a destruição e a morte ao mais vergonhoso dos captiveiros. Huma cidade habituada ha vinte annos a espetaculos de sangue e horror, infamada por huma serie de crimes de que não ha exemplo na historia; huma cidade, que vio este mesmo heroico conquistador, metralhar os seos habitantes, que o vio destruir n'hum so dia todo o plano, e esperanças da liberdade, que pertendia, curvada hoje aos pez do seu idolo, cujo de sangue e torpezas, sanciona as suas usurpaçoens, e os seos roubos, e corre ao templo do Deus vivo para lhe render

graças pelos triumphos da rapina, e da mais ignominiosa perversidade! Huma donzella filha de soberanos sacrificada indignamente aos torpes abraços do novo Monitauro, he quem invoca a protecção do Eterno á favor do monstro (seu adorado esposo) que enxovalhou com a sua criminoso uniaõ huma familia real e ateli respeitavel. Quem pode olhar para o sagrado azilo da Religiaõ, e velo profanado pela presença variegada destes grupos irreligiosos, sem sentir toda a força do ultrage feito aos Ceos e a natureza? e sem exclamar a face da terra e dos Ceos! Ate quando hade a impiedade triumphar da justiça, e escarnecer dos decretos eternos, que tem asseverado, que os triumphos do crime passaraõ como o vapor da manham, que hum leve sopro dissipa!

Transivi et ecce non erat!

HESPAÑHA.

CONSTITUIÇÃO POLITICA

DA

MONARQUIA HESPAÑHOLA.

(Continuada da pag. 303 do Volume IV.)

TITULO IV.

DO REY.

CAPITULO I.

Artigo 168. A pessoa do Rey he sagrada, e inviolavel, e nao esta sujeita a responsabilidade.

169. O Rey terá o tratamento de Magestade Catholica.

170. O poder de fazer executar as Leis rezide exclusivamente no Rey; e sua authoridade se estende a tudo quanto conduz á conservação da ordem publica no interior, e á segurança do Estado no exterior, conforme a constituição, e as Leis.

171. Alem da prerogativa, que compete ao Rey de sancionar as Leis, e de promulga-las, competem-lhe como principaes as faculdades seguintes.

Primeira: expedir os Decretos, regulamentos, e instrucções que julgar conducentes para a execução das Leis.

Segunda: Cuidar de que em todo o Reino se administre prompta, e completamente a justiça.

Terceira: Declarar a guerra, fazer, e ratificar a paz, dando depois conta documentada ás Cortes.

Quarta: Nomear os Magistrados de todos os tribunaes civis, e criminaes, segundo a proposta do Conselho d'Estado.

Quinta: Prover todos os empregos civis, e militares.

Sexta: Apresentar para todos os Bispados, e para todas as Dignidades, e Beneficios do Padroado Real, segundo a proposta do Conselho d'Estado.

Septima: Conceder honras, e distincções de toda a Classe segundo as Leis.

Oitava: Mandar os exercitos, e armadas, e nomear os Generaes.

Nona: Dispor da força armada, distribuindo-a como for mais conveniente.

Decima: Dirigir as relações diplomaticas, e commerciaes com as mais Potencias, e nomear os Embaixadores, Ministros, e Consules.

Undecima: Cuidar da fabricação da moeda, na qual se porá seu busto, e seu nome.

Duodecima: Decretar a inversão dos fundos destinados a cada hum dos ramos da administração publica.

Decima terceira: Perdoar aos delinquentes, segundo as Leis.

Decima quarta: Fazer ás Cortes as propositos de Leis, ou de reformas, que julgar conducentes ao bem da Nação, para que deliberem na forma prescripta.

Decima quinta: Conceder o passe, ou reter os Decretos conciliares e bulas Ponteficias com o consentimento das Cortes, se contiverem disposições geraes; ouvindo o Conselho d'Estado, se versarem sobre negocios particulares, ou governativos; e passando seu conhecimento, e decizão ao supremo Tribunal de Justiça, se contiverem pontos contenciosos, para que rezolva conforme as Leis.

Decima sexta: Nomear, e demittir livremente os Secretarios d'Estado, e do despacho.

172. As restricçoens da authoridade do Rey são as seguintes.

Primeira: O Rey não pode, debaixo de qualquer pretexto, impedir a celebração das Cortes nas epochas, e cazos assignalados pela constituição, nem suspende-las, nem dissolve-las, nem embarçar de maneira alguma suas sessoens, e deliberaçoens. Os que o aconselharem, ou auxiliarem em qualquer tentativa para estes actos, são declarados traidores, e serão perseguidos como taes.

Segunda: Não pode o Rey auzentar-se do Reino sem consentimento das Cortes, e se o fizer, se entenderá que tem abdicado a coroa.

Terceira: O Rey não pode alienar, ceder, renunciar, ou de qualquer maneira traspassar a outro a authoridade real, nem alguma de suas prerogativas.

Se por qualquer cauza quizer abdicar o throno no immediato Successor, não o poderá fazer sem o consentimento das Cortes.

Quarta: O Rey não pode alienar, ceder, ou permutar provincia, cidade, villa, ou lugar, nem parte alguma, por pequena que seja, do territorio Hespanhol.

Quinta: Não pode o Rey fazer alliança offensiva, nem tratado especial de Commercio com alguma Potencia estrangeira, sem o consentimento das Cortes.

Sexta: Da mesma sorte, não pode obrigar-se por algum tratado a dar subsidios a Potencia alguma estrangeira sem o consentimento das Cortes.

Septima: O Rey não pode ceder, nem alienar os bens nacionaes sem consentimento das Cortes.

Oitava: O Rey não pode impor por si só directa, ou indirectamente contribuiçoens, nem pedir contribuiçoens voluntarias debaixo de qualquer nome, ou para qualquer objecto que seja, sem decreto das Cortes.

Nona: O Rey não pode conceder privilegio exclusivo a pessoa, ou corporação alguma.

Decima: O Rey não pode tomar a propriedade d'algum particular ou corporação, nem perturba-lo na posse, uzo, e proveito della: e se n'algum cazo for necessario para hum objecto de conhecida utilidade commum tomar a propriedade de hum particular, não o podera fazer, sem que ao mesmo tempo seja indemnizado, e se lhe dê em bom cambio o que homens bons arbitrarem.

Undecima: Não pode o Rey privar individuo algum de sua liberdade nem impor-lhe por si alguma pena. O Secre-

tario do Despacho que firmar a ordem, e o Juis, que a executar serao responsaveis á Nação, e castigados como reos d'attentado contra a liberdade individual. Só no caso de que o bem, e segurança do estado exijão a prizaõ d'alguma pessoa, poderá o Rey expedir ordens para esse effeito, com a condiçãõ porem de que, dentro em quarenta, e oito horas, a devera entregar á dispozição do tribunal, ou juiz competente.

Duodecima: O Rey antes de contrahir matrimonio, dará parte ás Cortes, para obter seu consentimento, e se o não fizer, se entendera que abdicou a coroa.

173. O Rey na sua subida ao throno, e se for menor, quando entrar a governar o Reino, prestará juramento perante as Cortes debaixo da forma seguinte.

N. (seu nome) pela Graça de Deos, e pela Constituiçãõ da Monarquia Hespanhola, Rey das Hespanhas, juro por Deos, e pelos Santos Evangelos que defenderei, e conservarei a Religião Cathoïica, Apostolica, Romana, sem permittir outra alguma no Reino; que guardarei e farei guardar a Constituiçãõ politica, e Leis da Monarquia Hespanhola, não tendo em vista em tudo quanto fizer, senão o bem e utilidade della: que não alienarei, cederei, ou desmembrarei parte alguma do Reino: que nunca exigirei quantidade alguma de fructos, dinheiro, ou outra coiza, senão o que as Cortes tiverem decretado: que nunca tomarei a pessoa alguma a sua propriedade, e que respeitarei sobre tudo a liberdade politica da Nação, e a pessoal de cada individuo: e se no que hei jurado, em todo, ou em parte o contrario fizer, não devo ser obedecido, antes aquillo em que contravier seja nullo, e de nenhum valor. Assim Deos me ajude, e seja em minha defeza: e se não me peça contas.

CAPITULO II.

DA SUCCESSAÕ A COROA.

Artigo 174. O Reino das Hespanhas he indivizivel, e so succederão no throno perpetuamente, desde a promulgaçãõ da Constituiçãõ, pela ordem regular de primogenitura, e representaçãõ entre os descendentes legitimos, varoens, e femeas das linhas, que se haõ de expressar.

175. Não podem ser Reys das Hespanhas senão os que forem filhos legitimos havidos em constante, e legitimo matrimonio.

176. No mesmo gráo, e linha os varoens preferem as femeas, e sempre o maior ao menor: porem as femeas de melhor linha, ou de melhor gráo na mesma linha preferem aos varoens de linha ou gráo posterior.

177. O filho, ou filha do primogenito do Rey, no cazo de morrer seu Pai, sem ter entrado na successão do Reino, prefere aos Tios, e succede immediatamente ao Avô por direito de representaçãõ.

178. Em quanto se não extinguir a linha em que esta radicada a successão, não entra a immediata.

179. O Rey das Hespanhas he o Senhor D. Fernando VII. de Borbon, que actualmente reina.

180. Na falta do Senhor D. Fernando VII. de Borbon succederaõ seos descendentes legitimos assim varoens, como femeas: na falta destes succederaõ seos irmaons, e os irmaons de seu Pai, assim varoens, como femeas, e os descendentes legitimos d'estes pela ordem, que fica prevenido, guardando em todos o direito de representaçãõ, e a preferencia das linhas anteriores as posteriores*.

181. As Cortes deveraõ excluir da successão aquella pessoa, ou pessoas, que forem incapazes para governar, ou que tiverem feito coiza, porque mereçaõ perder a coroa.

182. Se chegarem a extinguir-se todas as linhas, que ficaõ assignaladas, as Cortes farãõ novos chamamentos, segundo virem que mais importa á Naçaõ, seguindo sempre a ordem, e regras de succeder aqui estabelecidas.

183. Quando a Coroa haja de recahir immediatamente, ou haja recahido em femea, não podera esta eleger marido sem consentimento das Cortes; e se o contrario fizer, entender-se-ha, que abdica o throno.

184. No cazo de que chegue a reinar huma femea, seu marido não terá authoridade alguma relativamente ao Reino, nem parte alguma no Governo.

CAPITULO III.

Da menor idade do Rey, e da Regencia.

Artigo 185. O Rey he de menor idade ate aos dezoito annos completos.

* As Cortes declararaõ posteriormente, que não sendo compativel com a tranquillidade de Hespanha o chamamento do Infante D. Francisco de Paula irmaõ de Senhor D. Fernando VII, o dito Infante fica excluido da successão á Coroa. Veja-se o vol. 3 do Investigador, pag. 497.

186. Durante a minoridade do Rey, sera governado o Reino por huma Regencia.

187. Sê-lo-ha igualmente quando o Rey se ache impossibilitado de exercer sua authoridade por qualquer cauza fisica, ou moral.

188. Se o impedimento do Rey passar de dois annos, e o successor immediato for maior de dezoito annos, as Cortes poderao nomea-lo Regente do Reino em lugar da Regencia.

189. Nos cazos em que vagar a coroa, sendo o Principe das Asturias menor d'idade, ate que se juntem as Cortes extraordinarias, se nao se acharem reunidas as ordinarias, a Regencia provizional se compora da Rainha Mai, se a houver; de dois Deputados da Deputação permanente das Cortes, os mais antigos por ordem de sua eleicao na Deputação, e dos Conselheiros do Conselho d'Estado os mais antigos, a saber o Decano, e o immediato: se nao houver Rainha Mai, entrará na Regencia o Conselheiro d'Estado terceiro em antiguidade.

190. A Regencia provizional sera prezidida pela Rainha Mai, se a houver; e em sua falta, pelo individuo da Deputação permanente das Cortes, que seja o primeiro nomeado nella.

191. A Regencia provizional nao despachará outros negocios, que os que nao admittao dilacao; e nao removerá, nem nomeará empregados senao interinamente.

192. Reunidas as Cortes extraordinarias nomearao huma Regencia composta de tres, ou cinco pessoas.

193. Para poder ser individuo da Regencia se requer ser Cidadao no exercicio de seos direitos; ficando excluidos os estrangeiros, inda que tenham carta de cidaons.

194. A Regencia será prezidida por aquelle dos seos individuos que as Cortes designarem; tocando a estas estabelecer em cazo necessario, se hade haver, ou nao turno na prezidencia, e em que termos.

195. A Regencia exercera a authoridade do Rey nos termos, que as Cortes julgarem.

196. Huma, e outra Regencia prestarao juramento segundo a fórmula prescripta no artigo 173, accrescentando a clauzula, de que serao fieis ao Rey; e a Regencia permanente accrescentará de mais, que observará as condiçoens, que as Cortes lhe tiverem imposto para o exercicio de sua authoridade; e que quando o Rey chegue a ser maior, ou cesse a impossibilidade, lhe entregará o governo do Reino, debaixo da pena, se o dilatar hum momento, de serem seos individuos havidos, e castigados como traidores.

197. Todos os actos da Regencia se publicaraõ em nome do Rey.

198. Sera tutor do Rey menor a pessoa, que o Rey defunto tiver nomeado em seu testamento. Se o nao tiver nomeado sera tutora a Rainha Mai, em quanto permanecer viuva. Em sua falta, serã nomeado o tutor pelas Cortes. No primeiro, e terceiro cazo o tutor devera ser natural do Reino.

199. A Regencia cuidará em que a educaçã do Rey seja a mais conveniente ao grande objecto de sua alta qualidade e que se desempenhe conforme o plano, que as Cortes approvarem.

200. Estas determinaraõ o soldo, que haõ de ter os individuos da Regencia.

CAPITULO IV.

Da Familia Real, e do reconhecimento do Principe das Asturias.

Artigo 201. O filho primogenito do Rey tera o titulo de Principe de Asturias.

202. Os mais filhos, e filhas do Rey serao, e se chamaraõ Infantes das Hespanhas.

203. Da mesma sorte se chamaraõ Infantes das Hespanhas os filhos, e filhas do Principe de Asturias.

204. A estas pessoas estarã precizamente limitada a qualidade d'Infante das Hespanhas, sem que possa estender-se a outras.

205. Os Infantes das Hespanhas gozaraõ das distincçoes, e honras que tem ate aqui tido; e poderaõ ser nomeados para toda a classe de destinos; exceptuando os de Judicatura, e Deputaçã de Cortes.

206. O Principe das Asturias nao poderã sair do Reino sem consentimento das Cortes; e se acazo sair sem elle, ficara por isso excluido do chamamento á Coroa.

207. O mesmo se entenderã permanecendo fora do Reino por mais tempo, que o prefixo na permissaõ, se requerido para que volva para o Reino, o nao verificar dentro do termo que as Cortes assignalarem.

208. O Principe das Asturias, os Infantes, Infantas, e seus filhos, e descendentes que sejaõ subditos do Rey, nao poderao contrahir matrimonio sem seu consentimento,

e o das Cortes, sobpena de serem excluidos do chamamento á coroa.

209. Dos autos de nascimento, matrimonio e morte de todas as pessoas da familia Real se remettera huma copia authentica ás Cortes, e em sua falta á Deputação permanente, para que se guarde em seu archivo.

210. O Principe d'Asturias será reconhecido pelas Cortes com as formalidades que o regulamento interior dellas determinar.

211. Este reconhecimento se fará nas primeiras Cortes, que se celebrarem depois do seu nascimento.

212. O Principe das Asturias, chegando á idade de quatorze annos, prestará juramento perante as Cortes debaixo da formula seguinte—“ N. (o nome) Principe d'Asturias, juro por Deos, e pelos santos evangelhos que defenderei, e conservarei a religião Catholica, Apostolica, Romana, sem permittir outra alguma no Reino; que guardarei a Constituição politica do Monarquia Hespanhola, e que serei fiel, e obediente ao Rey. Assim Deos me ajude.

CAPITULO V.

Da dotação da Familia Real.

Artigo 213. As Cortes determinarão ao Rey a dotação annual de sua caza, que seja correspondente a sublime dignidade de Sua Pessoa.

214. Pertencem ao Rey todos os Palacios Reaes, que seos Predecessores tem disfrutado, e as Cortes fixarão os terrenos, que julgarem conveniente reservar para o recreio de sua Pessoa.

215. Ao Principe d'Asturias desde o dia de seu nascimento, e aos Infantes, e Infantas des que completarem sete annos de idade, assinarão as Cortes para seos alimentos a quantidade annual, correspondente a sua respectiva dignidade.

216. Ás Infantas, para quando cazarem assinarão as Cortes a quantia que lhe parecer em qualidade de dote; e entregue esta, cessarão os alimentos annuaes.

217. Aos Infantes se cazarem em quanto rezidirem nas Hespanhas, se lhes continuarão os alimentos, que lhes estiverem assinados; e se cazarem, e rezidirem fora, cessarão os alimentos, e se lhes entregará por huma vez a quantia, que as Cortes determinarem.

218. As Cortes fixaraõ os alimentos annuaes que se hao de dar a Rainha viuva.

219. Os soldos dos Individuos da Regencia se tiraraõ do dote assinado á caza do Rey.

220. A dotação da Caza do Rey, e os alimentos de sua familia, de que fallaoõ os artigos precedentes, seraoõ determinados pelas Cortes no principio de cada Reinado, e naoõ se poderaõ alterar durante elle.

221. Todas estas consignaçoens saoõ por conta do Thezouraria Nacional, pela qual seraoõ satisfeitas ao Administrador que o Rey nomear, com o qual se trataraõ as aççoens activas, e passivas, que em razaoõ de interesses possaõ promover se.

CAPITULO VI.

Dos Secretarios d'Estado, e do Despacho.

Artigo 222. Os Secretarios do Despacho seraoõ sete a saber.

O Secretario do Despacho d'Estado.

O Secretario do Despacho do Governo do Reino para a Peninsula, e Ilhas adjacentes.

O Secretario do Despacho do Governo do Reino para Ultramar.

O Secretario do Despacho de Graça, e Justiça.

O Secretario do Despacho de Fazenda.

O Secretario do Despacho de Guerra.

O Secretario do Despacho de Marinha.

As Cortes successivas faraoõ neste systema de Secretarias do Despacho a variação, que a experiencia, ou as circumstancias exigirem.

223. Para ser Secretario do Despacho se requer ser cidadão no exercicio de seos direitos, ficando excluidos os estrangeiros ainda que tenhaõ carta de cidadãos.

224. Por hum regulamento particular approvado pelas Cortes se assignaraõ a cada Secretaria os negocios, que lhe devem pertencer.

225. Todas as Ordens do Rey deveraoõ ir firmadas pelo Secretario do Despacho do ramo a que o assumpto corresponder.

Nenhum tribunal nem pessoa publica dara comprimento á ordem destituida d'este requisito.

226. Os Secretarios do Despacho seraoõ responsaveis ás

Cortes pelas ordens que authorizarem contra a Constituição, ou Leis, sem que lhes sirva d'escusa te-lo mandado o Rey.

227. Os Secretarios do Despacho formaraõ os orçamentos annuaes dos gastos da administração publica, que se julgarem necessarios no seu respectivo ramo; e daraõ contas dos que se tiverem feito, da maneira que se expressará.

228. Para fazer effectiva a responsabilidade dos Secretarios do Despacho, as Cortes decretaraõ, antes de tudo, que ha lugar á formação de cauza.

229. Dado este Decreto, ficara suspenso o Secretario do Despacho, e as Cortes remettersaõ ao tribunal Supremo de Justiça todos os documentos concernentes á cauza, que se houver de formar pelo mesmo tribunal, que a *substanciará*, e decidira conforme as Leis.

230. As Cortes determinaraõ o soldo que deveraõ gozar os Secretarios do Despacho, durando seu cargo.

(Continuar-se-ha.)

PORTUGAL.

Com o mais vivo prazer vamos inserir em nosso Jornal a exposição veridica da maneira com que na cidade do Porto, berço da restauração de Portugal foi recebido no dia 11 de Septembro o Excellentissimo Marechal Beresford Commandante em Chefe do valente Exercito Portuguez, daquelle exercito, que sendo ha pouco tempo assumpto de ludibrio, he hoje objecto de admiração, e respeito! Tanto se deve ao saber, incrível actividade, infatigavel zelo, e *necessaria* firmeza do illustre vencedor d'Albuera, do bravo e intrepido General, que nos famosos Campos de Salamanca recebeu honrozas feridas, e grangeou com aquelle mesmo exercito que elle instruiu, e organizou, gloria immortal.

Com igual prazer vamos transcrever taobem a or-

dem do dia do 1 d'Outubro, em que o Excellentissimo Marechal Beresford participa ao Exercito a Honrozissima Carta Regia pela qual SUA ALTEZA REAL o Principe Regente Nosso Senhor congratulando-se com o mesmo Excellentissimo Marechal do brilhante lustre que as Suas Tropas adquiriraõ na gloriosa e importante conquista da Praça de Badajoz, lhe dá os Seos Agradecimentos, e Encarrega Sua Excellencia d'agradecer em Seu Real Nome aos Officiaes Generaes, Officiaes, e Soldados do Seu Exercito a mui digna, e mui distincta conducta, que tiveraõ naquella arriscada, e brilhante empreza.

O Excellentissimo Senhor Marechal, Conde de Trancoso, chegou hoje a esta Cidade pela huma hora da tarde. O Illustrissimo Senado da Camara, sabendo com mui pequena anticipação da vinda de Sua Excellencia immediatamente providenciou, que desde a distancia de 4 legoas pelo Rio Douro abaixo se principiasse a annunciar á Cidade, por meio de signaes, a sua proxima chegada, enviando-lhe ao mesmo tempo hum escaler ricamente ornado para receber o mesmo Excellentissimo Senhor: chegados que foraõ os signaes á Cidade, immediatamente o Veriador mais velho José de Sousa e Mello, e o Veriador mais novo Francisco da Cunha Leite Pereira, foraõ esperar Sua Excellencia pelo Rio acima; e acompanhando-o ao Cães da Ribeira, onde devia desembarcar, achando-se alli o Excellentissimo Brigadeiro Governador Nicolao Trant, seu Estado Maior, o Doutor Juiz de Fora Luiz Barbosa de Mendonça, e Nobreza, foi recebido em Triunfo por dentro da Cidade; ao mesmo passo que o Veriador Domingos Pedro da Silva Souto e Freitas se achava na Casa do seu Quartel para o receber, e cumprimentar: as baterias de hum e outro lado do Rio, logo que Sua Excellencia se aproximou ao Cães do desembarque, deraõ as descargas do estilo, e todos os Navios, assim Nacionaes como Estrangeiros, postos em linha até por cima da Ponte, como esta, se achavaõ embandeirados, lançando foguetes: a Guarda Real da cavallaria da Policia da Cidade, fazendo guardar a boa ordem, acompanhou Sua Excellencia até o seu Quartel: toda a tropa da guarnição da Cidade guarneciaõ as ruas; e ao passar Sua Excellencia por ellas, fazendo-lhe as continencias devidas, as Musicas Militares executaraõ composicoens do melhor gosto. Logo que Sua Excellencia entrou na primeira rua da Cidade, nella se achava preparado hum Arco Triunfal, aos lados do qual estavaõ Coros de Mu-

sica, a grande Orquestra : na frente do mesmo se achava suspenso hum Genio, que lhe preparava a Coroa de louro ; e sobranceiro ao mesmo, a seguinte Inscripção.

BERESFORDIO
 COMITI DE TRANCOSO
 LUSITANIÆ VIRTUTIS
 EXCITATORI
 MODERATORI
 ALBUERÆ
 VICTORI.
 APUD ARAPILES
 GRAVI VULNERE AFFECTO,
 FRACTO, DUCI, SED INVICTO
 S. P. Q. P.
 HONORIS, GRATIÆQUE ERGO
 F. C.

Sobranceiro á mesma Inscripção, se achavaõ as Armas da Cidade, cercadas dos Pavilhoens das tres Naçoens : ao entrar Sua Excellencia no Arco Triunfal rompeo a grande Orquestra vocal e instrumental com heroicos Hymnos. O Arco da porta da Ribeira, e largo da Praça da mesma, assim como todas as ruas, por onde Sua Excellencia havia de passar, estavaõ armadas de differentes tapeçarias, e embandeiradas. O immenso concurso dos habitantes da Cidade e seus arrabaldes repetião em altas vozes os louvores devidos ao Heróe d'Albuera e Arapiles ; e guarnecidas todas as janellas de Senhoras, lhe lançavaõ flores, demonstrando todos o jubilo, que dominava seus coraçõens ao vêr este Heróe, correndo á profia quem mais a poderia expressar.

Sua Excellencia acompanhado de immenso concurso até ao seu Quartel, logo que chegou, não podendo occultar por mais tempo a sensibilidade que dominava seu coração ao vêr que todos os habitantes o recebiaoõ com o maior amor, agradecendo-lhe com os signaes que pôde expressar, se dirigio tambem aos Veriadores, que se achavaõ presentes.

“ Agradeço a huma Corporação, que tanto estimo, e venero, os obsequios taõ distinctos com que me tem lizongead, e aos quaes sou sommamente sensivel,”

Nesse mesmo dia foi Sua Excellencia ao Theatro, que se achava illuminado, e o Senado o recebeu no seu Camarote ; e logo que se fez patente novamente ao Publico, recebeu do mesmo em altas vozes os vivas e acclamaçoens, que lhe eraõ devidas : finda que foi huma das melhores peças em Scena, se lhe recitaraõ differentes Peças Poeticas a que Sua Excel-

lencia agradeceo com as maiores demonstraçoens. Nessa mesma noite toda a Cidade se illuminou, com repiques de sinos. No dia seguinte o Veriador mais velho José de Sousa e Mello lhe preparou hum magnifico e pomposo Baile na sua casa de campo a que assistio o Excellentissimo Senhor Marechal, Conde de Trancoso, o Excellentissimo Governador Nicoláo Trant, toda a Nobreza, e Authoridades, tanto Civis como Militares, servidos de sumptuosos refrescos. A mesma casa de campo se achava toda illuminada, e Musicas Militares toda a noite augmentavao o Espetaculo. No dia seguinte o Illustrissimo José Pamplona Carneiro Rangel lhe preparou outro Baile na sua casa de campo, a que Sua Excellencia assistio, toda a Nobreza, e Authoridades. Muitos outros Bailes se lhes destinavao, porem Sua Excellencia, agradecendo repetidamente o entusiasmo com que todos dezejavao ter a honra de lhe mostrar seu contentamento, lhe foi foroso partir no dia 14 para Lisboa, embarcando-se em hum Transporte, que sahio a barra deste Porto pelas 8 horas da manham, deixando no peito de todos os habitantes a mais profunda saudade.

Quartel General de Cintra, 1 de Outubro de 1812.

ORDEM DO DIA.

Com o maior prazer manda Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Conde de Trancoso, transcrever nesta Ordem, para conhecimento do Exercito, huma Carta Regia, que teve a honra de receber de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor. He sempre agradavel a S. Ex.^o o ter occasiao de testemunhar ao Exercito Portuguez o seu contentamento pela conducta do mesmo Exercito, e muito mais agradavel o poder-lhe mostrar a satisfacao, e o dar-lhe os agradecimentos do seu Principe, que jamais cessa de vigiar sobre a conducta do seu Exercito, e de tomar o mais vivo interesse em tudo o que lhe respeita, e que S. A. R. deseja ainda mais recompensa-lo pelos seus servicoes feitos, assim como a cada Individuo de que elle se compoem, em proporcao do merecimento, que tem. Os Officiaes, e Soldados Portuguezes ficariao satisfeitos de saber, que os seus servicoes saõ conhecidos, e apreciados pelo seu Excellente Principe, que estima muito ver, que os seus Portuguezes saõ como eraõ os

seus antepassados, quando a Patria os chamava para a sua defesa.

Copia da Carta Regia.

Conde de Trancoso, do Meu Conselho, Marechal Comandante em Chefe do Meu Real Exercito. Amigo. Eu o Principe Regente vos envio muito saudar como aquelle que Amo. Sabendo com particular satisfacão Minha a interressantissima noticia da gloriosa, e importante Conquista da Praça de Badajoz, que tanta honra faz ás victoriosas Armas do Exercito Alliado; e sendo-me presente em Officio dos Governadores do Reino a copia do que por tal occazirõ dirigistes ao Secretario do Governo, que li com o mais vivo interesse e satisfacão, nao Posso deixar de congratular-Me convosco do brilhante lustre, que novamente adquiriraõ as Minhas Tropas nesta gloriosa acção. O seu valor, a disciplina, e firmeza que tanto as distingue, e que mereceraõ o vosso louvor, formaoõ ao mesmo tempo o elogio do digno General que as organisou, e habilitou para ganharem os louros de que se tem coberto. Eu vos dou pois o devido parabem, e por esta occasiaõ vos renovo os Meus Agradecimentos, e vos Encarrego igualmente de agradecer em Meu Nome aos Officiaes Generaes, Officiaes, e Soldados do Meu Exercito a mui digna, e mui distincta conducta que tiveraõ nesta arriscada, e brilhante empreza, assegurando-lhes ao mesmo tempo da Minha especial, e particular Consideraçãõ, e da attençãõ que Terei em recompensar taõ assignalados Servicos. Assim o tereis entendido, e cumprireis. Escrita no Palacio do Rio de Janeiro aos 4 de Julho de 1812.

PRINCIPE.

Para o Conde de Trancoso.

Ajudante Gen.—Mozinho.

INGLATERRA.

PROCLAMAÇÃO

Para dissolver este presente Parlamento, e declarar o chamamento de outro.

GEORGE, PRINCIPE REGENTE,

Por quanto nos, obrando em nome e da parte de Sua Magestade, julgamos proprio, por e com parecer do Conselho Privado de Sua Magestade, o dissolver este presente Parlamento, que fica prorogado ate sexta feira, 2 de Outubro proximo; nos portanto, obrando como havemos dito, publicamos esta Proclamação, e por esta dissolvemos consequentemente o dito Parlamento; e os Lords Espirituaes e Temporaes, e os Cavalheiros, Cidadaons, e Delegados para Vilhas e Comarcas, da Camera dos Commons, são desencarregados de se ajuntar e concorrer na dita Sesta Feira, 2 de Outubro proximo: e nos dezejando e havendo resolvido, o mais depressa possivel, ajuntar o povo de Sua Magestade, e ter o seu parecer no Parlamento, declaramos outro sim pela mesma em nome e da parte de Sua Magestade, que com o parecer do Conselho Privado de Sua Magestade, temos hoje dado ordem, que o Chancellor daquella parte do Reino Unido, chamada Gram-Bretanha, e o Chancellor de Irlanda, fação publicar immediata e respectivamente circulares, na devida forma, e segundo a lei, para chamar hum novo Parlamento: e nos igualmente, em nome e da parte de Sua Magestade, por esta Proclamação debaixo do Grande Sello do Reino Unido, requeremos que se publiquem logo circulares conformemente pelos ditos Chancelleres respectivos, para fazer que os Lords Espirituaes e Temporaes e Commons, que devem servir no dito Parlamento, voltem devidamente e assistão ao dito Parlamento; as quaes circu-

lares devem voltar Terça Feira, 24 de Novembro proximo :

Dada no Palacio de Carlton-house, a 29 de Setembro de 1812, e 52 annos do reinado de Sua Magestade.

God save the King.

Em consequencia desta Proclamação õs Eleitores da Cidade de Londres se ajuntarao em Guildhall ; e tem-se procedido ás Eleiçoens. Ellas tem continuado por todo o Reino Unido. A unanimidade e socego, que por toda a parte tem reinado sobre este assumpto, não obstante as difficeis actuaes circumstanciaes, indicaõ a coincidência do espirito da nação com o dos seos representantes no Parlamento. Nos teremos occaziaõ de fallar sobre este objecto mais particularmente ; e dar a conhecer aos nossos leitores a sua importancia nacional.

Gazetta de Londres. Terça Feira, 13 de Outubro.

No Palacio de Carlton-house, 13 de Outubro de 1812 ; presente Sua Alteza Real o Principe Regente em Conselho ;

Por quanto, em consequencia de se haver recebido noticia de huma Declaração de Guerra pelo Governo dos Estados Unidos da America contra Sua Magestade ; e de se terem concedido Cartas de Marca, e Represalias pelo dito Governo contra Sua Magestade e seos vassallos, se publicou huma Ordem em Conselho, datada aos 13 de Julho proximo passado, mandando que os navios e generos Americanos fossem recolhidos e demorados ate segunda ordem ; e porquanto Sua Alteza Real o Principe Regente obrando em nome e da parte de Sua Magestade permittio ao mesmo

que se mandassem publicar Cartas de Marca e Represalias contra os navios, generos, e cidadaons dos ditos Estados Unidos, na expectação, que o dito Governo, ao noticiar-se-lhe a Ordem em Conselho de vinte e tres de Junho proximo passado, immediatamente revocaria, e annullaria a dita Declaração de Guerra contra Sua Magestade, e annullaria igualmente as ditas Cartas de Marca e Represalias.

E por quanto o dito Governo dos Estados Unidos da America, a devida notificação da dita Ordem em Conselho de vinte e tres de Junho proximo passado, não julgou conveniente revocar dita Declaração de Guerra, e Cartas de Marca, e Represalias, mas continuou, e prezestio em condemnar os navios e propriedade dos vassallos de Sua Magestade, como preza de guerra, e recuzou ratificar huma suspensão de armas ajustada entre o Tenente General Sir George Prevost, Governador-General do Canada da parte de Sua Magestade, e o General Dearborn, Commandante das forças Americanas nas Provincias do Norte das Estados Unidos; e ordenou que se recome, assem as hostilidades naquelle quartel:

Sua Alteza Real o Principe Regente obrando em nome e da parte de Sua Magestade, e com o parecer do Conselho Privado de Sua Magestade, houve por bem ordenar, e he por este ordenado, que se concedao Represalias Geraes contra os navios generos e Cidadaons dos Estados Unidos da America e habitantes dentro de seos territorios (salvo e excepto navios que tiverem obtido licença de Sua Magestade, ou que tiverem sido libertados do embargo, e não tiverem acabado a viagem original em que forao detidos ou libertados) de maneira que tanto os navios e esquadras de Sua Magestade como tambem todos os mais navios e vazos que tiverem Cartas de Marca e Reprezalias Geraes, dos Commissarios de Sua Magestade, que fazem as vezes do Lord Grande Almirante da Graã-Bretanha, poderao tomar e tomarao todos os navios vazos, mercadorias pertencentes ao Governo dos Estados Unidos d'America, ou seos Cidadaons, e mais habitantes de seos territorios; e trazer os mesmos a juizo a qualquer dos Tribunacs do Almirantado dentro dos dominios de Sua Magestade; e para esse fim o Advogado Geral de Sua Magestade com o Advogado do Almirantado devem preparar immediatamente o rascunho de huma commissão e apresentalo a S. A. R. o Principe Regente nesta Meza, authorizando os Commissarios que fazem as vezes do Lord Grande Almirante, pessoa ou pessoas com poder ou

nomeação sua, para publicar e conceder Cartas de Marca e Reprezalias a qualquer dos vassallos de sua Magestade, ou outras pessoas, que os ditos commissarios julgarem proprias para apprehender e tomar os navios, vazos e mercadorias pertencentes ao Governo dos Estados Unidos da America, seos cidadaons e mais habitantes de seos territorios ou dominios (excepto os acima ditos), e que taes poderes e clauzulas se insiraõ na dita Commissaõ, segundo o costume, e antigos precedentes; e o Advogado Geral de sua Magestade com Advogado do Almirantado devem tambem preparar immediatamente o rascunho de huma Commissaõ e a presenta-lo a Sua Alteza Real o Principe Regente nesta Meza, authorizando os ditos Commissarios que fazem as vezes do Lord Alto Almirante a requerer que o Alto Tribunal do Almirantado da Graã Bretanha, e o Deputado ou Juiz do dito Tribunal seu subrogado ou subrogados, assim como tambem os varios tribunaes do Almirantado dentro dos dominios de sua Magestade, tomem conhecimento, e judicialmente procedao com todas e quaesquer tomadias prezas e reprezalias de navios e mercadorias, que se tomarem, e que oucaõ e de terminem os mesmos cazos, e segundo o curso do Almirantado e Leis das naçoens, adjudiquem e condemnem todos aquelles navios vazos e mercadorias que pertencerem ao Governo dos Estados Unidos d'America, seos cidadaons, e mais habitantes dentro de seos territorios ou dominios, (excepto os acima ditos) e que taes poderes e clauzulas se insiraõ na dita Commissaõ, segundo o costume, e antigos precedentes: e devem igualmente preparar e por na presença de Sua Alteza Real, o Principe Regente, nesta Meza, hum rascunho das instruccoens proprias para se mandarem aos tribunaes do Almirantado, nos Governos e Plantaçoens estrangeiras de Sua Magestade, para sua guia, assim como tambem outro rascunho de instruccoens para aquelles navios que forem commissionados para o fim supra mencionado.

Sua Alteza Real o Principe Regente ha por bem todavia declarar em nome e da parte de sua Magestade, que nada contido nesta ordem se entenderá revogar ou affectar a Declaraçaõ, que o Commandante Naval de sua Magestade na costa da America foi authorizado a fazer ao governo dos Estados Unidos—a saber, que Sua Alteza Real, animado pelo sincero dezejo de suspender as calamidades da guerra, authorizou o dito commandante a assignar huma Convençaõ, revogando e annullando, desde o dia que se nomear, todas as ordens hostis publicadas pelos respectivos Governos, com a vista de restabelecer sem demora os relaçoens de amizade e

commercio entre Sua Magestade e os Estados Unidos d'America.

Do Palacio de Carlton-house, aos 13 de Outubro de 1812.

CASTLEREAGH
N. VANSITTART
CHARLES LONG

LIVERPOOL
BATHURST
MELVILLE
SIDMOUTH.

DEPARTAMENTO DA GUERRA.

Downing Street, 24 de Setembro, 1812.

Os despachos, de que damos os extractos e copias seguintes, forão recebidos na Secretaria do Conde Bathurst, dirigidos a sua Senhoria pelo General o Marquez de Wellington, com as datas ne 25, e 30 de Agosto, e 7 e 8 de Setembro.

Madrid, 25 de Agosto, de 1812.

Joze Buonaparte continuou a sua marcha para Valença, e segundo as ultimas noticias que tive, a sua recta guarda estava a 19 em La Roda.

Recebi huma carta datada aos 17, do Tenente General Maitland, que marchara de Alicante, e se achava em Montforte. O General Roche estava em Alcoy, donde Suchet se retirara para São Felippe; e suppunha-se que elle hia passar o Xucar. O General O'Donnell estava nesse mesmo dia em Jecla, na Murcia.

As tropas do inimigo repellirão os piquetes do Major General Anson, a 18 em Tudela. O Major General com tudo, ainda os conserva na margem esquerda do Douro.

O inimigo destacou hum corpo de tropas das vezinhanças de Valladolid, constando de quasi 6,000 de infantaria, e 1200 de cavallaria, ás ordens do General Foy, que a 27 levou a guarnição de Toro.

Este corpo recebeu outro de infantaria das mesmas forças, que marchava igualmente de Pisuerga para Rio Seco, e unido a elle se achava a 20 duas legoas distante de Beneventé, donde as tropas do Galliza, a excepção da cavallaria, tinhão

marchado para Astorga. O inimigo tinha deixado a guarnição de Zamora ainda bloqueada pelo Conde d'Amarante; mas tenho toda a razão de querer que elle succorrerá a quella guarnição voltando da expedição de Astorga.

Por noticias de Cadiz de 9, sei que o General Cruz voltou para aquelle Porto com o destacamento, que se tinha mandado para o leste a succorrer o General Ballasteros. Outra expedição se preparou immediatamente. Estas tropas desembarcarão em Huelva a 14 e 15 do corrente, mas o inimigo evacuou o destruiu o castello de Niebla aos 12.

Madrid, 30 de Agosto de 1812.

Depois de escrever a Vossa Senhoria com data de 25 do corrente, reccebi a noticia de que a guarnição d'Astorga se rendera por capitulação aos 19, constando de 1200 homens. O General Foy chegou a La Banêza para succorre-la, aos 21, com o destacamento, que vos informei estar de marcha para aquelle fim; e as suas partidas acharão a praça abandonada pelas tropas Hespanholas, tendo sido a guarnição Franceza levada, como prisioneiros.

Tenho e honra de ser, &c.

(Assignado)

WELLINGTON.

Valladolid, 7 de Setembro de 1812.

Eu deixei Madrid no 1. do corrente, para dirigir os movimentos das tropas que tiverão ordem de ajuntar-se em Aravalo, segundo referi no meu despacho de 30 de Agosto.

Partimos de Aravalo a 4, e passamos o Douro a 6, nos vãos de Herrera, e el Abrojo.

Depois da capitulação da guarnição de Astorga, o General Foy marchou sobre Carvajales, a fim de surprender e cortar as milicias Portuguezas com mandadas pelo Tenente General Conde de Amarante, no lloqueio de Zamora. O Tenente General, com tudo, fez huma boa retirada, sem perda, para as fronteiras de Portugal; e o General Foy le-

vou a guarnição de Zamora a 29 de Agosto e marchou para Torsedilhas.

Não posso deixar de attrahir a attenção de vossa senhoria para a conducta do Conde de Amarante, e das milicias de baixo do seu commando, nestas operaçoens. O zelo das milicias da provincia de Tras os Montes em servir voluntariamente alem das fronteiras do reino, merece os mais altos louvores.

O restante do exercito de Portugal se achava assim junto entre este lugar e Torsedilhas, e as suas guardas avançadas estavaõ hontem postadas nas alturas de Cisterniga, em cujas vezinhanças sei que havia hum consideravel numero de tropas.

No dia, antes que as nossas tropas atravessassem o Douro, não avançaraõ por ser tarde, o que fizemos esta manham; mas o inimigo abandonou Cisterniga durante a noite, e a nossa chegada ali pela manham, elle atravessou a Pisuerga, e destruiu a ponte, o que se não pode estorvar por não chegar a tempo a nossa infantaria. D'ali elle se retirou para Duenas, onde a sua retaguarda fará alto provavelmente esta noite.

Quando o General Foy marchou para Astorga, o exercito da Galliza se retirou, e depois da sua marcha para o Douro, tornou avançar sobre o Esla.

O Empecinado me informou que o General Villa Campa prisionara as tropas, que tinhaõ estado de guarnição e evacuarão Cuença. Depois da entrega do Retiro. Estas tropas montavaõ a 1000 homens, duas peças de artilharia, que pertenciaõ ao exercito de Suchet.

Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado)

WELLINGTON.

Valladolid, 8 de Septembro, de 1812.

Neste despacho menciona sua Senhoria huma carta que recebera do Tenente General Sir Rowland Hill, datada de Llerena; em que este General o informa ter partido daquelle lugar em alcance das tropas commandadas pelo General Drouet; e outra do Coronel Skerret commandante das tropas Britanicas e Portuguezas, que compoem parte do destacamento de baixo do General Cruz, da qual consta que

os alliados entraraõ em Sevilha a 27. Sua Senhoria conclue que o bloqueio de Cadiz está levantado, e dedica este dia ao repouso das tropas que tinhaõ marchado por muitos dias.

Despacho do General Marquez do Wellington recebido na Secretaria do Conde Bathurst dirigido a Sua Senhoria cujo theor he o seguinte.

*Villa de Toro, junto a Burgos,
Septembro 21, de 1812.*

Eu continuei a seguir o inimigo com as tropas do meu commando ate o dia 16 quando se me reuniraõ em Pampliega tres divisoens de infantaria, e hum pequeno corpo de cavalaria, do exercito de Galiza; Sua Excellencia o Capitão General Castanhos tinha chegado ao quartel general a 14. O inimigo tomou a 16 huma forte pozição sobre as alturas por de tras de Celada del Camino; e se fizeraõ prepara oens para o atacar na manhaã de 17, porem o inimigo se tinha retirado de noite, e foi repellido no mesmo dia ate as alturas juntas a Burgos. Elle retirou-se pelo meio da villa em o curso da noute deixando atras de si alguns fardamentos, e outras provizoens, e huma grande quantidade de trigo e cevada, e tem desde entaõ continuado a sua retirada para Briviesca, onde se diz forao reforçados com 7000 conscritos.

Corre igualmente vós que o Principe de Esling recebera ordens do governo local de França para vir tomar o commando do exercito.

O Castello de Burgos domina as passagens do rio Arlanzon em a vizinhança, e as estradas que se communicao com ellas, tao completamente, que nós nao podemos passar o rio ate o dia 19, quando efeituamos aquella operação em duas colunas a 5 divisao, e a brigada do Brigadeiro Bradford, na frente; a 1 divisao, a Brigada do Brigadeiro Pack, e a cavalaria do Major General Anson por baixo da villa.

Burgos esta situado em aquella divizaõ de Hespanha adjudicada ao exercito do Norte, e o General Caffarelli que esteve ali aos 17 tinha posto em o castello huma guarniçaõ de tropa daquelle exercito, consistindo segundo-se diz, de dous mil e quinhentos homens. O inimigo tinha tido hum grande trabalho em fortificar o castello de Burgos, e estabeleceo no monte de Saõ Miguel hum hornaveque, o qual

tinha hum consideravel dominio sobre algumas das obras do castello, em distancia de 300 jardas.

O inimigo semelhantemente occupava outras partes daquelle monte com *flèches*, e outras obras para protecção dos seus piquetes, e postos exteriores.

Logo que a 1 divizão passou o rio aos 19 os postos exteriores do inimigo forão repellidos pelo battalhão de infantaria ligeira da brigada do Coronel Sterling debaixo do commando do Illustre Major Cocks, sustentada pela brigada do Brigaleiro General Pack, e as obras exteriores do inimigo sobre o monte de São Miguel, a excepção do hornaveque, forão occupadas pelas nossas tropas, as quaes se postarão junto ao hornaveque.

Logo que anoiteceo, as mesmas tropas, com adição do regimento 42, atacarão e levarão por assalto o hornaveque que o inimigo defendia vigorosamente.

Nesta operação o Brigadeiro General Pack, o Tenente Coronel Hill do 1 regimento Portuguez, o Coronel Campbell do 16, o Major Williams do 4 de Cassadores, o Major Dick do regimento 42, e o Illustre Major Cocks do 79, commandando o battalhão de infantaria ligeira, se distinguirão: o ultimo em particular, conduzio o ataque dos postos do inimigo de manhaá e entrou o hornaveque a noite pela garganta. Nós tomamos tres peças de artilharia, hum capitão e 62 prizioneiros, porem eu sinto acrescentar que a nossa perda foi severa como se ve do mappa incluzo.

Foi impossivel determinar o exacto estado das obras do castello de Burgos antes que tivessemos obtido possessão do Monte de São Miguel.

Desde o dia 19 nos temos empregado em estabelecer nos sobre o Monte de São Miguel, e em construir aquellas obras que são mais bem calculadas para as nossas futuras operaçoens.

Todo o exercito tem passado o Arlanzon, exceto a 6 divisão, e huma de infantaria Hespanhola.

Eu tenho contas do Snr. Rowland Hill de 14; elle estava então em Truxillo, e tinha recebido as minhas ordens, e devia estar em Oropesa a 18.

Eu não sei que o General Sout tenha ainda deixado Granada; elle estava ainda ali a 18. O General Ballasteros tinha seguido os movimentos do inimigo do Guadalete, e foi bem succedido; elle estava em Loxa a 6. O inimigo tinha abandonado Anjudar, e Jaen.

As ultimas contas que tenho de Alicante são de 10 do corrente. Os exercitos de Joze Bonaparte, e Suchet, estão ainda em Valencia.

Eu não tenho tido contas ultimamente de Cadiz.

Perda total.

1 Major, 3 tenentes, 1 porta bandeira, 1 do estado maior, 5 sargentos, e 60 soldados, mortos. 5 Capitaens, 7 tenentes, 3 porta bandeiras, 21 sargentos, 297 soldados, feridos, 16 soldados estraviados, ou faltos.

Downing Street, 17 de Outubro de 1812.

O Conde Bathurst recebeu hoje hum despacho do General Marquez de Wellington, datado de Villa Toro, aos 5 de Outubro de 1812, cujo extracto he o seguinte.

Huma das minas que se tinha aberto do baixo da linha exterior do Castello de Burgos, fez a sua explosão no dia 29, a meia noite, e abriu huma brecha no muro; e huma parte da destacamento destinado a fazer o ataque chegou a monta-la, mas na obscuridade da noite tendo-se perdido o destacamento que devia sustentar o primeiro, o destacamento avançado foi expulso da brecha, antes de poder ter sido sustentado efficazmente. A brecha feita pela mina era de natureza tal, que não podia ser montada senão no momento da explosão, e antes de renovar a tentativa, era preciso alarga-la pelo fogo. Entretanto outra mina se effectuou sobre o muro; ella estava hontem prompta, e huma batteria construida debaixo da protecção da obra, chamada horneveque, começou a jogar hontem pela manham.

O fogo desta batteria augmentou a primeira brecha; e a explosão da mina, que teve lugar hontem ás cinco horas da tarde, abriu huma segunda brecha. Huma e outra foram immediatamente escaladas pelo segundo battalhão do regimento 24, debaixo do commando do Capitaõ Hedderwick, que eu fiz avançar aos entrenchearimentos para este effeito; e as nossas tropas se estabelecerão na linha exterior das obras do castello de Burgos. A conducta do regimento 24 foi digna de louvor, e o capitaõ Hedderwick, e os Tenentes Holms, e Fraser, que conduzirão os dois destacamentos ao assalto, particularmente se distinguirão. Acrescento com prazer que a operação se completou sem exprementarmos grande perda.

O inimigo está ainda sobre o Ebro, e não fez tentativa para interromper as nossas operações.

As minhas últimas noticias das fronteiras de Valencia

saõ de 25. Ellas referem que Joze estava em Almanza com 15,000 homens para se juntar ao Marechal Soult que vinha de Granada por Murcia. A minha ultima carta do General Maitland he de 21 de Septembro. O Tenente General Sir Rowland Hill está sobre o Tejo, entre Aranjuez e Toledo.

Segundo os ultimos avizos que recebi do General Ballasteros, elle estava em Granada, mas recebeu ordens de hir para Alcaraz.

Lista dos feridos e mortos no cerco do Castello de Burgos desde 27 de Setembro ate 3 de Outubro.

Perda total de Inglezes e Portuguezes. 3 Sargentos, 36 soldados, mortos; 1 tenente, 1 porta bandeira, 1 sargento, 1 tambor, 121 soldados feridos.

Lista dos mesmos no certo de Castello de Burgos de 4 para 5 inclusivo.

Perda total de Inglezes e Portuguezes, 2 Sargentos, 35 soldados, mortos; 1 Tenente coronel, 2 capitaens, 4 tenentes, 2 porta bandeiras, 9 sargentos, 3 tambores, 178 soldados, feridos, 4 soldados faltos.

Secretaria dos Negocios Estrangeiros, 22 d' Outubro.

BOLETIM OFFICIAL.

Receberão-se esta manhã despachos do Visconde Cathcart datados de Petersburgo a 3 de Outubro cujas particularidades saõ as seguintes.

“ Receberão-se noticias do exercito que está postado ao Norte de Moscow ate 28 de Septembro inclusivamente, segundo as quaes parece que os postos avançados deste exercito fazem diariamente patrulhas ate á distancia d'algumas werstes de Moscow, em todas as estradas que conduzem para o Norte, Est, e Ouest; e que as partidas Francezas, nao se tem atrevido avançar a huma grande distancia para as atacar; e quando se tem encontrado alguma vez, tem sido repellidoas, ou feitas em postas.

“ O principal exercito commando por Kutuzow occupa huma pozicão forte ao meio dia de Moscow na distan-

cia de pouco mais de 20 werstes. Este exercito está senhor de todas as estradas, que conduzem para o Sul, e comunica com as patrulhas do corpo que está postado ao Norte, sobre as estradas do Est, e Ouest. Muitos destacamentos Francezes e convois de d'artilharia, e muniçoens tem sido tomados na estrada de Smolensko; e diversos destacamentos do grande exercito tem tido, em outros pontos, vantagens, cujos detalhes se não tem inda recebido.

“ Hum exercito Russo formidavel, de que faz parte o exercito da Moldavia, se junta ao Ouest. O Conde Wittgenstein tem tido muitas, e brilhantes acçoens com o inimigo sobre o Dwina; e hum corpo que sahio de Riga s'apoderou de Mittau, a 30 de Septembro: o inimigo retirou-se por toda a parte diante d'elle.

“ Muitos transportes de muniçoens destinadas para o exercito Francez foraõ tomados naquella parte do Imperio.

“ Os Francezes queimaraõ a maior parte de Moscow * que acharaõ despojada, e evacuada pela maior parte de seos habitantes; o Director do Hospital dos expostos foi o funcionario publico de maior graduacão, que ali encontraraõ.

“ O exercito está reforçado, e o zelo de todas as classes do povo continua a manifestar-se por meio de contribuiçoens, e serviços pessoaes voluntarios.

“ O Chefe do Estado-maior, Baraõ de Wintzingerode dá a seguinte conta em data de 25 de Septembro.

“ Nas estradas de S. Petersbourgo, de Dmetriefsk, de Jaroslaf, e de Wlodimir, tudo vai bem; e o inimigo não tem feito algum movimento para avançar. Minha vanguarda para o lado de Moscow está onde se achava no dia em que datei minha ultima conta: e o Coronel Jelowaiski; que a commanda, me informa que o Sornick Pschenitschnikoff, que se tinha avançado de Tchenoy Jam para Moscow, encontrou o inimigo junto da aldea de Nikols, e que atacando-o com a sua vanguarda, fizera trinta prizioneiros. Em Nikols havia somente alguma cavallaria inimiga, porque sua patrulha d'infantaria se tinha retirado para Moscow.

“ Sabendo que o inimigo se tinha apoderado da cidade de Wolokolamsk, ameaçando meu flanco direito com este movimento, eu destaquei immediatamente o Coronel Benkendorff com os Cosacos da guarda, e com o regimento de Tchermonboff. Ordenei-lhe que reconhecesse o inimigo, e que o desalojasse, sendo possivel, de Wolokolamsk. Dei ordem ao Coronel Jelowaisky, que se não retirasse hum só passo, a fim de que o inimigo não percebesse o meu movimento.

“ Entretanto eu avancei com todo o meu destacamento

* Os Francezes dizem que foraõ os Russos.

para Klin, e me postei a sete werstes em frente da aldea de David fka, para melhor sustentar o Coronel Benkendorff, e preceder o inimigo em seos movimentos de Wolokolamsk para Twer. Eu recebi hontem huma conta de M. Benkendorff, em que me participa que Wolokolamsk estava occupada somente por huma partida do inimigo, que se retirou para Roussa. Eu ordenei a M. Benkendorff que avancasse para perto de Roussa, e que occupasse as vizinhanças de Mojaisk: e que tendo se unido ao destacamento do Major Prendele, manubrasse depois sobre as estradas, que conduzem de Mojaisk para o Norte.

“ Mr. Prendele acaba d'informar-me neste momento, que tem ja tido algumas acções com o inimigo. Eu estou convencido que os movimentos do Major Prendele obrigarão o inimigo a abandonar Wolokolamsk, que segundo a conta do Major Prendele soffreo huma grande perda. Elle enviou-me 56 prisioneiros.

“ A manha eu mesmo avancarei para a cidade de Woskesenk, donde me será facil reforçar minha vanguarda, que está em Tschernoy Gsjas, bem como o destacamento de Benkendorff; ao mesmo tempo preencheri por este meio meu principal objecto, que he de cobrir Klein e Twer, bem como a estrada de Petersbourgo.

CUTRO BOLETIM OFFICIAL

No dia 17 d'Outubro receberão-se de Petersburgo despachos do Lord Cathcart, datados de 4, em que se contem o seguinte.

“ O General Kutuzoff diz em seo officio de 23 de Setembro que o exercito estava sobre a estrada de Culurgena, para as partes de Toula, Calouga, e Orel com huma forte partida sobre a estrada de Mojaisk. A 19 mandou o General Floraisky com a undecima divizão de Cosacos, e o Mere Polski dos Hussares, vigiar o inimigo: elle descobriu quatro regimentos de cavallaria na aldea Suamenska, e fez 400 soldados prisioneiros, 16 officiaes, e 40 officiaes inferiores, deixando grande numero de mortos no campo da batalha. A 21, e 22 de Setembro as partidas Russas trouxerão 500 prisioneiros. A 28, dia em que elle escreve, mandou o General Dorocoff para a estrada de Mojaisk, o qual informa ter tomado 6 officiaes, e 200 homens. Entretanto o Tenente Coronel Davidoff com 150 homens de Cavallaria legeira, tem sido activo em cortar as communicações do inimigo entre Gjatck, e Mojaisk.

“ O Ajudante General Winzingerode tem sido, e continua a ser muito activo nas estradas de Mojaisk, Twer, e Jaszvierlaff. Recebeo-se agora huma copia da relação do General Dorokoff. Elle diz que tendo mandado o Capitão Udina para a estrada de Mojaisk, tomara dois Capitaens, cinco officiaes, e noventa e dois homens, com trinta, e seis carros de muniçoens d’artilharia.

“ Outras noticias dizem, que em diversas acçoens felizes as partidas Russas tomaraõ vinte carros grandes com muniçoens d’artilharia, e 300 homens.”

Em addicão a estas noticias officiaes, ha outras particulares de Petersbourgo em data de 4 de Outubro, as quaes asseveraõ que Winzingerode tivera huma brilhante acção com a cavallaria commandada por Murat, e que lhe tomara duas peças d’artilharia, e 3,000 prisioneiros. Segunõ as noticias dadas pelos papeis Suecos os Russos recuperaraõ Smolensko, e Mojaisk, e o inimigo evacuou inteiramente a Curlandia, e a Livonia.

Pelas noticias chegadas a Harwich no dia 26 de Outubro consta que Murat com hum corpo de quatro mil homens de cavallaria, estava completamente cortado do grande exercito Francez, e que lhe naõ restava senaõ a alternativa de se render ou ser feito em postas.

O Imperador Alexandre persiste na firme rezolução de naõ negociar com Bonaparte, em quanto qualquer exercito Francez estiver nos seos Estados. Elle declarou mesmo, que se Petersbourg tivesse a mesma sorte de Moscow; (o que está mui longe da probabilidade) se retiraria para Arcangel, e de la para a Siberia*. Os sentimentos da Nobreza, e de toda a Nação Russa saõ perfeitamente conformes aos do seu legitimo Soberano. O Imperador ordenou huma nova leva de 400,000 homens, que se vai completando com taõ boa vontade, e promptidaõ; quanta he a repugnancia com que se preenche a que Bonaparte pedio, e que o vilissimo Senado Conservador decretou. O tiranno foi encontrar, em lugar de huma guerra de Gabinete, huma guerra de Nação, que lhe ha de custar mui caro.

Receberaõ-se noticias de Buenos Ayres ate 20 d’Agosto: Sabe-se, que debaixo do pretexto de conspiraçoes, (a que os abominaveis Governos revolucionarios recorrem quando precizaõ de dinheiro, ou se querem desfazer de pessoas, que

* A maior parte da Europa naõ estaria hoje escrava do tiranno, se Alexandre tivesse tomado esta heroica rezolução em 1806, em vez de subscrever ao infame tratado de Tilsit. *Os Redactores.*

pela sua conducta, e virtudes saõ huma reprehensãõ constante, e viva daquelles mesmos Governos), foraõ ali mandados arcabuzear muitos Hespanhoes Europeos.

Por huma carta, que o Excellentissimo Lord Strangford, Ministro de S. M. B. no Rio de Janeiro, escreveu ao Consul Inglez rezidente naquella mesma cidade, sabemos que aquelle honrado e esclarecido Ministro estranhõu sobremaneira as prezas, que os Inglezes fizeraõ na Costa da Mina, sobre os nossos navios, que commerciavaõ em troca de escravos. Elle protesta parecer-lhe que a Gram-Bretanha naõ está d'acordo com semelhante procedimento, nem dá ao artigo decimo do Tratado a intelligencia, que se lhe da em Serra Leoa; e para aclarar, e decidir este negocio de tanta consideraçãõ promette representar, quanto antes, ao Ministerio Britanico.

Na Gazeta do Rio de Janeiro No. 57, lemos a seguinte declaração official, que vamos apresentar aos nossos leitores com o mais vivo prazer.

Rio de Janeiro 15 de Julho.

Havendo-se vulgarisado nesta Cidade entre outros Impresos chegados recentemente de Buenos Ayres hum Supplemento á Gazeta com o titulo de—Extraordinaria Ministerial de Buenos-Ayres,—que contem o annuncio, que o Governo daquellas Provincias faz aos Póvos, que lhe estaõ sujeitos, do Armisticio, que se tinha ajustado entre S. A. R., O PRINCIPE REGENTE NOSSO SENHOR, e o mencionado Governo, estabelecendo áquella Negociação principios pouco decorosos á Soberania, e Independencia de S. A. R., e á energia, e valor das Suas Tropas: Somos auctorizados officialmente a desmentir semelhante annuncio na parte que diz respeito a ser S. A. R. quem Solicitasse o Armisticio, quando a esta medida se prestou unicamente o Mesmo Senhor por adherir as beneficis vistas, e dezejos manifestados pelo Seu Grande Alliado S. M. B. facilitando quanto estava da parte de S. A. R. o feliz resultado do empenho, em que se acha aquelle Monarcha de conseguir pela Mediação a dezejada Conciliação, e tranquillidade das Provincias do Rio da Prata, e poupando com a suspensãõ de hostilidades (em quanto se tractava de tao importante Negocio) aquella effusao de Sangue, a que repugnaõ os conhecidos Sentimentos de Humanidade de S. A. R.

Commercio.

Preços Correntes dos productos do Brazil em 28. de Outubro de 1812.

Assucar	Branco	34 a 45	} Shillings por 112 lb.
	Mascavado	22 26	
Caffé		48 57	
Cacao		48 56	
Arrós		58 65	
Cebo		78 80	} Penniques por lb.
Algudão de Pernambuco		20 21	
	Ceará	19½ 20½	
	Bahia	18½ 19	
	Maranhão	17½ 18	
	Minas	17½ 17½	
	Pará	17 17½	
	Capitania	16½ 16½	
Couros de	Montevideo	4½ 8½	
	Rio Grande	3½ 7½	
Anil		24 42	

N. B. Frete, direitos, e mais despezas são pagas pelo vendedor.

Mappa dos Cambios de Londres com as Praças Estrangeiras.

Datas		Rio de Janeiro.	Lisboa.	Porto.	Cadis.	Gibraltar.	Malta.	Paris.	Amsterdã.
Anno e Mez.	Dias.								
Outubro de 1812.	2	70	69½	69½	49	44	64	18-95	30-2
	6	70	69½	69½	49	44	64	18-60	29-2
	9	70	69½	69½	49	44	64	18-60	29-2
	13	70	69½	69½	49	44	64	18 60	30-0
	16	70	69½	69½	49	44	64	18-60	30-0
	20	70	69½	69½	48½	44	64	18-0	29-6
	23	70	69½	69½	48½	44	64	18-0	29-6
	27	70	69½	69½	48½	44	64	18-0	28 8

O

INVESTIGADOR PORTUGUEZ

EM INGLATERRA,

OU

JORNAL LITERARIO, POLITICO, &c.

DECEMBRO de 1812.

Condo et compono, quæ mox depromere possim....HOR.

LITERATURA.

TRAVELS IN THE INTERIOR OF BRAZIL, &c.

Viagens ao Interior do Brazil, &c. Por Mr. Mawe.

Continuado de pag. 21. No. precedente.

CAPITULO IX.

*Descripção de Canta-Gallo—Lavras de Santa Rita—
Noticia da supposta Mina de Prata.*

CANTA GALLO ainda que proximo ao governo, so ha
perto de vinte annos he conhecido. Está situado

VOL. V.

N

n'hum lindo paiz rodeado de bosques, abundante em fontes, e interceptado por estreitos vales e cavidades. O fundo d'algumas destas cavidades continha algum dia oiro, que accidentalmente era descoberto por alguns grimpeiros de Minas Geraes, quando o procuravaõ no grande rio Paraiba, e rio Pumba. A abundancia de oiro e fertilidade destes lugares attrahiraõ innumeraveis aventureiros, que se poseraõ debaixo da direcção de hum habil capataz chamado Maõ de Luva por lhe faltar huma das maons, e trazer luva em seu lugar. O bando depressa chegou a trezentas pessoas, que se occupavaõ em buscar oiro naquellas lavras antes de serem descobertas. Sem freio que os prendesse, zombavaõ affoitamente das leis. Foi tres annos depois do seu estabelecimento que o governo teve noticia d'elles, e assustado com seu numero mandou espias observalos. Depois de muito tempo e difficuldade poderaõ descobrir o lugar do seu ajuntamento, que recebeu o nome de Canta-Gallo, por serem os espias para ali attrahidos pelo contar de hum Gallo. Elles se introduziraõ como contrabandistas, que dezejavaõ pertencer a irmandade; e depois de ali viverem por algum tempo, acharaõ meios de informar o governo do Rio de Janeiro, que publicou proclamaçoens, offerecendo o perdaõ, se todo o corpo se entregasse. Esta medida não teve effeito; os grimpeiros estavaõ providos de armas de fogo, e determinaraõ defender-se, em quanto se podesse achar oiro. Passado hum ou dous annos, as lavras começaraõ a diminuir, e por isso o vinculo do interesse que os ligava, começando afrouxar, alguns dezertaraõ e os outros cuidaraõ pouco em defender-se. O governo aproveitou-se desta occaziaõ favoravel, supredeo-os; e mandou huns para Africa; e outros foraõ postos em prizaõ, e alguns pereceraõ no ataque.

O governo senhor ja daquelle territorio, imaginando achar ali thesouros, como no tempo dos grimpeiros, estabeleceo judiciosos regulamentos, opprimio com excesso os naturaes, fundou registros em varias partes para evitar contrabandos, e encheo de guardas aquella vezinhança. Os numerosos emprehendedores, que a sede do oiro attraira para aquelles lugares,

vendo frustradas as suas esperanças, voltaraõ a sua at-tenção para agricultura, subsistencia menos precaria que minas. Assim tam pouço oiro se acha hoje, que apenas chega para pagar aos soldados e officiaes que devem recebello. Ha neste lugar situaçoens favoraveis tanto a minas como á cultura. O terreno he forte e bom ; a sua dezigualde o torna susceptivel de toda a qualidade de produçãõ. Nos vales junto as montanhas o chaõ em algumas partes consta de hum barro forte e bom ; porem mais geralmente da terra vegetal. (humus) Os rochedos que se observaõ pelas fendas a varias profundidades saõ de granito, em que se acha feldspatto, quartzo, mica, que n'hum estado decomposto os naturaes chamaõ pissarra. Naõ se encontraõ substancias metalicas, excepto oiro, e oxydes de ferro. O gado he mui pouco. Naõ ha vacas para leite, nem se cuida deste artigo tam essencial para huma familia pobre. O Leite he o que daõ algumas cabras. O sustento ordinario dos habitantes saõ feijoens cosidos simplesmente ao almoço, feijoens com toucinho ao jantar, e hum prato de farinha de pau daquelle caldo, comido á mão, o que he muito saborozo. A cea consta tambem de alguns tristes vegetaes cozidos com toucinho. Gallinhas, que saõ aqui abundantes, vaõ tambem a meza, guizadas em bocadinhos. Raras vezes se uza de vinho, mesmo entre as classes superiores ; mas abundantes fructos, particularmente bananas e laranjas fazem huma consideravel parte da comida. Cultiva-se aqui pouco assucar ; os artigos principaes que se mandaõ para a capital saõ toucinho, graons, galinhas, jaracandá, e ipecacuanha. Nas vezinhanças se acha huma arvore, que se tem felismente substituido a quina do Peru.

N'huma das excursõens que fiz nas vezinhanças de Canta-Gallo, obtive alguma informaçãõ, acerca dos indigenas meio civilizados daquelles destrictos, de hum homem que ali se occupa em procurar ipecacuanha, e que he huma especie de chefe entre elles. Estes Indios residem nos bosques em hum miseravel estado ; as suas habitaçoens, de quẽ vi algumas, saõ formadas de ramos de arvores, cobertas de folhas de palmeira ; as camas de palha seca. Sem

idea de cultura alguma, fundão a sua subsistencia no seu arco e flexas; e nas raizes ou frutos sylvestres que ao acazo encontraõ nos bosques. O chefe de que fallei, trouxe perto de cincoenta destes Indios a vizitar-me, o que me não foi pouco agradável, por ter occasiaõ de examinar as suas feiçoens, e conversar com alguns d'elles que fallavaõ hum pouco da lingua Portugueza. O vestido dos homens constava de hum colete e calças, o das mulheres de huma camiza e saia, com hum lenço a roda da cabeça, segundo a moda das mulheres Portuguezas. Elles apresentavaõ a característica geral da sua face, a cor de cobre, o semblante pequeno e redondo, o nariz largo, o cabello preto e delgado, a estatura regular. Dezejozo de ver a sua habilidade em atirar, que tanto ouvira gabar, puz huma laranja a trinta varas distante pouco mais ou menos, a qual foi penetrada pelas flexas de todos os que atiravaõ. A ponteí depois para huma bananeira que estava a quarenta varas distante, e nem hum so tiro erravaõ posto que atirassem em huma curva elevada. Movido por estas provas da sua habilidade em manejar o arco, fui com alguns d'elles ao bosque para os ver atirar ás aves; e apezar de serem poucas, descobriaõ-nas mais depressa do que eu, e hindo agachados ate ao alcance do arco, nunca deixavaõ de matar a caça a que atiravaõ. O silencio e a expedição com que elles atravessavaõ os bosques, e passavaõ por entre os arbustos, eraõ na verdade para assombrar; nem couza alguma podia dar-me huma idea mais satisfactoria do seu modo de vida. Os seos arcos de hum pau fibroso e forte, chamado Iri, tem seis ou sete pez de comprido, e saõ mui rijos; as suas setas tem seis pez de comprido, e quasi huma polegada em diametro, com huma ponta de cana cortada em forma de penna, ou de osso, e mais frequentemente de ferro. Elles saõ no-gentos nas suas pessoas, e nos seos habitos pouco se affastaõ dos antropophagos,* porquanto devoraõ todo

* Vi hum exemplo do perigozo excesso das suas paixoens. Algumas garrafas de licor se lhes apresentaraõ; houve huma bulha geral entre elles. O primeiro homem ou mulher que lançou mão de huma, não

animal da maneira a mais rude, por exemplo, comem hum passaro sem ser depennado, meio assado, com tripas e tudo. Elles não tem hum character rezervado ou escabroso ; mas tem grande aversão ao trabalho, e não he possivel sujeitar-se a hum emprego regular. Raras vezes se encontra hum creado Indio, ou que trabalhe de aluguel ; e a esta circumstancia se pode attribuir a falta de agricultura no seu districto ; e falta de braços nas operaçoens iniciadas dos agricultores, que não tem logo fundos para comprar negros no Rio. Que beneficios não resultariaõ ao estado e quantos bens para a cauza geral da humanidade se estes Indios fossem civilizados e se domesticassem ! Huma tribu de selvagens vagos e preguiçosos se converteria em trabalhadores uteis e proveitosos ; toda a face do districto se melhoraria ; abrir-se-hiaõ estradas para a capital livres dos encommodos que tem hoje, e produziriaõ hum mais facil transporte dos seus productos ; o que se poderia fazer com bem pouca despeza.

Durante a minha estada em Canta-Gallo, emprehendi huma jornada ás lavras de Santa Rita, distante cinco legoas ao norte. Depois de passar por hum paiz de altos e baixos nas vezinhanças daquella povoação ; chegamos ao Rio Negro, torrente consideravel formada por varios arroios, a qual vai dezagoar no Paraiba ; atravessando o dito rio, entramos n'hum lindo paiz descoberto, cuja fertilidade era evidente pelo viçoso crescimento do tabaco e outras plantas ; mas n'hum estado de total abandono, e as familias escassamente dispersas sobre elle, appareciaõ na mais triste situação de indolencia e miseria. Caminhámos mais huma legoa, por hum trilho inteiramente dezerto, e chegamos as duas horas da tarde a Santa Rita. O proprietario das obras nos recebeu muito bem e nos conduzio a velas, em quanto se preparava o jantar. A lavra he hum profundo algar, cercado de huma parte por hum ingreme outeiro, e de

a larga sem a beber toda se não a força. Não he seguro dar-lhes agoa ardente ; porque embriagados he preciso prende-los. Se algum se prefere neste donativo ; o resto são insolentes e dezenfreados ate obterem o mesmo obsequio.

outra parte por huma campina descoberta. A terra vegetal parecia extremamente rica, cheia de viçosa relva, e os outeiros cobertos de arvores de toda a grandeza. A camada de cascalhão, que jaz debaixo da terra, a quatro ou cinco pez de fundo, he muito delgada e dezigual. O terreno sobre posto se remove com grande trabalho e despeza, sendo cavado e levado para fora em cestos; e o cascalhão he conduzido com grande cuidado a hum lugar conveniente, para ser lavado pelos mais habéis dentre os mineiros, assim como se practica nas minas de Jaraguá. A porção do oiro ali produzida era moderada.

Os lados deste fosso para o cimo erao escalvados, e de varias cores: no fundo que ainda não estava trabalhado, jaziaõ massas enormes meio circulares e sem figura. Nas partes que se haviaõ trabalhado, observei duas ou tres substancias que pareciaõ da mesma especie. Quebrando hum pedaço de huma a martello, fui surpreendido de achar huma substancia calcarea, huma massa solida composta de crystaes hexagonos, com huma pequena porção de crystaes brilhantes de mina-de ferro especular. Apresentei este fragmento ao proprietario, dizendo-lhe que era pedra calcarea de que elle se admirou, por não ter nunca d'antes ouvido fallar de pedra calcarea, nem me deo credito, em quanto lho não provei pela calcinação. As montanhas, como achei depois, são da mesma substancia.

Ha razão de suppor que a camada de pedra calcarea debaixo da terra no fundo do vale, seja de formação moderna, e que se não for muito grossa para cortar-se, se poderia achar entre ella e o granito soto-posto huma camada de cascalhão de formação anterior, mais rica em oiro que a camada pela parte de cima.

Depois de ter investigado aquellas obras, fizemos huma excursão de sete ou oito milhas sobre huma rica planicie abundante da mais bella madeira. Os outeiros que ficavaõ distantes eraõ compostos da mesma pedra calcarea que nas lavras. Seria para dezejear que seriamente se apreciasse o valor desta substancia, na capital, onde o custo da lenha, que se gasta em queimar a cal, excede o preço porque se teria a de Santa

Rita, huma vez que houvesse estradas para o seu transporte deste districto ate ao Porto das Caixas. Tal empreza merece bem a attenção dos ministros de Sua Alteza Real ; os beneficios que daqui resultariaõ, são incalculaveis, e as despezas bagattela ; por quanto em nenhuma parte do globo se fazem estradas e obras publicas tam baratas como no Brazil.

Este lindo, mas quasi dezerto districto produz espontaneamente muitos artigos preciosos de commercio, que se perdem por falta de maons que os aproveitem. Aqui se acha aquella celebrada especie de palmeira de folhas longas serradas, e lanceo-ladas, compostas de innumeraveis fibras, que podem competir com a seda tanto na finura, como na fortaleza. Eu comprei algumas linhas de pescar por huma bagatella ; e não duvido que se os meios proprios se empregassem para promover a sua propagação, esta preciosa substancia podia produzir-se em tanta abundancia e tam barata, como o linho canhamo em Inglaterra. Eu apresentei aos ministros de Sua Alteza hum projecto para a empregar em vez daquelle artigo nas cordoarias e mostrei pela experiencia, que ella correspondia plenamente ao fim proposto.

Ficamos dous dias em Santa Rita e sua vezinhança, e no terceiro voltamos, tomando o mesmo caminho que trouxemos. Em algumas partes observamos numerosos bandos de aves, particularmente papagaios e bellas gallinholas, que eraõ os unicos objectos da nossa attenção. Chegamos outra vez a Canta-Gallo, sem encontrar-mos alguma daquellas monstruosas serpentes, ou outros objectos extraordinarios que os viajantes de ordinario vem, ou imaginaõ em hum paiz estranho.

Passados alguns dias de repouso, parti acompanhado de hum guia, para a supposta mina da prata, tendo-se avizado os homens para estarem promptos a minha chegada. Atravessamos pelo espaço de quatro milhas hum profundo vale, e chegamos a huma rapida torrente, chamada Macacu, que corre entre montanhas quasi perpendiculares de immensa altura, ao longo de huma das quaes a estrada corre por milha e meia,

Tendo passado este sombrio e perigoso algar, caminhamos mais meia legoa, e fizemos alto junto a hum caza de campo, por nome Machada, com hum porção de bom e bem cultivado terreno em torno d'ella, aqual parecia como hum jardim n'hum dezerto. O proprietario, natural dos Açores, recebeo-nos mui civilmente, e nos introduzio a sua senhora, que no meio da hum familia crescente de meninas suas filhas, se occupava em obra de agulha sobre materiaes da sua fiação. A elegante simplicidade do seu vestido, o ar de commodo e asseio do aposento, onde trabalhavaõ, me fizeraõ lembrar fortemente do meu paiz, e quando nos regalaraõ com licor feito dos fructos da sua fazenda, foi completa a imagem das nossas scenas domesticas em a vida rural: eu quasi me suppunha transportado dos asperos dezertos do Brazil aos rizonhos vales de Inglaterra.

Nos deixamos esta pacifica habilitação; e avançando seis milhas por meio de florestas e bosques; e sobre hum terra plana, chegamos a fazenda chamada, Santo Antonio, pertencente a hum viuva chamada Dona Anna conhecida por todo o paiz por fazer excellente manteiga e queijos. A morada he de dous andares, limpa, mas de poucas accommodaçoes. Esta excellente senhora me apresentou hum saborosa comida de leite; e nos entramos em conversação a respeito da sua queijeira, e vi que ella não sabia outro modo de fazer manteiga, mais que agitar a nata do leite n'hum jarro ou garrafa; e as suas ideas de fazer queijo eraõ igualmente defeituosas. Em quanto os nossos machos descançaõ, olhando o terreno por hum hora, descobri hum excellente tapigo formado de espinhosos arbustos, que pareciaõ de hum rápido e viçoso crescimento. As poucas vacas que pastavaõ neste recinto pareciaõ de superior qualidade, mas não eraõ tratadas com methodo, ou cuidado. O principal producto da fazenda he milho, e hum pouco de queijo; que so se faz havendo abundancia de leite.

Mostraraõ-nos aqui varias amostras de materia terrea, muito guardadas em papel e com muito segredo, debaixo dos nomes de platina, prata, &c. Ellas provaõ ser meramente pequenos crystaes de ferro e pyrites.

Caminhando huma legoa sobre hum bello paiz, chegamos ao rio grande, torrente tam larga como o Derwent em Derby, que atravessamos n'huma canoa, nadando os nossos machos a tras de nos, como he costume. Nos passamos varios grupos de Indios, e muitas das suas cabanas, e lugares de habitaçãõ. A estrada hia aqui pelas faldas de enormes e arrogantes montanhas de granito, de cujos topes cahiaõ lindas cascatas de agoa. O terreno em baixo era interceptado de fragmentos de alguns rochedos, que jaziaõ em montoes por todas as partes. Em alguns sitios a relva era taõ alta que me dava pelos arçoens da sella, e como estava humido, dava-me bastante encommodo. Depois de hum laborioso e lento progresso, chegamos ao por do sol a caza de Frei Thomas de Nossa Senhora da conceiçãõ, que benignamente nos agazalhou aquella noite. A caza era nova, e bem edificada, contendo so quatro quartos assoalhados, o que raras vezes se encontrava naquellas partes. Ella era toda cercada de bellas torrentes de agoa e cachoeiras, que faziaõ a estrada ali naõ muito boa, e em tempo chuvoso impracticavel. —Este eclesiastico, homem intelligente e industrioso, me informou que elle tinha tomado aquella terra havia quatro annos, que tinha so hum negro, e naõ tinha fundos para continuar o seu projecto, tendo so outo libras sterlinas, que ganhava como eclesiastico, e que as gastava em salario daquelles que queriaõ trabalhar na sua obra. Mostrou-me o seu jardim, que estava cheio de arvores de caffè, e se conservava na mais bella ordem e asseio; os seos campos estavaõ cobertos de milho; a sua creaçãõ constava de huma boa vaca de leite, quantidade de porcos e hum macho. Perguntando-lhe como dispunha do seu producto, disse-me que o vendia ali mesmo a seos compradores. Elle avaliava a sua fazenda ou sesmaria com todo o seu cabedal em quatro centas libras sterlinas, e naõ duvidava haver quem lhas desse por ella. Eraõ estes dados sufficientes para calcular os lucros, da fazenda, huma vez bem administrada. Eis aqui pois hum homem, que tendo começado com pouco ou nada se acha no fim de quatro annos com quatro-centas libras, independencia

mui commoda naquellas partes, e não mais do que mereciaõ seos esforços e preseverança. Frei Thomas vivia com muitas mais commodidades que outra qualquer pessoa das que encontrei naquelle districto. Elle era economico sem parcimonia, generoso nos seos sentimentos, franco e communicativo na sua conversação, e polido nas suas maneiras.

Aqui he que encontrei os descobridores da reputada mina de prata, que vieraõ para concluzir-me a ella. Partimos a pé, e depois de andar seis milhas por mantanhas onde não podem passar bestas, vadeando ribeiros, e atravessando matagaes, que me não deixarão inteiro nem hum pedaço do vestido, chegamos ás miseraveis cabanas destes pobres homens, perfeito contraste da aseada habitação de Frei Thomas. Nunca na minha vida me senti tam cansado de andar; lancei-me no chaõ, por não poder dar mais passo, e descancei quasi huma hora, depois do que achando me mais animado, acompanhei os homens ao longo de huma bella corrente na raiz de hum monte, onde me mostraraõ hum buraco que tinhaõ cavado, quasi dous pez de altura, e me informaraõ que a arca contida no fundo d'elle, abundava em graons de prata. Tendo ordenado que se tirasse huma pouca desta area, passei a examinar a base da montanha, e achei ser de huma terra semelhante a granito, e pequenos crystaes de pyrites. Mas em nenhuma parte se achou substancia alguma metallica, a excepção do lugar mencionado. Por mais extranha e contradictoria que me parecesse a idea de prata em graons como o oiro, passei a examinar a arca e pedras que ajuntei na supposta mina de prata; mas nem particula se achou daquelle metal. Examinei igualmente as suas amostras, com o mesmo successo. Depois de os accusar de impostura, o que elles confessaraõ, hum official que hia comigo quiz prendelos, a que me oppuz, pelos não fazer mais miseraveis do que elles ja eraõ, se fossem punidos como mereciaõ. Taes imposturas são mui frequentes no Sul da America, onde facilmente se acreditaõ; por quanto a paixãõ de minar predomina ali fatalmente mesmo entre as classes inferiores. Mesmo entre as poucas familias deste districto observei alguns exemplos dos seos effeitos;

aquelles que se entregavaõ inteiramente a minar, eraõ em geral mal vestidos e mal nutridos, entre tanto que os que se davaõ á agricultura somente, eraõ muito bem providos do necessario para a vida.

Tendo concluido este negocio, despedime de Frei Thomas, e voltei para Canta Gallo, onde preparei os meos papeis para a relaçaõ do que lhe dizia respeito; e que o Conde de Linhares me pedira. Durante o resto da minha estada, juntei amostras de varias madeiras daquella vezinhança, entre as quaes se contaõ as seguintes—

Vinhatico—madeira excellente.

Cedro—boa e duravel.

Pereiba—dura e boa.

Olio—mui solida e de particular fragrancia.

Cabiuna.

Jaraçandá—madeira variegada, preta e amarella—propria para moveis, chamada em Inglaterra *rose-wood* para onde de certo se não tem importado da melhor.

Jaracatang.

Ubatang.

Palmeira—muitas variedades, entre estas o Iri, de que ja fallei. Pau sem rival na fortaleza e elasticidade.

Garfuana—cuja cortiça da huma tinta amarella.

Embê—planta reptante, especie de sipo. Os caules uzaõ-se em vez de cordas, e muitas vezes servem para redeas.

Muitas especies de espinheiros.

A maior parte destas madeiras saõ de mui grande tamanho, e proprias para navios. He notavel que este districto não produz, o pau chamado Brazil, que serve para tingir. Ha aqui innumeraveis arvores fructiferas e arbustos que deixei de mencionar. A planta do tabaco he cultivada em algumas partes, e he sempre manufacturada em rollos, unindo as folhas humas com as outras, e torcendo-as com hum sarilho. Por esta operaçaõ se lhe espreme o suco, e depois de exposto por hum pouco de tempo a atmospherã o tabaco muda a cor verde em negra.

Ha aqui varios animaes bravos, entre os quaes se

contaõ as onças como os mais ordinarios. Saõ de diversas cores, negra e parda vermelha. Antas de que vi somente os vestigios. Porcos bravos em grande numero, e tambem macacos de barba comprida, que estando adormir roncaõ de maneira que espantaõ o viajante. Dos reptis os mais formidaveis saõ a cascavel, a surocucú, a sorocucú-tinga, e a jararaca, todas mortalmente venenosas, nenhuma das quaes nunca vi andando de jornada, senaõ huma pequena da primeira especie.

O methodo predominante de arrotear e cultivar aqui a terra, he precizamente o mesmo que se practica nas vezinhanças de São Paulo. Cortaõ as arvores e o mato, e depois de o queimarem (muita vez imperfeitamente) as mulheres dos negros plantaõ as sementes ao sacho; em seis semanas fazem huma ligeira monda, e nada mais se faz ate acolheita. O tempo de semear he em Outubro e dura ate Novembro; o milho amadurece em quatro ou cinco mezes. No anno proximo semeaõ de ordinario favas nas terras de trigo, ou milho, as quaes deixaõ de pousio, as vezes por dez annos, e procedem a novas roças.

A transplantação so se practica com o tabaco; a enxertia he pouco conhecida, e raras vezes tentada.

Tendo acabado os meos negocios em Canta-Gallo, parti de volta para a capital, acompanhado huma legoa de caminho pelo governador, capitaõ, e quasi todos os habitantes. Durante a minha residencia de quinze dias entre estes excellentes homens, a minha meza era sumptuosamente provida sem me costar nada, e fui tractado com hum gráo de respeito superior as minhas expectaçoes e a meos meritos. Despedime d'elles com pezar, dezejando sinceramente poder ser-lhes de algum serviço na corte, fazendo representaçoes em seu favor.

Cheguei a Morro Queimado á noite, depois de huma jornada de trinta e quatro milhas, e no dia seguinte ainda cedo * a caza do meu digno amigo o

* N'huma parte desta estrada, encontramos hum ninho de insectos, chamados maribondas, que encommodaõ bastante o gado, e esporeaõ vivamente os machos. Elles atacaõ com pertinacia, e perseguem até consideravel distancia. Naõ obstante desviar-nos da estrada para os

Capitão Ferreira; com quem me demorei dous dias; o que me deo lugar a ver melhor o seu estabelecimento; principalmente o seu engenho de assucar e distillaria, que achei muito mal arrançados, e as fornalhas mal construidas. Nesta fazenda assim como em muitas outras, os commodos para arrecadação dos productos, são maus e incompletos de maneira que elles são damnificados pela formiga; como o graõ, caffè, algodão, e soffrem mil outros prejuizos. Os curraes do gado estão em deploravel abandono. Nas cazas observei hum total desmazelo por tudo o que he commo domestico; a sua geral apparencia confirmava huma observação que ouvira muitas vezes fazer, e era que os proprietarios de fazendas aqui aborrecem viver nellas, e considerando a sua residencia como temporaria, fazem muito mesquinhas accommodaçoes. Depois de dar alguns planos de melhoramento sobre alguns artigos concernentes ao seu estabelecimento, despedi-me do Capitão Ferreira, e parti na manham do terceiro dia para o Porto das Caixas, onde cheguei as duas horas, depois de huma jornada de trinta milhas, onde me demorei algum tempo, por estar o rio atulhado de embarcações carregadas de madeira de construção para a capital. Logo que se desembarçou a navegação, embarquei-me n'hum saveiro, des toneladas de carga, e remando toda a noite ate aboca do rio, navegamos com o terral, e chegamos ao Rio de Janeiro pelo meio dia. Meu primeiro cuidado foi informar Sua Excellencia o Ministro da minha chegada, a quem apresentei o meu diario, que poz na presença de Sua Alteza Real, que se dignou approvar o trabalho das minhas viagens.

evitar, fui aguilhoado por alguns tam dolorosamente, como se fossem vespas assanhadas. Ha huma especie com proboscide cornea aguda, que ferem com dor intoleravel.

CAPITULO X.

Permissão de visitar o Destricto dos Diamantes.—Noticia de hum pretendido Diamante apresentado ao Principe Regente.—Jornada a Villa Rica.

Descançado ja das fadigas das minhas viagens, solicitei de Sua Alteza Real a permissão de explorar o Destricto Diamantino do Serro do Frio. Esta graça nunca tinha sido feita a hum estrangeiro; nem mesmo Portuguez algum tinha alcançado vizitar aquelle destricto, excepto em algũ emprego relativo áquella jurisdicção e isso mesmo com restricções que vedavaõ ao publico toda a exacta informacção a este respeito. Pela benevola medeacção do Conde de Linhares, a permissã-me foi concedida, e promptamente se mederaõ passaportes e cartas de recommendacção. Lord Strangford empregou a sua influencia para animar a minha empreza; e foi por sua bondade e recommendaçõens que obtive admissã aos archivos, a fim de examinar todos os mappas manuscriptos, e de copiar d'elles o que fosse necessario para minha guia. Serã proprio observar aqui, que o melhor modo de viajar no interior do Brazil, he obter ordens do Governo, e huma escolta de soldados, para apenar bestas, em todas as mudas das pessoas que residem junto ou nas vezinhanças da estrada. O Conde de Linhares intimou-me, que podia escolher dous soldados que eu quizesse; e em quanto deliberava na escolha occureo huma circumstancia, que me deo lugar a fornecer-me de dous homens do corpo dos mineiros, que foraõ nomeados para acompanhar-me, por ordem de Sua Excellencia e promessa de que a sua futura promoçã dependeria da conta que eu desse da sua conducta na volta; a qual poso asseverar foi digna de todo o louvor.

A mencionada circumstancia foi esta.—Hum Negro forro da Villa do Principe, perto de nove centas milhas distante, escreveo huma carta ao Principe Regente, annunciando que possuia hum diamante pasmosamente grande, que recebera de hum amigo seu,

falecido havia alguns annos, e pedia a Sua Alteza Real a honra de apresentar-lho elle messo em pessoa. Como a grandeza attribuida ao diamante era de exaltar a imaginação ao mais alto ponto, immediatamente se deraõ ordens ao Commandante da Villa do Principe para fazer vir quanto antes este homem ao Rio de Janeiro, escoltado por dous soldados. A medida que elle passava pela estrada, todos os que tinhaõ ouvido o caso, o comprimentavaõ ja como se elle tivesse as honras da cruz da ordem de São Bento, ou a paga de hum general de brigada. Os mesmos soldados se promettiaõ grande promoção; e todos envejavaõ a sorte do afortunado Negro. Finalmente depois de huma jornada de vinte e outo dias, elle chegou a capital, e foi logo conduzido a palacio. A sua ventura hia consumir-se, e esperanças de annos realizar-se; elle se julgava ja erguido de huma condição obscura ao estado de affluencia, e destinação; taes eraõ sem duvida os pensamentos que o agitavaõ nesses momentos de suspensão. Introduzido a prezença de Sua Alteza Real, elle se lhe apresentou aos pés, e lhe entregou esta maravilhosa joia. Sua Alteza admirou-se da sua grandeza; seguiu-se huma pausa: os circumstantes esperavaõ ouvir a opinião do Principe, e secundariaõ o que elle disse. Hum diamante redondo pezando quasi hum arratel os encheo a todos de assombro; alguns calcularaõ logo o seu valor de milhoens, outros achavaõ difficil avalia-lo. A bulha que esta occurrencia devia produzir he facil de conceber; não se fallava senão na offerta do negro. Elle foi mostrado aos ministros, entre os quaes houve receio, e mesmo duvida que fosse hum verdadeiro diamante; com tudo foi mandado para o thesouro debaixo de huma guarda e fechado no quarto das joias.

No dia seguinte, o Conde de Linhares mandou chamar-me e referio-me todas as circumstancias relativas a esta preciosidade, e acrescentou em baixa voz que duvidava fosse hum verdadeiro diamante. Sua Excellencia ordenou me que fossse a sua secretaria onde se me dariaõ cartas suas e dos outros ministros para o Thesouro, com a licença de ver esta inapreciavel gemma, a fim de determinar o seu valor real. Promp-

tamente aceitei o encargo de tam grande importancia, preparei-me, e tendo recebido as cartas fui apresentar-me ao official effectivo do Thesouro. Fui conduzido por varios quartos, em que parecia fazer-se muita transação, á grande camara, em que prezidia o thesoureiro, accompanho dos seus secretarios. Tendo na minha mão as cartas, elle entrou em conversação comigo a este respeito; e dali foi levado por outros grandes quartos forrados de damasco, e ouro ornados com figuras representando a justiça com a balança nas mãos, a hum mais interior, onde havia algumas fortes caixas com tres fechaduras cada huma, cujas chaves eraõ guardadas por tres diversos officiaes, que deviaõ estar presentes a abertura. Huvia destas caixas se abriu entãõ, e se tirou delle huma pequena elegante boceta, de que o Thesoureiro sacou a joia, e m'apresentou com grande formalidade. O seu valor cahio logo á primeira vista, pois antes de a tocar, fui convencido que era huma peça redonda de crystal. Ella tinha polegada e meia de diametro. Examinando-a disse ao governado que não era diamante, e para o convencer tomei hum diamante de cinco ou seis quilates, e com elle fiz hum profundo risco na pedra. Esta prova era positiva; passou-se por conseguinte hum certificado de que era huma substancia insignificante de pouco ou nenhum valor, o qual assignei.

Abriraõ-se entãõ outras caixas, e de huma d'ellas me mostraraõ dous pedaços de diamante, da grandeza de huma boa polegada cada hum, e hum outavo de polegada em grossura, de cor parda muito ma. Quando se acharaõ, era huma so peça, sem figura; e não se sabendo ser diamante, foi experimentada a martello. O resultado desta experiencia he, que se elle reziste ao golpe, ou se separa em laminas, he diamante, o que aconteceo neste cazo, e de hum so se fizeraõ por este modo dous diamantes que foraõ transmitidos ao intendente.

O rio Abaité, donde estas peças vieraõ, produzio hum diamante de forma octaedra, que tem sete outavos de huma onça, e he talvez o maior do mundo. Foi achado haverá dois annos por tres homens condemnados a degredo por crimes capitaes; mas apreen-

tando ao Vice-Rei esta precioza joia, forão perdoados e recompensados. Elle esta agora na possessão privada do Principe Regente.

Fizerao-me depois o favor de mostrar-me o resto dos diamantes que havia no Thesouro, os quaes me parecerao montar a quatro para cinco mil quilates. O maior delles naõ excedia outo quilates, excepto hum de huma linda forma octaedra, de bons dezasete. Entre os diamantes corados, vi hum pequeno de cor de cravo, outro de hum bello azul, varios de cor verde; os amarellos saõ os menos estimados.

Tendo concluido este negocio, despedi-me do thesoureiro, agradecendo-lhe a sua polida attençaõ, e voltando para caza, escrevi ao Conde de Linhares, referindo o resultado da minha visita. Naõ era muito agradavel a hum estrangeiro ter de annunciar que huma substancia que se tinha considerado como huma addiçaõ inestimavel ao thezouro do estado, era na realidade, naõ obstante a sua singular apparencia, de pouco ou nenhum valor, e isto n'huma carta, que havia apresentar-se ao Principe. Sua Alteza com tudo estava preparado para receber a noticia, e teve assas nobre espirito para manifestar alguma pena ao recebe-la. O pobre Negro que a tinha apresentado, ficou naturalmente muito penalizado, e em vez de voltar para caza acompanhado de huma escolta, foi como pode, e sem duvida encontrou a inofa e o desprezo daquelles que ha pouco o congratulavao pela sua boa fortuna.

Completas quasi as minhas preparaçoens para a jornada, Mr. Goodall, negociante respeitavel, me expremio os dezejões que tinha de acompanhar-me a Villa Rica, a que assenti, gostoso de tam agradavel companheiro Lord Strangford tendo-lhe procurado os passaportes dos ministros, elle veio sem demora ter comigo. A 17 de Agosto de 1809 partimos para huma jornada, que nenhum Inglez ate ali emprehendera, nem jamais fora á algum permittido passar as alpinas montanhas, que se extendem ao longo da costa.

Tendo embarcado n'hum saveiro com a nossa gente, que constava dos dous referidos soldados, e hum mulleque, meu creador de confiança, fizemo-nos á vela ao meiodia com vento favoravel, e descemos seis legoas

pela Bahia abaixo, onde passamos a Ilha do Governador, e varias outras, huma das quaes era a bella ilha dos cocos. Correndo ao longo do estreito formado por ella, e outra da mesma extençãõ, atravessamos huma linda bahia, e chegamos a embocadura do Moremim, rio pictoresco, que no seu curso serpentino apresenta huma grande variedade de bellas decoraçoens. Era sol posto, o tempo era sereno e brando; e nos paravamos para gozar de hum dos mais lindos prospectos campestres, que jamais tinhamos visto no Brazil.— Huma bella romanesca planicie enrequecida pela vida folhagem de bosques sobre as margens de huma torrente, contrastada pela arrogante vista das montanhas distantes, entre as quaes distinguimos essa cordilheira de rochas perpendiculares, a serra dos orgaos, assim chamada pela semelhança em frente com os tubos daquelle instrumento. Tendo subido duas legoas pelo rio chegamos a huma aldea na sua margem, chamada Porto da Estrella, lugar de grande azafama, e concurrencia, em razãõ da continua chegada de numerosos machos carregados com os productos do interior. Ha nesté lugar algumas pobres habitaçoens, e quantidade de grandes armazaens para recepção dos productos. Os almocreves que vem providos de sua cama e utensilios de cozinhar, nunca deixaõ o gado, nem carecem de boas estalagens. Nos fomos para a melhor do lugar, que era a coiza mais çuja e encommoda que se podia imaginar. Passarei em silencio os encommodos da noite, bastará dizer que elles nos fizeraõ madrugar. Os nossos soldados nos procuraraõ machos, mas em razãõ da grande azafama em carregar e descarregar, naõ podemos partir d'ali ate as dez horas. Continuamos entãõ a nossa jornada, e tendo andado tres legoas por huma terra baixa, ficando-nos as montanhas a esquerda, e passando a aldea da Piedade, entramos n'huma bella planicie junto dellas. Paramos ali n'huma caza em que o Príncipe Regente passou tres noites para tomar ares; mas naõ achando que comer, passamos adiante, e começamos a subir por huma excellente calçada, que se estende cinco milhas sobre huma grande elevaçãõ ao lado e por cima das montanhas. Tendo descançado hum pouco no meio do caminho, continuamos a viagem, animando-nos de quando em quando

com a vista do Rio de Janeiro, e Bahia, que desta alta eminencia se avista com grande vantagem. Com difficuldade chegamos ao cume, que he, segundo supponho, de quatro mil pez acima do nivel do mar. A atmospherá pelo menos era dez graos mais fria que na planicie.

A nossa segunda paragem era huma pequena aldeia chamada Corgo Seco, situada n'hum escabrozissimo districto; sem meia geira de planicie a roda d'ella. Tomando aqui alguma couza, procedemos para Belmonte, bello sitio as bordas de huma rapida torrente, que banha pela esquerda a baze de huma alta montanha de granito. Caminhamos ao longo desta torrente ate que chegamos a huma paragem chamada Padre Correa, nome do seu proprietario. Ella consiste em huma caza e capella, com hum formoso largo em frente. O Padre Correa mantem hum grande estabelecimento de negros, muitos dos quaes são empregados em bater ferraduras de ferro Sueco para machos, depois de virem da forja. Este artigo he mui procurado, por quanto o ferro não trabalhado não paga direitos desta parte do Rio Paraíba, entretanto que da outra banda paga 100 por cento, e o mesmo o sal. O grande consumo destes necessarios artigos induzio provavelmente o Governo a por sobre elles estes pezados direitos; mas certamente todo o principio de sam politica he contra semelhante medida. O Padre Correa recebeu-nos com muita hospitalidade, agazalhou-nos aquella noite, e ajudou-nos a regular a nossa bagagem, provendo-nos de hum par de canastras, para hum dos machos, o que nos foi de grande serviço. Antes de nacer o sol, fomos acordados pelo bater dos martellos. O tempo era de orvalho e tão frio que o meu themometro tinha descido a 46. Passamos algum tempo a ver o jardim, que estava em toleravel ordem, e continha alguns lindos pecegueiros em flor. O seu dono nos informou que tinha huma boa plantaçaõ algumas milhas dali, mas o seu principal objecto era vender graõ e ferraduras para os machos.

Deixando esta paragem, bordeamos o Piabuna, rio abundante em cachoeiras, que corre no Paraíba. Entre os outeiros e vales que atravessamos, viamos de quando em quando cazas de campo e plantaçoens,

mas a estrada para diante era limitada por huma continua decoraçãõ de bosques. Passadas vinte milhas, chegamos a Zabolla, passavel estabelecimento, constando de huma caza de dous andares, huma pequena capella, e hum engenho de assucar, n'hum estado incompleto, situado no fundo de hum vale. O proprietario, o Capitãõ Jozé Antonio Barboza, era hum Portuguez da antiga escola; elle parecia sentir muito que Sua Alteza deixasse estrangeiros viajar no paiz; e tratou-nos com repremida civilidade, que dava a entender que nos não hiamos ali para couza boa. A sua conversaçãõ rolava continuamente contra as operaçoens do Governo em por direitos sobre a cachassa, e outros artigos necessarios, e não obstante perceber lucros naquelle ramo, queixava-se amargamente como se estivesse fora daquella pertendida situaçãõ. A sua avidez e limitadas vistas não tinhaõ outro objecto mais que o monopolio; e a idea so da liberalidade do Principe Regente em deixar residir estrangeiros no Brazil, o punha em tormento; e tam mau humor desenvolveo discutindo este objecto, que vivamente nos fez lembrar do caõ comendo. Deve-se todavia, acrescentar, que ao passo que se entregava á severas reflexoens acerca de estrangeiros, não esquecia os deveres da hospitalidade; antes de nos recolher-mos, convidou-nos a participar da sua cea de familia, que constava de pato cozido com arroz e hum frango guizado, em huma meza de outo pessoas com nosco. Agradecendo-lhe a sua bondade, retiramo-nos para os quartos que nos eraõ destinados. A minha cama era tam encommoda, que fui obrigado a estar de'pe toda a noite, não havendo outra alternativa, por ser o pavimento de terra sem solho, e sem calçado pelo menos. Jamais mortal saudou a luz do dia com maior satisfaçãõ, mas este prazer foi depressa destruido por hum daquelles pequenos dezagradaveis accidentes que em alguns estados do espirito custaõ mais a soffrer que verdadeiras desgraças. Eu tinha posto o meu thermometro no postigo de huma porta ao ar. Hum estúpido de hum rapaz, tinha atado as redeas de hum macho a tranca da porta, deitou-mo abaixo, e quebrou-mo. Felismente trazia outro, o que de algum modo rebateo o pezar daquella perda.

Tendo os nossos soldados procurado machos, com a sua costumada actividade, partimos cedo, e entramos n'hum estrada mais plana que a do dia precedente. A jornada deste dia sendo so de dezaseis milhas chegamos cedo ao lugar onde se passa o Paraibuna. Este rio, ainda que tam largo como o Thamiza em Westminster, não he navegavel em razaõ dos grandes rochedos que impedem o seu curso. Chegado o barco da carreira, entramos nelle com todos os nossos machos, e fomos conduzidos a remo e com varas para o outro lado, onde achamos hum registro para o exame dos passageiros, seos passaportes, e propriedade. O lugar era guardado por huns poucos de soldados velhos as ordens de hum tenente, que posto estivesse em mau estado de saude nos tratou com toda a attençaõ. Os nossos soldados nos prepararaõ o juntar n'hum venda, onde tomamos chá e ceamos com o commandante, que nos destinou hum quarto no Registro. Elle era mui civil e parecia gostar altamente de nos ver, pois frequentemente exclamava "Os Inglezes são grande gente." Este e outros comprimentos que elle nos fazia, nos lizongeavaõ; e não menos o respeito que mostraraõ, todos os que vieraõ visitar-nos, pelo nosso paiz, alliado de hum Principe que elles amavaõ com enthusiasmo.

O Registro he hum edificio de madeira construido sobre pillares de pau, que o preservaõ das inundaçoens do rio, que frequentemente inunda o lugar em que elle esta colocado. Contem alguns quartos, que servem de barracas para os guardaes, e tem huma bella galleria em frente do rio. A paragem he baixa, e no estio he mui quente e doentia segundo me informaõ, circumstancia esta, que junta com a indolencia e pobreza dos habitantes, pode explicar muito bem o aspecto de debilidade que se observa entre elles. A sua pouca occupaçaõ deriva-se unicamente dos passageiros que atravessaõ este lugar e dos machos numerosos que vem do interior. Os barcos da passagem são os mais bellos que jamais vi para aquelle fim; e assim devia ser, vista a grande alcavala que aqui pagaõ não so machos, mas os passageiros que atravessaõ o rio; o que sem duvida deve produzir huma grossa soma annual, que seria ainda mais consideravel se

se abrisse huma estrada para Canta Gallo, so desoito legoas distante.

Tendo no dia seguinte de fazer huma jornada difficil, fomos nos deitar, para nos erguer-mos mais cedo. Montamos em novos machos, e caminhamos por huma boa estrada ainda que por sitio aspero e pouco habitado; no curso de cinco legoas passamos sete montanhas altissimas de granito, e outo mais pequenas, e a final chegamos a margem do Paraiba, rio consideravelmente maior que o Paraibuna. No seu Registro sem questaõ maior e mais bem guardado que o primeiro todas as mercadorias se examinao e pesaõ, pagando direitos segundo o seu pezo, qualquer que fosse a sua qualidade ou valor. Este regulamento he dezigual em muitos artigos; o sal, por exemplo, paga 100 por cento, e ferro e chumbo o mesmo, em quanto lam algodao, e outras fazendas ligeiras naõ excedem outo ou dez por cento.

O commandante deste Registro nos offereceo todo o auxilio que pode e nos proveo de hum novo macho para a nossa bagagem. Pouco nos demoramos aqui para fazer observaçoens, nem havia que observar. O rio era quasi destituido de peixe. Caminhamos legoa e mea por espessos bosques e chegamos a hum lugar chamado Rosinha de Negra, onde pouzamos aquella noite. No dia seguinte fizemos huma jornada semelhante. N'huma parte da estrada encontramos barracas, ou cabanas onde se aquartelaõ vinte soldados de cavallo, e hum official, que vaõ de patrulha pela estrada e saõ authorizados a deter os passageiros para fazer as mais rigorosas buscas a respeito de ouro e diamantes. Andando mais duas legoas, chegamos ao Registro de Mathias Barbosa situado no meio de hum bosque quasi inaccessible.

Depois dos exames do costume, deixando este lugar, caminhamos por extensos bosques, onde vimos alguns veados, mas ave nenhuma a excepção de algum papagaio de quando em quando, e algum pica-pau. A estrada he cingida de espessos bosques, e raramente animada com vestigios de habitação. A gente mesma que habita aborda della he de ordinario da mais baixa classe, saõ pessoas que ali se estabelecem com vista de vender refrescos aos passageiros, e grão.

para bestas; são em geral gente preguiçosa e indolente, as classes mais respeitáveis rezidem longe da estrada publica.

Chegamos perto das quatro da tarde a huma caza de campo chamada Madeiras, pertencente ao Capitão Joze Pinto de Souza. A situação he fria e salubre, a vizinhança tem bastante agoa, e lindos pedaços de terra lavradia, e pastagens, mas em deploravel desmazello. O Dono parecia preferir o descanso com descommo ao trabalho com vantagem; e satisfeito com a espontanea bondade da natureza pouco se embarçava em a melhorar pela industria. A mesma caza estava em miseravel ruina. Nós passamos aqui huma pessima noite; reflectindo n'apathia, descuido, e indolencia dos habitantes, que n'hum clima frio viviaõ em huma habitação cheia de fendas e boracos, que podiaõ reparar com mui pouco trabalho.

Deste lugar, que dista cem milhas do Porto da Estrella continuamos no dia seguinte a nossa derrota por huma cadeia de montanhas, entre as quaes encontramos outras cachoeiras do Paraíba junto a sua nascente, e atraveçando mais bosques, chegamos a huma paragem, chamada a fazenda do Juiz de Fora: Aqui procuramos novas bestas e procedemos por consideravel distancia em huma subida onde encontramos dous tropeiros de Minas Novas, que hiaõ para o Rio de Janeiro com quarenta e seis machos carregados de algodão, empacados em couro cru levando cada besta, duas broacas. Havia tres mezes que estavaõ em viagem. Servimo-nos das suas obsequiozas offeras para levar noticias aos nossos amigos na capital, e demos-lhes cartas para aquelle fim. O resto da nossa jornada produzio alguns incidentes dignos de noticia. Observamos varios pinheiros de huma especie singular, que davaõ muita rezina. N'huma parte da estrada, atirei a hum passaro mui lindo cujo nome não pude saber, mas enformaraõ-me que voava muito de noite. Noutra parte descobrimos huma féra que atrevessara a estrada diante de nós, e fugio a nossa chegada. Matei huma cobra d'agoa com duas barbatanas junto das ventas. Nós chegamos a noitinha a fazenda de Antonio Ferreira, noutrora boa caza, mas agora quasi em ruinas. O dono não estava em caza, mas os seus

escravos antigos nos receberão tão bellamente como se elle estivesse presente. Tivemos huma soffrivel seia de galinhas ensopadas, com adição de hum bello peru bravo, que eu tinha morto na vezinhança. Devo aqui observar que o viajante neste paiz não deve perder occaziaõ dese prover de huma espingarda, porque nunca esta certo de achar comida agradável ao paladar nos lugares onde se apeia.

Partimos no outro dia ao nascer do sol, e caminhamos algumas milhas por huma estrada soffrivel. A medida que avançavamos, os valles eraõ mais largos, e de mais facil cultura, mas as montanhas eraõ Ingremes em demazia. Depois de huma jornada de 28 milhas que nos levou nove horas, achamo-nos as seis da tarde em huma pequena caza de campo chamada a fazenda de Dona Clara e Dona Maria. Estas duas boas senhoras nos honraraõ com a mais polida recepção que ate li tinhamos encontrado. Sendo o dia de festa de São Bartholomeo, hum grande dia santo entre os Brasileiros, ellas tinhaõ preparado hum jantar mais sumptuozo que o ordinario, para o qual benignamente nos convidaraõ. Nos fomos tanto mais sensiveis a este acto de hospitalidade, quanto elle evidentemente procedia de huma sincera vontade. Este estabelecimento parecia escassamente provido do necessario e a caza em que ellas viviaõ era mal edificada e mesquinhamente fornecida. Nos não podémos deixar de rir á seriedade com que huma destas dignas senhoras se queixou da severidade dos tempos, "pois pagamos," disse ella, "huma moeda doiro de impostos todos os tres annos."

Passamos a noite soffrivelmente estando providos de vellas, que saõ necessarias tanto aqui como nas outras partes da estrada, por quanto os quartos em geral saõ alumiados somente pela escassa luz de huma candeia que aumenta em vez de diminuir a sua melancolica soturnidade. Soubemos de manhaã que nos tinhaõ tirado da manjadoira os machos que na tarde antecedente se tinhaõ apenado para nós. Isto desesperou o nosso soldado que immediatamente partio em busca delles; trouxe-os e apenou outros para o nosso serviço. Por aqui vimos nós a utilidade de viajar com ordens officiaes, sem o que exprementariamos vexativas delongas. Esta requiziçoens militares se podem

olhar pelo dono como violencias, mas elle geralmente se indemniza pelo muito que carrega aos outros viajantes, e pelas impozicoens no giro do commercio.

Estando ja na provincia de Minas Geraes, (paiz afamado no Rio de Janeiro pelo seu excellente queijo) esperei ver algum melhoramento na condiçãõ do paiz —algun estabelecimento que mostrasse verdadeira cultura,—alguma habitaçãõ construida não so para reparo mas para commodo. Esperei achar entre os habitantes aquelle ar de saude e animaçãõ, que rezulta das occupaçoens vigoradoras e animado emprego da agricultura; mas foraõ frustradas todas essas agradaveis esperanças. A mesina falta de exercicio prevalecia nesta como nas outras partes do paiz: a gente parecia obrar, como se a posse das suas terras se lhe estivesse para tirar. Tudo a roda apresentava a face do abandono. Cazas cahindo sem o mais leve indicio de reparaçãõ, jardins cobertos de abrolhos, onde ainda existiaõ arvores de caffè plantadas outrora; mas os presentes donos eraõ assas indolentes para lhes colher o fructo. Nada de cercados para pastos, poucas cabras para leite, e o de vaça rarissimo. Observando estas deploraveis consequencias da apathia dos habitantes, eu reflectia nas vantagens, que elles conseguiraõ da introduçãõ do systema de agricultura Inglez. O exemplo de huma so fazenda dirigida por aquelle systema bastaria para os despertar da sua indolencia, erguer as suas faculdades; e huma vez despertos elles se envergonhariaõ, de vadear como agora fazem, embrulhados n'hum velha burjaca, por dias inteiros, sendo de pezo a si mesmos, e objecto de desprezo a todos os estranhos que os vem.

(Continuar-se-ha.)

SCIENCIAS.

HISTORIA NATURAL.

Treatise on the Influence of Climate, &c.

Tractado sobre a Influencia do Clima na Especie Humana, e suas Variedades rezultantes da mesma ; incluindo huma relação dos criterios da Intelligencia ; que a forma da cabeça apresenta ; e hum esboço de hum systema racional de Physiognomia, fundado em principios Physiologicos. Pelo Dr. N. C. Pitta, Presidente da Sociedade Physica Real de Edinburgo, membro extraordinario da Sociedade Medica Real da mesma cidade, membro da Sociedade de Historia Natural na dita, e actualmente Medico na Madeira.

Antes de começar-mos a dar alguns extractos da prezente obra, seja nos licito dizer algumas palavras a cerca do seu Author. Conhecido pela grande applicação e talentos que mostrou na sua carreira Medica e Philosophica em a Universidade de Edinburgo, o Dr. Pitta, não so mereceo a consideração e honra dos Professores e Sabios daquella tam celebradada e brilhante escola, mas distinguindo-se n'hum paiz estranho, accrescentou o lustre dos seos nacionaes. Nos buscaremos dar huma idea das scientificas acquiziçoens do Author pelos seguintes extractos, ainda que não possamos segui-lo em todas as suas opinioens, nem a largar-nos por ora sobre a variedade dos objectos, que a sua obra comprehende. Elle a divide em cinco partes, com addição de quatro appendices ; e posto que as suas materias tenhaõ muita connexão entre

si, podemos considera-la como hum rezumo de tres principaes tractados diversos, o primeiro dos quaes tracta da influencia do Clima sobre a especie humana ; o segundo descreve os criterios da Intelligencia, derivados da configuração da cabeça ; e a terceira parte apresenta hum systema de Physiognomia. A importancia destes objectos quer fysica ou moralmente considerada, foi assas conhecida pelo Autor, e não obstante ser tractada n'huma lingua extranha, he dezvoltada com energica vivacidade, e critica arresoadada. Começaremos pela 1^a. Parte em que se tracta da

Influencia do Clima em geral.

Muitos argumentos analogicos em prova da influencia do clima em geral se podiaõ deduzir das mudanças, que ella produz nos animaes inferiores. Com tudo, para illustrar este objecto bastará reportar-nos aos exemplos tirados da historia do mesmo homem, que são assas numerosos e conducentes para estabelecer esta verdade.

Toda a mudança característica e permanente em a natureza humana, he effectuada imperceptivel e gradualmente. Grandes e subitas alteraçoes parecem mui violentas para a delicada constituição do homem ; e de facto tendem a destrui-la. Mudanças porem, cujos effeitos se ligão com as acções geraes do corpo humano, e que a final formão o caracter de hum clima ou nação, continuaõ progressivamente pela escala das gerações, ate que rematando a sua ultima operação, se tornaõ perfeitamente analogas ao systema. He assim que as mais pequenas causas, pela sua acção constante e diuturna, produzem grandes e notaveis differenças no genero humano.

Lançando huma vista de olhos pelo globo desde o polo ate ao equador, observamos huma gradação no aspecto do homem, quasi na proporção da latitude, que elle habita. Logo abaixo do circulo arctico, predomina huma cor alva e sanguinea, que succede a trigueira, á esverdenhada, á brõsea, e por fim á negra, á medida que subimos para a linha. Estas gradações,

em cor são mais ou menos irregulares. As mulheres, por exemplo, da Biscaia, são mui claras, entre tanto que as de Granada são fuscas, apezar da pequena differença de latitude.

Não he, todavia, a mesma distancia do sol, que constitue, em cada região, a natureza do clima. Varias causas secundarias modificaõ aquella influencia. A elevação do terreno, a vezinhança do mar, ou de grandes lagos e rios, a natureza do chaõ, o estado de cultura, ventos periodicos, meteoros, electricidade, &c. devem entrar em linha de conta. Paizes montanhosos e elevados são frios a proporção da sua altura sobre o nivel do mar; a vezinhança do oceano produz effeitos contrarios nas latitudes polares e equatoraes; por quanto a sua superficie tendo huma temperatura mais igual que a terra, n'hum cazo, corrige o frio, e n'outro modera o calor. Cordilheiras de montes, taes como os Appeninos na Italia, Tauro, Caucazo e Imaus na Azia, interrompendo o curso dos ventos frios, torna mais quentes os paizes em baixo, e os paizes em cima mais frios do que corresponde a suas respectivas latitudes. A differença de terreno, e cultura modifica tambem a indole do clima. A area he mais susceptivel de calor que o barro, e huma região inculta, assombrada de florestas, e pantanosa he mais fria nos latitudes polares e mais temperada nas do equador, do que hum paiz aberto á constante e directa acção do sol.

Muitas outras circumstancias podião enumerar-se, que mostraõ a influencia do clima na cor e superficie do corpo humano. Estas com tudo bastaraõ para dar huma idea geral do objecto, deixando ao intelligente a applicação destas causas ao estado de cada paiz em particular. Assim tambem destas observaçoens geraes concluiremos—que ha huma razaõ geral de calor e frio, que forma principalmente o que chamamos clima; e por conseguinte huma semelhança geral de naçoens, analoga as latitudes em que vivem, sujeitas com tudo á variaçoens immensas provenientes das mencionadas circumstancias.

Com effeito, vemos nos habitantes de certos climas hum aspecto tam semelhante e generico, que se pode chamar nacional; e he quasi impossivel pode-lo attri-

buir a outra cauza que não seja a influencia do clima. Disto, os Chinezes nos fornecem hum exemplo, cuja face chata he tam caracteristica entre elles, como a belleza symetrica e excellente dos Inglezes, e Majorcanos o he entre os Europeos, segundo observou Blumenbach.

Referindo pois as feçoens geraes de cada nação a este principio, não poderemos inferir, que a differença que se acha entre ellas, he devida á mesma influencia? O Arabe em particular pode facilmente seguir-se em sua linhagem pelo Abyssinio ate ao verdadeiro Africano de nariz chato, e protrahidos queixos. Continuando nesta progressão acharemos somente huma especie desde o equador ate ao polo? Mas deixando raciocinios geraes, não nos mostra a experiencia o poder do clima sobre a forma e cor dos animaes? A respeito do homem em particular, vemos que o verão escurece a sua pele, e o frio do inverno excita a sua cor sanguinea. Mesmo o Etiope he branco ao nascer, e so se faz negro quando se expoem á luz.

Quando calor ou frio predomina em qualquer região, imprime proporcionalmente huma cor fixa e caracteristica. Hum clima frio e penetrante aquece constantemente a face, e aviva a cor. O clima quente e humido relaxa a constituição, e occazona, principalmente nos valetudinarios, huma tendencia á cor biliosa. Pela mesma razão, a face sanguinea he perpetua nas mais altas latitudes da zona temperada; e sempre achamos a morena, esverdenhada, bronsea, e a negra, a proporção que descemos para o sul. Não so a cor destes povos, mas as feçoens diversificação, como se ve em o Europeo e o Negro, e nos Laponios e Patagoens.

Indagaçoens philosophicas tem confirmado esta verdade. O genero humano mudando de habitação ja pelo commercio, ja pela conquista, não so experimenta mudança pela acção do clima, mas aclimado em paiz diverso, chega pelo andar do tempo a não distinguir-se entre naturaes.

He hum facto reconhecido, que as nfanchas contrahidas na pele exposta huma vez á acção do ar, requerem certo tempo para desfazer-se, e chegaõ mesmo

a ser indeleveis. O sol tem igualmente poder de alterar a cor da pele ; e não he impropria a observação de alguns escriptores, que dão á cor escura de muitas naçoens o nome de mancha universal.

Naõ ha exemplo mais caracteristico da influencia da clima, que a historia dos Judeos. Descendentes de hum so tronco, naõ se misturando por cazamentos com as outras naçoens, e com tudo dispersos pelo globo, mostraõ a cor dos povos onde nasceraõ. Saõ alvos em Inglaterra e Allemanha, louros em França e Turquia, morenos em Portugal e Hespanha, baços na Syria e Chaldea, ou cor de bronze na Arabia e Egipto. Se os Judeos todavia tem ainda feiçoens que os distinguem dos Europeos, he que inda carecem de mais prolongada acção das cauzas que os alteraõ, as quaes nunca cessaõ de obrar.

Hum exemplo ainda mais sensivel da influencia do clima, e mesmo inquestionavel se pode ver nos habitantes dos Estados Unidos da America. Huma certa palidez de face, e brandura fere os olhos do viajante da Graã-Bretanha, no momento que chega áquellas praias, aqual todavia naõ he percebida pelos naturaes do paiz, em razaõ do habito, ou por falta de termo de comparaçãõ. Este effeito he mais sensivel nos estados do sul que nos do norte, e mais nas infimas e trabalhadoras classes, que nas familias, que possuem meios para se obrigarem da influencia do clima. He inegavel que estas circumstancias apresentaõ huma semelhança do Indio ; nem o facto de serem os escravos domesticos da America mais trigueiros que nos campos, se oppoem ao presente raciocinio. O excessivo trabalho, a fadiga, e debilidade podem temporariamente contrabalançar a influencia do clima, produzindo naõ huma alvura sadia, mas huma palidez morbosa.

Os Creolos tambem de paes Inglezes ou antepassados das Antilhas mudaõ de algum modo a sua cor nativa Ingleza pela dos naturaes da America, e adquirem certos olhos encovados, e prominentes ossos na face, ou como Blumenbach lhe chama, "austrum quasi expirans vultus et color." He tam notavel esta mudança, que as mulheres Creolas, alias claras e formosas, podem facilmente distinguir-se por esta caracteristica das

suas parentas nascidas na Europa. Isto se observa entre os Asiaticos nascidos nas Indias occidentaes, e os seus parentes Persas e Mongolicos. Se, como diz Hawkesworth, dous naturaes de Inglaterra cazaõ no seu paiz, e passaõ depois ás Indias Occidentaes, os filhos ali gerados e nascidos conservaõ a cor India, e os outros que nasceraõ fora d'ali, voltando os pais, não tem aquella característica.

A cor dos naturaes das Ilhas aproxima-se muito a cor de cobre escuro.—Os descendentes dos Hespanhoes no sul d'America tem igualmente assumido aquella cor.

Os Portuguezes de Mitomba, na Serra Leoa, em a costa da Africa, misturando-se por cazamentos com os naturaes, e adoptando as suas maneiras, se tem tornado em poucas geraçoens, perfeitamente semelhantes aos negros em aspecto, figura e cor.—Vemos tambem naçoens, que se consideraõ meramente coloniaes, e originalmente de huma e da mesma raça, contrahirem, debaixo de hum novo ceo, huma cor nacional differente. Os Hungaros, por exemplo, dizem proceder dos Lapnios; estes ultimos n'huma zona septemtrional tem assumido as feiçoens ordinarias das naçoens do norte, em quanto os primeiros habitando nas regioens temperadas da Grecia e Turquia, tem adquerido huma forma de rosto a mais elegante.

Que estas mudanças senão devem attribuir ao cruzamento das raças differentes, se ve da mais pequena inspecção; por quanto nem os Judeos, nem os Anglo-Americanos, nem os colonos Europeos das Autilhas cazaõ entre os naturaes destes respectivos paizes. Logo a clima, e so ao clima se devem attribuir taes mudanças.

O effeito do clima se augmenta pelo estado selvatico, e he corregido pelo da civilização. Effectivamente, muitas variedades se formaõ na especie humana por certo estado de sociedade. Realmente todas as feiçoens do semblante humano se modificaõ, e o que propriamente se chama a sua expressaõ, radicalmente se forma pelo estado de sociedade.

Toda a mudança notavel de feiçoens que se tornou habitual no corpo, se transmite aos filhos, assim como outras qualidades pessoaes. As feiçoens grosseiras da gente que trabalha nos campos, em razão da fadiga e

exposição ao tempo também se communicão. O grande pé do rustico que assim cresceo por andar continuamente descalso sobre o terreno, ou pelo muito exercicio ; os braços e grossas mãos dos trabalhadores, se observaõ nas suas creanças.

Parece, comtudo, difficil assignar a ração por que hum clima produz taes feições, e ótro outras diversas. Philosophos muito engenhosos tem pertendido explicar a diversa cor das nações ; taes como Kant* e Volney nas suas Viagens a Syria e Egypto.†

Se attender-mos porem aos effeitos de hum frio extremo, veremos que elle contrahe a pupila, encrespa as sobrancelhas, levanta a face, pela pressão do quixo inferior contra o superior, diminuindo o comprimento do semblante, e alargando-o dos lados, constitue a final este aspecto permanente das nações do norte.

O clima possui grande e manifesta influencia no cabello, não so do homem, mas de todos os outros animaes. O cabello geralmente segue a lei da cor ; por quanto as suas raizes plantadas na pele derivaõ a sua nutrição e cor daquella substancia. Esta cor pode rezultar em parte do calor externo, e em parte da natureza da substancia ou secreção que a nutre. Hum calor externo violento, torrando as extremidades do cabello, tende igualmente a encrespa-lo.

A cor das varias nações pode talvez explicar-se pela influencia directa que o ar em differente temperatura e a luz de intensidade diversa exercita sobre o sangue. Blumenbach he de opiniaõ, que a cauza proxima da cor escura da pele deve procurar-se na abundancia do elemento carbonaceo do corpo humano

* In Engel. *Philosoph. für die Welt.* t. ii.

† En effet, j'observe que la figure des Negres représente précisément cet état de contraction que prend notre visage lorsqu'il est frappé par la lumière, et une forte reverberation de chaleur. Alors, le sourcil se fronce, la pomme des joues s'élève; la paupiere se serre; la bouche fait la moue. Cette contraction de parties mobiles n'a-t-elle pas pu et dû a la longue influer sur les parties solides, et mûler la charpente même des os? *Voyage en Syrie et en Egypte.* Par Mr. C. F. Volney, tom I.

que juntamente com o hydrogenio, sahe em excreto pela verdadeira pele, mas sendo ali precipitado pelo accesso do oxygenio atmosferico, se fixa sobre a rede ou substancia mucosa que existe debaixo da cutis,

—Facies non omnibus una
Nec diversa tamen.—Ovid. Met. Lib. ii.

Depois destas observaçoens geraes sobre a influencia do clima na cor das varias naçoens, procede o author a referir os seus particulares effeitos sobre a varia estrutura externa ou differente configuração do rosto humano.

Como o author se limita a expor simplesmente os systemas de Camper e Blumenbach a este respeito, nos referimos áquellas obras os nossos leitores que dezerjarem conhecimentos mais amplos que os nossos limites. Não podemos com tudo deixar de rezumir o principal daquelles systemas, nem passar em silencio a clareza e ordem que o author lançou em objecto tam intrincado.

O plano de Camper he mais extenso, que o de Blumenbach ; envolve todas as ordens superiores de animaes, assim como o homem. A forma do craneo he a caracteristica dos differentes individuos da mesma especie, e decorrendo por huma gradação insensivel e uniforme constitue as feiçoens particulares de cada nação.

Guiados deste principio os anatomicos tem pertendido estabelecer huma escala de dimensoens, para determinar as varias configuraçoens do craneo, e classificá-las. A linha facial de Camper pareceo o methodo mais adequado para aquelle fim. Para se dar huma idea desta linha facial, deve suppor-se o craneo posto lateralmente, tirem-se duas linhas imaginarias sobre a sua superficie, de maneira que se interceptem n'hum ponto; huma correndo horisontalmente de hum a outro meato auditivo externo, e a outra, a chamada facial da parte mais prominente da testa ate a margem alveolar da maxilla superior. O angulo formado pelo encontro destas duas linhas chama-se tambem angulo facial ; e a sua differente grandeza tem

servido de caracterizar a differença não so entre o homem e os animaes da sua classe, mas ate entre os seos semelhantes. A proporção que este angulo diminue nos vemos a diminuição da quantidade cerebral, e das faculdades da intelligencia : de maneira que serve de escala na gradação dos animaes contando do homem. Neste o angulo facial se approxima do recto, isto he no homem Europeo he de 80, em o Negro de 70, sendo a differença destes numeros a marca intermediaria que caracteriza as variedades dos seres humanos. Hum angulo mais pequeno que o ultimo constitue huma approximação ao macaco.

Applicando estes factos ás variedades da especie humana, diz Camper, "Seria impraticavel desenhar todas as variedades caracteristicas que existem em a natureza; faremos por tanto tres divisoes geraes."

A primeira variedade, que elle admitte he a Calmuca, relativamente á forma da cabeça, como o representante de toda a Azia, desde a Siberia ate a Nova Zelandia, e igualmente da America do Norte, sendo provavel que os povos deste ultimo paiz descendessem dos Asiaticos do Norte.

A segunda constitue a cabeça do Europeo, que pode considerar-se como geral em toda a Europa, e estenderse a maior parte da Arabia ate ao Indostan.

A terceira forma a cabeça do Preto Angolista, que he a de toda a Africa comprehendendo os Hutentotes, que pouco differem dos Negros, os Caffres, e os natuaes de Madagascar.

Blumenbach reduz a forma de semblante humano a cinco variedades distinctas, a media das quaes constitue a mais perfeita e symetrica. Estas cinco variedades posto que notavelmente diversas, constituem huma extensa escala de gradaçoens insensiveis, e se referem a huma so especie. Ellas saõ a Caucasia, a Mongolia, a Etiopica, a Americana, e a Malaia. He a Caucasia que Blumenbach considera como primitiva; desta elle deriva logo as mais divergentes, a saber a Mongolia e Etiopica; as outras duas tem o meio entre a primitiva e estas duas ultimas. A Americana entre a Caucasia e a Mongolia, e a Malaia entre a Caucasia e Etiopica.

A variedade *Caucasia* he de huma cor branca—faces rosadas—cabello subfusco ou castanho—cabeça quasi globosa—semblante oval, direito e moderadamente distincto em suas partes—a testa grande—nariz pequeno, as vezes aquilino—boca pequena—beijos especialmente o inferior, hum pouco roliços, a barba cheia, e redonda. Em geral aquella forma de semblante, que segundo as nossas ideas de symetria, se julga a mais formosa e bella.

Os Europeos (a excepção dos Laponios e o resto da raca *Filandica*) os habitantes da *Azia* menor ate as margens do *Obi*, do mar *Caspio* e *Ganges* e norte d'*Africa*; n'huma palavra, todos os povos do mundo conhecidos aos antigos, pertencem a esta variedade. Ella deriva o seu nome do monte *Caucaso*, tanto porque nas suas vezinhanças habita a mais bella das raças *Georgiana* e *Circassiana*, como porque algumas razeons physiologicas concorrem a provar que ali fora a residencia dos primeiros progenitores da raca humana.

A variedade *Mongolia* he de huma cor amarellada—cabello preto aspero, lizo, e raro—a cabeça como se fosse quadrada—cara larga, ao mesmo tempo plana e deprimida; as suas partes pouco distinctas— a testa grande e larga — o nariz pequeno e chato — as faces globosas e prominentes e a barba hum pouco aguda. Esta variedade abraça os outros habitantes da *Azia* (a excepção dos *Malaios* da *Peninsula transgangetica*) os *Filandios* *Laponios*, e a nação dos *Esquimois* amplamente espalhada pelas partes septentrionaes da *America* desde o estreito de *Bering* ate a *Groelandia*, conhecida outrora do baixo do nome de *Tartaros*.

A variedade *Etiopica* he de huma cor escura, cabello negro e crespo, cabeça estreita e lateralmente comprimida—testa gibbosa e arqueada—ossos das faces muito elevados—olhos prominentes—nariz grande e confundido algum tanto com os protrahidos queixos—os dentes anteriores fronteiros obliquamente agudos — os beijos principalmente o superior tumidos — barba curta—e muitas vezes pernas tortas. Os *Africanos*, excepto os do Norte, pertencem á esta variedade.

A configuração da cabeça do Negro, que he huma

meio termo entre o Europeo e o Orang-outango ; a existencia dos ossos intermaxillares n'humã idade, em que os vestigios da sua separação dezaparecem completamente no Europeo, a posição alta e pequenez da barriga das pernas, que lhes he natural, que se tem avançado como provas, e na verdade correctas, da sua inferioridade mental, não podem servir de pretexto para degradar esta consideravel porção da especie humana, e authorizar a escravidão a que a tem reduzido nações civilizadas*.

A variedade Americana he de huma cor de cobre—cabello preto corredio e pouco—testa curta—olhos encovados—nariz hum pouco chato, e ao mesmo tempo levantado. Em geral o semblante largo, com eminentes ossos das faces—as suas partes lateraes como excavadas—a forma da testa muito artificialmente construida. Os habitantes da America pertencem a esta variedade, exceptuando os Esquimois.

A variedade Malaia he de huma cor morena—cabello preto macio, denso e encaracolado — a cabeça hum pouco estreita, a testa subtumida — a nariz grosso e largo e rombo—a boca grande—a maxilla superior hum tanto prominente—as partes da face, vistas lateralmente, assas prosilientes e distinctas humas das outras. Esta ultima variedade inclue as Ilhas do mar Pacifico, os habitantes de Mariane, Philippinas, Mollucas, Ilhas do Sunda, e Peninsula de Malaia, os quaes todos fallão o idioma Malaio, e por isso chamada propriamente Malaia.

De tudo isto Blumenbach conclue, que não obstante os limites que tam particularmente distinguem as variedades do homem nas diversas nações a philosophia não descrepa da Religião em assignar o mesmo berço ao genero humano.

* Toda a escravidão he odiosa, porque he injusta, se por escravidão entendemos toda a coacção oppressiva ; ainda mesmo que se estenda ás ordens de animaes inferiores. Todo o Ente susceptivel de prazer e dor tem na escala da natureza direitos que lhe são proprios, isto he, proporcionaes ás suas faculdades. Dirigir estas, e mesmo obrigar-as a preencher os fins da natureza mediante o trabalho indispensavel a mantença da ereação, bem longe de ser injustiça, he o complemento da mais nobre designação, que coube em partilha aos habitantes da terra. Debaixo desta vista geral a escravatura dos negros não he nem absurdo em politica, nem deshonrante para a natureza humana ; onde ha huma escala vesivel de faculdades e gradações.

Sem pertender-mos impugnar o systema destes dous tam celebrados authores; parece-nos que ainda não temos sufficientes dados para determinar se o clima pode so fazer na especie humana mudanças tam sensiveis e tão diversas alteraçoes como as que se allegão, vista a identidade da sua origem. O clima pode produzir e effectivamente produz grandes alteraçoes no corpo humano, assim como em todas as substancias organizadas; mas que estas mudanças tenham produzido pela sua acção diuturna as diversas configurações do rosto humano em diversos paizes, e entre diversos povos, he o que de nenhuma sorte podemos admittir segundo as ideas que temos do modo de obrar dos agentes externos sobre os corpos organicos. Não duvidamos que o clima encerre em si os agentes mais energicos da natureza. Mas que são elles. O calor, a luz e a lectricidade são em geral os principios que constituem o clima; e em particular as substancias aeriformes que se desenvolvem dos destroços de animaes e sobre tudo vegetaes. Assim chamaremos clima aquella parte de huma região ou lugar, onde certo predominio daquelles principios opere regularmente. O calor e a luz sendo os estimulos mais naturaes da fibra organica viva, pela sua intensidade ou deffecção devem produzir alteraçoes em todo o systema vital e principalmente naquelle orgão mais proximo a sua acção como a pele, que podemos considerar como a barreira entre os seres organicos e inorganicos. Qualquer porem que seja o acção destes agentes em orgãos vitaes, elles não mudão a sua forma original sem que degenerem. A pele porem distinguindo-se dos outros orgaos em estar sugeita a acção immediata da luz, deve receber de huma maneira analoga, a sua impressão e modificar-se segundo ellas, isto he, apresentar as diversas cores que resulta da sua decomposição. Isto e juntamente o calor mudando o estado da secreção cutanea podem explicar ate certo ponto a varia cor da pele no corpo humano. Mas huma cor como a preta resultante de huma organização particular não se muda por nenhuma acção destes agentes, emquanto se não muda pela mistura de diversa organização. Assim os pretos seraõ pretos em todos os climas em quanto se não cruzarem com os brancos. Se o que he organico ainda mesmo em cor se não muda a variação

nenhuma dos agentes externos, como poderemos suppor que esta variação produzisse a differente estructura do systema osseo, que se não desenvolve senão pela immediata reacção do principio vital obrando do centro para a periferia? Alem disso se a força dos agentes externos, como calor, luz, electricidade, &c. dessem a forma permissiva á substancia dos ossos, ou das partes solidas organicas porque razão no mesmo clima isto he com os mesmos agentes temos diversas daquellas estruturas? Se a identidade de agentes desse identidade de organização, como se poderiaõ conservar as differentes e quasi semelhantes especies de substancias animaes e vegetaes? O citado exemplo dos Judeos dispersos por todos os climas, e não obstante a varia cor, conservando certas feições primitivas da sua raça, sobre tudo entre aquelles que se não misturaõ com outras, vem a favor do que avançamos, isto he, que o clima so por si não transtorna organizaçoens primitivas, mas que altera grandemente os seus incidentes.

Naõ satisfeitos portanto com as doutrinas de Camper, e Blumenbach, neste ponto; admittimos com o nosso author a grande influencia do clima sobre o corpo humano a muitos outros respeito. Sem fallarmos da acção morbosa dos principios constitutivos de hum clima doentio, que essa não so vicia, mas ate destroe o systema vital, produzindo infinidade de molestias endemicas; mas simplesmente considerando os effeitos da temperatura e da luz em differente grau, não so explicaremos o differente habito physico das naçoens, como o seu character moral. Sem dar tudo ao clima como Montesquieu, e sem nada lhe dar-mos como Flangiere, poderemos estabelecer como principio, que todo o ser organico para o regular exercicio das suas funçoens precisa de huma dada temperatura; que o seu excesso demaziado ou grande falta, perturba o equilibrio daquellas funçoens e os effeitos que daqui resultaõ não sendo contrabalançados, devem produzir no ente vivo a sua deterioração, ou acabamento. Basta olhar para os differentes povos da terra nos seus respectivos climas, para reconhecer a força ja vivificante ja depressora do calor. Vigorando as potencias de hum e relaxando as de outro, segundo a sua intensidade, elle desenvolve o atleta que affronta a morte sem a palidez do medo; e

forma o poltraõ, que inhiando á vista d'ella, cede inteiramente aos impulsos da dor.

Naõ podendo demorar-nos prezenemente sobre este objecto, esperamos poder fallar ainda d'elle; e entaõ continuaremos os extractos da presente obra sobre tudo da sua terceira parte; em que o author lança os fundamentos de huma fysiognomia, estabelecida em principios verdadeiramente physiologicos. Ella offerece hum vasto campo de instrucção, e recreio a todo o amante das sciencias, e muito em particular ao indagador da natureza humana.

F

CORRESPONDENCIA.

Recebemos huma carta do Snr. Dr. Henrique Xavier Baeta e com ella a resposta que dá á censura, que os Redactores do Jornal de Coimbra fizeraõ á Memoria, que elle publicou sobre a Febre Epidemica contagioza, que reinou em Lisboa, nos fins de 1810, e parte de 1811: sera inserida no seguinte No. do nosso Jornal.

SENHORES REDACTORES DO INVESTIGADOR PORTUGUEZ EM INGLATERRA.

Lisboa, 30 de Septembro de 1812.

Tendo havido sempre em Portugal homens intelligentes, e zelozos do bem do seu Principe, (que nunca pode ser, senão o da Patria), e havendo muitos, e preciosos manuscritos sobre diversos objectos; seos authores os nao tem publicado pelos motivos que se lem na correspondencia do No. XIII. do seu interessantissimo Jornal. Eu possuo alguns; e entre elles hum intitulado *Carta imparcial sobre a Companhia da Agricultura das Vinhas do Alto Douro*, que remetto a Vm^{ces}. Elle foi escrito em 1777: parece-me com tudo que não deixa por isso de ser interessante, e digno d'apparecer no seu Jornal na epoca prezente em que os dois sabios Governos de Portugal, e Inglaterra discutem, com aquella boa fe que tao eminentemente os caracteriza, hum ponto de tanta importancia para os dois Paizes.

Rogando-lhe que me desculpem o ir roubar-lhe o tempo, que tao utilmente empregao, sou com o maior respeito.

De Vm^{ces}.

Muito venerador e muito affecto,

J. C.

CARTA IMPARCIAL

SOBRE A

COMPANHIA GERAL DA AGRICULTURA DAS VINHAS DO
ALTO DOURO.

Quis talia fando.....temperet a lacrymis?

VIRG.

SENHOR * * *

Meu Amigo e Senhor: Estimo todas as occasioens, que a benignidade de Vm^{cc}. me facilita para servir a sua pessoa; porem seria justo que a minha resignação nao fosse desafiada em assumptos superiores á minha intelligencia.

A esta classe se reduzem as perguntas que Vm^{cc}. se digna fazer-me; com tudo lembrado do que tenho ouvido á algumas pessoas instruidas, e tao generosas que preferem o bem publico aos seus interesses privados, direi alguma couza para satisfazer a sua curiosidade, e farei algumas reflexoens com aquella imparcialidade, que Vm^{cc}. deve esperar de quem nao tem razao alguma particular para fallar com paixao.

Convencido Vm^{cc}. de que todo o privilegio exclusivo concedido a huma determinada corporação, ou a hum individuo singular para fazer aquella negociação que qualquer dos particulares d'hum estado pode comoda e facilmente fazer, he nocivo ao bem commum, e diametralmente opposto á industria e augmento do commercio, se admira de que haja muitas pessoas, que sendo alias atendeveis, affirmão ser util e necessaria a existencia e conservação da *Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro*. Pergunta-me Vm^{cc}. quaes sejaõ os motivos desta utilidade, e se elles saõ tao poderosos que produzaõ a necessidade de fazer soffrer ao publico os damnos de hum monopolio.

Elles se reduzem em summa a estes dois artigos: 1. a companhia sustenta o valor dos vinhos finos chamados de Feitoria, que antes de sua instituição tinhaõ chegado a hum grande abatimento: 2. a companhia conserva o credito dos mesmos vinhos, impedindo a adulteração que se fazia com a mistura de outros mais inferiores.

Para o exame do 1. destes dois artigos, seria bom averi-

antes de tudo, se elle se funda na verdade ou na exaggeração. O certo he, que o abatimento do valor não se pode considerar no vinho comprado á bica ou em mosto, isto he, em uva ou antes de ser encubado; por que hoje á sombra da Companhia, ainda se faz a mesma especie de compra com maior perda dos Lavradores. He notorio que destes, huns se vêm obrigados pelo respeito e pelo medo a vender o seu vinho-mosto pelas medidas dolosamente accrescidas que lhes apresentam: e outros, a largar a piquena quantidade de fructo que recolhem, aos senhores dos lugares do seu termo, pelo preço que estes muito querem, por virtude de huma lei iniquamente solicitada para authorizar hum monopolio a favor dos ricos. Deve-se logo considerar o abatimento no vinho encubado.

Examinando os seus preços desde o tempo, em que os Inglezes os começaram a extrahir com mais abundancia, se acha entre elles huma grande differença, e isto ainda em hum mesmo anno. Em 1750 por exemplo, lhes custou a pipa de vinho de vinte e hum almudes 7,000, 17,000, 24,000, e 43,200. Estas differenças procedem das varias qualidades do genero, que por haver de todas huma abundancia superflua, nunca foram vedadas aos compradores Inglezes: nem era util que o fossem, se elles as compravam para serem exportadas para Inglaterra. Procedem tambem das compras feitas tambem a bica, e da diversa cor do mesmo genero. A razão porque as Inglezes compravam vinhos de inferior qualidade, não se pode explicar sem expender algumas noticias, e lembrar algumas cautelas, que são alheias ao assumpto desta carta. Por isso, farci sucintamente desta materia huma nota aparte*.

* Os Inglezes compravam alguns vinhos de qualidade inferior pelos preços de 6,400, 7,000, 8,000, &c. A razão porque os compravam era, porque na verdade em Inglaterra queriam vinhos de todo o preço e qualidade. Como em Portugal, e especialmente em Cima do Douro ha de todos igual abundancia, sempre se creu justamente ser conveniente frangear-lhes a compra delles. Tambem os compravam porque ajustavam indiscriminadamente todo o vinho das adegas a que chamavam, *comprar a varrer*. Suspeita-se que deste escolhiam os vinhos que lhes pareciao necessarios, e mais proprios para Inglaterra, e o resto por mediação dos seus socios Portuguezes, ou era remetido para Brazil e Tavernas da terra, ou queimado para agoa-ardente. Querer impedir isto por meio de huma Companhia, he pertender evitar hum mal que vale mil; he demoler huma caza para a alimpar das teias de aranha, ou para se servir das expressoens de hum dos melhores escriptores deste seculo (Montesquieu) he cortar pelo pé huma laranjeira para colher huma só laranja. Para arruinar hum commercio activo não he necessario que exista hum verdadeiro obstaculo, basta a apparencia delle. A historia mereantil nos subministra tristes exemplos desta infelicidade. Seria grande a que aconteceria a nós os Portuguezes, se para acautelar hum pequeno damno se desse occasião a perder se hum negocio activo, que serve de contra-

Mas examinem-se os preços dos vinhos tintos de feitoria chamados da primeira e segunda lotação, que são os que dizem respeito ao nosso assumpto. Segundo os livros das cazas Inglesas que aqui adquirirão maior credito, e negociarão em vinhos de superior qualidade, se venderão em 1721, pelos preços de 48,000 ate 64,800 reis; e em 1756, que foi o ultimo anno da liberdade, se venderão de 20,000 ate 24,000 reis. Nos annos de 1758, e 1760 em que ja estava a Companhia fixamente estabelecida, se venderão de 16,000 ate 22,000 reis; e este he o preço mais baixo a que chegarão desde o anno de 1721 até ao presente.

Deste exame se conhece, que antes de haver Companhia, o preço mais alto foi o do anno de 1721, e o mais baixo o de 1756. Nenhuma admiração deve causar a grande differença que ha de hum anno a outro; porque em 1721 havia ainda poucas vinhas, e em 1756, alem de ser hum anno abundante, tinham aquellas crescido prodigiosamente, de sorte, que o lavrador que antes tinha na sua adega huma so pipa e talvez nenhuma, se achava depois com seis e sete; e o que eraõ montes baldios, vierão a ser terras cultivadas. He certo que a multiplicação das vinhas fez abaixar o preço dos vinhos da cultura primeva, mas em recompensa cresceo com o genero o consumo delle. Daqui se seguirão as inestimaveis utilidades de se augmentar a agricultura, de crescer o trafico, de se espalhar o producto dos vinhos por maior numero de pessoas, de se facilitar a exportação, de se converterem terras incultas em vinhas rendozas, e por consequencia de se animar a população e a industria com a extensão do trabalho e do beneficio.

Sem me demorar em mostrar a injustiça e o perigo de fazer pagar caro aos estrangeiros o sobejo dos fructos, de que ha abundancia, e o absurdo de os obrigar a levar os que são de certas e determinadas qualidades, quando de todos ha igual copia, digo que a barateza do anno de 1756 nunca chegou aos termos de que o commum dos lavradores deixasse de lucrar sobre o trabalho e despezas da cultura.

Aquella barateza he barateza, se se atender só ao preço da primeira mão; mas não o he, se se considerar que os estrangeiros com os gastos das commissões, do aluguel dos armazens, dos atestos, dos trafegos, dos cascos, dos transportes, e com outras despezas miudas, nunca pozeraõ huma

pezar em todo, ou em parte o negocio passivo que temos com os Ingleses, e a ficarmos a respeito destes em hum estado totalmente precario. Esta desgraça, que pode succeder sem prodigio, parecerá impossivel aos Discretos e Camaras da Demarcação, e a outros, que espontaneamente offercem projectos exorbitantes, e conselhos temerarios a hum Ministerio sabio, e circunspecto.

pipa de vinho de mediano importe em estado de se embarcar sem deixarem em Portugal, mais do duplo do primeiro valor.

Persuado-me que he escuzado advertir a Vm^{cc}. que eu aqui estou supondo huma barateza relativa, e nao absoluta. A exposiçao dos preços que anilisei, mostrã que esta ultima nunca existio. Os que a fingem e a apregoao para abonarem a necessidade da conservaçao da Companhia, publicao a altas vozes que os Inglezes chegão a dar pelos vinhos 6,400, ou 7,000 reis, como por exemplo em 1750. Mas ou por ignorancia ou por malicia, nao declarao que este preço foi o daquelles vinhos que pela prova se constituiraõ de inferior qualidade, e que no mesmo anno os de superior qualidade se pagaraõ á 43,200 reis. A Companhia faz o mesmo e ainda mais dentro da demarcaçao, quando os qualifica.

Oxalã que esta tao decantada barateza chegasse ao ponto de ser real, e nao aparente! A muitos parecerã esta proposiçao hum paradoxo; porem Vm^{cc}. nao ignora que quanto mais barato he hum genero, tanto mais facil he a sua sahida. As naçoens mercantis nao trabalhão se nao em descobrir o meio de darem mais baratos respectivamente os seus effeitos sem offensa da cultura e da maõ da obra, para elles terem a preferencia na concurrencia dos compradores. Os vinhos ordinarios de França e Hespanha saõ na qualidade certamente inferiores aos do Douro; mas como saõ baratos he immensa a quantidade que delles se transporta para os paizes do Norte. Se os do Douro fossem mais, ou tao baratos, provavelmente os povos daquelles paizes os prefeririam. Viriaõ os mesmos Russianos busca-los ao Porto, assim como ja vierã a Setuval: e viriaõ fazer verdadeiras as imaginarias utilidades, que se esperaõ alcançar da Companhia, se a fama do Monopolio os nao afugentasse.*

Porem sigão-se embora as pre-occupaçoes vulgares, e consinta se que he conveniente sustentar o valor dos vinhos,

* Aqui se fala dos vinhos *ordinarios* que sahem do porto de Bordeus (assim como os de Hespanha, do porto de Barcelona, &c.) ainda que sejaõ de diversos territorios, taes saõ os brancos de Langon, Preignas, Barsac, Sauternes, Pondensac, e Castre. Os destes dois ultimos territorios reduzidos a huma pipa, se vendem communmente sendo brancos, de 6,400 ate 9,600 reis, e sendo tintos á 12,000 até 13,000 reis. Os de Medoc tem differentes preços, assim como os do proprio territorio de Bordeus, e entre estes ha alguns que passaõ pelos melhores que sahem daquelle Porto. Destes, ha pipa que custa tanto ou mais que a pipa do melhor vinho do Douro, e prefere a este na opiniao dos que se prezaõ de ter o gosto delicado. Porem nesta carta, como ja disse, se fala dos vinhos *ordinarios* que se intitulaõ de Bordeus por sahirem do mesmo porto, os quaes na verdade saõ inferiores ao do Douro, e mais baratos.

o qual tinha chegado a hum grande abatimento: digo que a Companhia não satisfaz a este fim. Aquelle pertendido beneficio so o faz aos vinhos do pequeno districto, que por authoridade das suas extorquidas leis, ella mesmo balizou com o titulo de *demarcação*. Ha poucos annos o faz só ametade deste vinho, porque a outra ametade se reduz á *Ramo**. Nem ainda o faz exactamente ámetade, porque desta refuga muitos, e dentro da *Demarcação* ha algumas vinhas, que ella tem reputado por vinhas de vinho de *Ramo*. Desta pequena quantidade, nestes ultimos annos costuma ella comprar ainda menor numero de pipas, que aquella que comprava huma boa caza Ingleza. O resto, que fica, he o unico vinho que os Estrangeiros podem exportar: porque contra toda a razao, e contra os proprios interesses de Portugal, não se lhes permite que comprem os de fora da *Demarcação*, nem os de *Ramo*, nem os Refugados.

Eis aqui em que consiste todo o beneficio taõ preconizado pelos factores da Companhia. Compare-se este, com a perda que padece o immenço territorio que fica fora da *demarcação*. Neste ha grande quantidade de vinho igual ao melhor que fica de dentro, e se confunde hoje com o do ramo. O verdadeiro de *Ramo*, que só a Companhia compra quando o não refuga, se vende por 10,500 reis, vendendo-se d'antes por 12,000 ate 15,000 reis. O preço de todo o mais, está ao puro arbitrio della.

Da falta de consumo tem nascido alguns espantozos excessos, que se cubrião com outros pretextos, como por exemplo, o ter se encurtado os limites da primeira *demarcação*. Tem nascido fazer-se arrancar as vinhas de Jugeiros, de Touraes, e de outras partes, não so com ruina da agricultura ja estabelecida, e falta de providencia para as esterilidades vindouras, mas tambem com injuria do imprescritivel direito da propriedade. Tem nascido o difficultar-se a fabrica das agoas-ardentes com grave prejuizo dos lavradores que tinhaõ este refugio para dar sahida áquelles seus vinhos, que a Companhia não compra, nem deixa vender no proprio paiz da cultura, como succede aos miseraveis lavradores das

* A Companhia costumava qualificar ametade do vinho de huma adega da *Demarcação*, por vinho de *Feitoria*, e outra ametade por vinho de *Ramo*, sendo todo da mesma qualidade. He claro que com isto queria equilibrar a quantidade do genero com as suas compras. Com tudo, chegou-se a dizer, que ella determinava para a parte do *Ramo* aquelle vinho, em que percebia alguma differença de melhora; porque como não todos os exportadores legitimos, mas só ella pode comprar os desta qualidade, vinha a cahir-lhes nas maõs a melhor porção por preço muito diminuto. Ja abandonou este estranho methodo de qualificar o genero.

vezinhanças do Porto, ao mesmo tempo que os seus vinhos estão tão sujeitos aos subsidios como os mais. Tem nascido, fazerem os navios que vão para o Brazil, as suas estivas de bacalhão Inglez ou de lastro commum, por falta de carga sufficiente de vinhos; tudo com damno de Portugal, e detrimento da navegação. Tem nascido, a demolição tiranica de muitos lagares, adegas e armazens de cima do Douro, e a grande vigilancia de se impedir com penas desproporcionadas ao delicto, a introdução de vinhos de fóra da demarcação para dentro della; ainda que sejam tão bons ou melhores que os de dentro, e necessarios para atestar os toneis. Da mesma falta de consumo nasceo o barbaro impulso de se querer mandar cortar todas as vides do territorio do Porto, o qual por muito absurdo e cruel, não se chegou a executar. Della nascem todas as mais diligencias directas e indirectas para diminuir a produção dos vinhos, com as quaes se realisa o absurdo, de que sendo a abundancia dos fructos felicidade para todos os paizes, só para Portugal he calamidade. Della em fim tem nascido outros muitos lamentaveis estragos, que por brevidade, não refiro.

A Companhia na sua mesma prática, tem mostrado que o seu fim não he sustentar o valor dos vinhos, nem o credito delles. Não ha muito tempo que os mandou offerecer em Inglaterra por preço mais diminuto que os dos Commissarios Inglezes estabelecidos nesta cidade do Porto. He esta huma das façanhas de que a mesma Companhia mais se gloria. Esta diminuição de preço, não pode cahir sobre os vinhos de *Feitoria*, pois ella não os compra por preço, mais baixo que os referidos commissarios, sob pena de faltar aos motivos da sua instituição: mas se cabe, aqui temos vinhos de *Feitoria* barateados: se cabe nos de *Ramo*, ja se remetem para Inglaterra vinhos de qualidade inferior. Se estes de *Ramo*, são iguaes aos de *Feitoria*, manifesta-se a iniquidade de extorquir aos Lavradores vinhos superiores por preço de inferiores, e de tirar, seja pelo titulo que for, o credito aos que são de superior qualidade.

Não se presuma que a Companhia occasiona ao menos a utilidade de fazer nas compras concurrencia com os sobre-ditos commissarios, os quaes sendo os unicos compradores se podem facilmente unir a offerecer pelo vinho os preços que lhes parecer. Para haver esta concurrencia, era necessario que a Companhia os comprasse simultaneamente com os commissarios, sem que aquella tivesse mais poder que outro qualquer comprador, a fim do Lavrador ter occasião de os vender livre e impavidamente a quem mais offerecesse. Porém

a Companhia taxa os seus preços e escolhe, aprova e reprova os que quer.*

Esta sonhada concorrência, ainda que se verificasse, era desnecessaria: pois dada aos Portuguezes a natural e devida liberdade das compras, não faltariao concurrentes aos compradores Inglezes. Isto se experimentou não ha muitos annos, e por este motivo, fundada ella nos seus obrepticios e subrepticios privilegios, e na facilidade de pedir e alcançar leis, só a ella favoraveis, privou da faculdade de negociar em vinhos a muitos Portuguezes, que com grande proveito dos cultivadores os compravao juntamente com ella e com os Inglezes. Nesta occasiao em que os vinhos de lotaçao por effeito da concorrência se chegarao a comprar por mais de 48,000 reis, he que a Companhia fixou os seus preços a 25,000 ate 36,000 reis. E he de notar, que sendo a restauraçao e a manutenencia dos preços altos dos vinhos, o principal pretexto do seu estabelecimento, se diga no aviso que ella pedio nesta conjunctura, que os preços altos saõ prejudiciaes ao commercio.

Alguns daquelles Portuguezes, vendose carregados de huma grande quantidade de vinhos, e não lhe podendo dar vação pela tiranica avareza da Companhia, se viraõ obrigados a solicitar os despendiozos e desculpaveis meios de entrarem nella como Deputados para não ficarem inteiramente perdidos, e de obterem ordens de quem a dirigia, para ella lhes comprar os vinhos empatados. Assim, para que se ha de supor na Companhia esta utilidade de concorrencia, se ella não sofre tal concorrência, nem os seus privilegios a permitem?

Os mencionados factos mostraõ ser panico o terror, de que não existindes a companhia fica o commercio dos vinhos, e o valor delles á descripçao dos negociantes Inglezes; estabelecidos nesta cidade. A razao e a experiencia conspiraõ em desvanecer este infantino medo, ou para melhor dizer, em despedaçar este fragil borquel, com que ordinariamente se cobrem os combatidos propugnadores da ameaçada Companhia.

Porem não ha couza mais extravagante do que a chamada *demarcação*. Todos sabem que o interesse dos seus inven-

* Se os Lavradores na venda do vinho preferiaõ á Companhia outro qualquer Comprador, eraõ ameaçados de nunca mais o vender á dita corporaçao, e de soffrer todas as mortificaçoens que esta lhes podia causar por virtude do seu poder. Isto era quando ella não se resolvia a extorqui-lo da adega contra a vontade do proprio dono, segundo dizem. Hoje saõ superfluos estes meios. Como a Companhia determina todos os annos o preço do vinho de feitoria, e logo os seus agentes e Commissarios espalhados pelo territorio de cima do Douro, repartem pelas adegas da *Demarcação* os bilhetes em que elle se declara.

tores foi o que a determinou, e não a necessidade: e que a enganosa felicidade dos seus moradores, e a commodidade do monopolio he o que a conserva. Ella he *inutil*, porque o me-recimento do vinho se avalia pela inspecção e pela prova, e não pelo terreno. He *injusta*, porque dentro della estão terrenos inferiores á muitos que estão de fora. He *absurda*, porque sendo invariaveis os preços sem attenção aos annos abundantes e estereis, he infallivel a vicissitude de serem os proprietarios ricos em huns annos, e pobres em outros. He *nociva*, porque limita a extracção, de sorte que tem havido occasioens de faltar a quantidade precisa de vinhos para as compras dos Inglezes. He *perigosa*, porque junta as mais oppressoens desafia os estrangeiros a hirem buscar vinhos a outras partes, e a terem a lembrança de estabelecer a sua Feitoria em Ribadavia, e ainda na ilha de Sardenha, o que ja terião feito, se os não alentassem as esperanças de huma futura extincção. He *insidiosa*, porque da occasião á muitas transgressoens da parte dos Lavradores óprimidos pela vio-lencia das leis, e á muitas fraudes da parte da Companhia protegida pelas mesmas leis. He finalmente, *contraria á agricultura e perfeição do genero*, porque como este se paga em razão do terreno, e não da *qualidade*, não cuidão os cul-tivadores em o melhorar.

Continuar-se-ha.

CONTINUAÇÃO

Da Memoria do Dr. Joze Pinheiro de Freitas Soares sobre a oxidação do Mercurio ao ar livre por meio dos oleos fixos animaes, e vegetaes, assucar, mel, mucilagens, &c.

Mostra-se, que os diferentes methodos de prepara-r os unguentos, ou Pomadas Mercuriaes pela tritura-ção, quando todos bem dezempenhados, haõ de dar o mesmo resultado na força, e virtude do preparado; isto he sempre o mesmo oxydo cinzento ou negro do Mercurio.

Muitas Pomados se podem preparar para os uzos Medicos, e mesmo para a cura das affecções Siphiliticas ja com diffe-rentes oxydos Mercuriaes, ja com diferentes preparaçoens sa-linas do mesmo metal; porem o methodo das fricçoens he ge-ralmente posto em pratica com o Mercurio, reduzido a oxydo

negro pela trituração; e a experiência tem mostrado ser esta qualidade de remedio o mais proveitoso, e o menos incomodo aos doentes, qualquer porém que seja o meio que se abraça para a manipulação deste remedio em forma de unguento, só encontraremos n'elle o primeiro termo da oxydação do mercurio, isto he o oxydo cinzento ou negro de mercurio: e para isto basta que nos lembremos dos unguentos, ou pomadas mercuriaes mais em uzo.

Que he a pomada mercurial da Ph. G. do Reino e a de numerozas outras Pharmacopeas? O oxydo negro de mercurio, obtido pela trituração com os oleos animaes fixos v. g. unto de porco, de carneiro, &c. Sendo este ultimo muito recommendado pelos medicos de Londres. Que he o unguento mercurial, obtido do mercurio cru triturado com o oxydo vermelho de mercurio, e depois encorporado em unto de porco? O mesmo oxydo cinzento ou negro de mercurio: porque o oxydo rubro, repartindo do seo oxygeno com o mercurio cru se reduz a oxydo negro.

Que he o unguento mercurial, feito pelo methodo de Brevia, isto he fazendo-se a extincção do mercurio em saliva, ou em suco gastrico, e unindo se-lhe immediatamente unto de porco? o oxydo negro do mercurio.

Que rezulta do unguento Mercurial, feito com o oxydo cinzento de Moscati, isto he com o oxydo cinzento de mercurio, obtido do muriato mercurial por meio do ammoniaco puro, ou se triture ou não no principio com succo gastrico para depois se encorporar com o unto de porco? Sempre o mesmo oxydo de mercurio cinzento, ou negro; sendo este preparado semelhante na sua baze do que vemos na Pharm. Siphilit. de Swediaur com o nome de—Unguentum Hydrargyri Griseum. Deve porém aqui notar-se para instrução de alguns boticarios, que este oxydo de mercurio cinereo tambem se pode obter do nitrate mercurial por meio do mesmo ammoniaco puro; e do muriate mercurial, (seja feito por via humida, ou por via seca) tratando-se com a potassa caustica.

Deve igualmente notar-se, que, não obstante ser sempre a cor deste oxydo a mesma por qualquer processo que elle se obtenha, todavia nos seus effeitos fará alguma differença para os uzos medicos; por quanto, segundo observao Fourcroy, e Brugnatelli, sempre os precipitados mercuriaes retem em sua combinação ou huma porção do acido, ao qual estavam unidos, ou huma porção do precipitante, do que jamais se podem izentar, apezar de repetidas lavagens: e esta he a razão porque quando eu quero fazer uzo do oxydo negro ou cinzento puro, sempre rejeito os preparados, em que taes oxydos mercuriaes são obtidos por precipitação,

como aconteceu no cazo, que deo lugar á presente questao; e he por isto tambem que eu muito de pensado aqui fallei no oxydo cinereo de Moscati, sabendo que elle nao entra no numero dos obtidos do mercurio por trituração; visto que entao debalde trabalhei na exposiçao vocal destas ideas, que nao podiao ser entendidas.

Finalmente que he o unguento mercurial, preparado com a chamada manteiga de cacáo, da qual tao felizmente fez uzo o nosso grande Sanches, addicionando-lhe a camfora nos cazos de Exostoses, dores ostéocopas, &c, como se pode ler em suas observaçoens sobre as molestias venerreas (p. 189), e do qual tem feito uzo muitos outros respeitaveis praticos? omitto oxydo negro de mercurio.

Deve-se porém aqui notar, que muitos vezes se prefere fazer-se a oxydação do mercurio com esta manteiga, ou porque seja verao, tempo, em que os oleos animaes com facilidade se fazem rancidos, nao podendo entao continuar-se o uzo das fricçoens com estes preparados, por irritarem a pelle, ou porque seo cheiro seja mais agradavel aos doentes: E ainda que o mercurio custe mais a oxydar nos oleos vegetaes, como affirma Beaumé, todavia a respeito da Chamada Manteiga da Cacáo todos os Boticarios devem saber, "que quando seja muito densa para se unir com facilidade ao mercurio, se lhe deve addicionar hum pouco de oleo de Amendoas, de Azeitonas, ou de Nozes." (Chim. de Brugnatelli). E posta esta manteiga nas circunstancias de se fazem com ella huma perfeita mixtao com o mercurio, resolve-se a difficuldade de Beaumé; e o mercurio se oxydará perfeitamente; athé mesmo porque esta qualidade de manteigas Vegetaes saõ huma especie de oxydos de oleos fixos vegetaes, que devem seo nascimento a huma fixação de oxygenio em estes oleos, como diz Fourcroy; e por consequencia ja estas substancias contem em si o principio capaz de oxydar os metaes, independente do que podem attrahir do ar atmospherico pela trituração; e em taes circunstancias tanto se pode oxydar o mercurio nos oleos fixos animaes; como nos oleos fixos vegetaes; manteigas ou sebos, vegetaes. Fica por tanto rezolvida a duvida da impossibilidade de se oxydar o mercurio na manteiga de cacáo, com aqual se fez tanta bulha.

Qual será pois a razao porque dando os mencionados preparados mercuriaes, e outros muitos, dos quaes nao faço aqui menção, por evitar ser muito extenso, sempre o mesmo resultado em sua energia, e virtudes; isto he sempre o mesmo oxydo cinzento, ou

negro de mercurio, os medicos preferem humas a outras formulas para a formaçaõ de suas pomadas mercuriaes?

Dois motivos determinaoõ os medicos a estas preferencias, o primeiro para naõ serem enganados pelos boticarios, os quaes, ou por evitarem o trabalho de triturarem o mercurio em pequenas porçoens, em almofariz de fundo largo, e com maons de gral de largas superficies, para depois se unir aos oleos; ou por fugirem ao longo trabalho, e naõ interrompido de reduzirem primeiro o mercurio com os oleos fixos do estado de perfeita extincçaõ de seos globulos, para depois triturarem pouco a pouco o unguento sobre o porphyro, como ensina Beaumé, vem a apresentar taes preparados imperfeitos, existindo nelles somente huma parte do mercurio oxydada, e a outra em estado metalico, o que he facil perceber-se, fazendo-se derreter o unguento a hum calor incapaz de decompor a manteija; pois que entaoõ se precipita mais ou menos do mercurio, segundo for o unguento mais ou menos velho; isto he a precipitaçaõ do mercurio naõ oxydado estará na razaoõ inversa da idade do unguento.

O segundo motivo nasce de quererem muitas vezes os medicos os seos preparados com promptidaõ; e por isso formulaõ para hum processo breve, do qual todavia rezulte a mesma virtude medica. Esta he a razaoõ porque se procura a saliva, e sueco gastrico, os quaes facilitaõ promptamente a extincçaõ do mercurio. Pela mesma razaoõ se manda oxydar o mercurio em a pomada ja oxygenada pelo methodo de Alyon; pelos mesmos motivos se tem mandado preparar unguentos mercuriaes com o oxyde vermelho de mercurio de mixtura com o mercurio crú, ou somente como o oxydo cinzento de mercurio; e finalmente por estas mesmos principios ja Hunter aconselhara se fizessem as fricçoens com a mixtura de muriato mercurial, e linimento volatil, donde rezulta por precipitaçaõ hum oxydo negro mercurial, que penetra os absorbentes, &c. &c.

Por tanto, se os differentes methodos daõ todos o mesmo preparado mercurial segue-se, 1. que a ineficacia de huma, ou de outra prescripçaõ naõ deve ser imputada aos medicos, mas sim aos boticarios, que ou por perguicaõ, ou por ignorancia naõ dezerempenhaoõ suas obrigaçoens. 2. que será igualmente ignorancia, ou impostura affirmar hum boticario, (falo dos mencionados unguentos mercuriaes) que tal unguento he hum grande remedio, que he hum remedio milagrozo em fricçoens, e que o conselhado pelo medico naõ tem virtude alguma, &c., quando devia dizer sem impostura, a formula, que aconselha o medico, quando bem feita, da

o mesmo preparado mercurial, porém a que lembro tem a vantagem da ser feita em muito menos tempo, e com muito menos trabalho; sendo verdade que, os effeitos da preparação do medico são muito mais certos, e constantes; pois: Sabemos, que o seo oxydo mercurial existe no estado de pureza; e na preparação, que lembro, talvez não esteja puro por ser feita com hum oxydo, obtido por precipitação."

Esta deveria ser a linguagem da verdade, e de hum homem de bem!

Insinuaõ-se os unicos meios, pelos quaes minha opiniaõ, ou para melhor dizer, a opiniaõ dos homens, que tem os verdadeiros conhecimentos da sciencia, poderia ser destruida.

O problema custa pouco a rezolver; pois se reduz a mostrar 1., que todos os remedios mercuriaes, cuja baze he o oxydo cinzento ou negro de mercurio, obtido pela trituração com os oleos animaes, ou vegetaes fixos, mel, assucar, gommias, vegetaes, &c., e dos quaes tem uzado com proveito os medicos mais respeitaveis do mundo, nunca curarao molestias venereas, e que os dictos medicos mentem, e nos illudem em suas relaçoens. 2. Que o mercurio, triturado com as dictas substancias nada perde de suas propriedades phisicas, isto he de seo pezo, cor, sabor, cheiro, volatilidade, &c., como deve acontecer, existindo elle somente em estado de minimas divizoens, e não oxydado.

Tudo, que não for atacar estes principios, ou provas, será cantar fora do coro, será dizer coizas, que não servem para a questaõ; porque—Sermo datur cunctis, animi sapientia paucis.

Resta-me finalmente declarar, que eu tomei sobre mim este pequeno trabalho, não só para corrigir as ideas de hum homem, que se persuade pode alterar as formulas dos medicos a seo sabor; mas tambem para instrucção de alguns outros boticarios, que podendo haver com facilidade este manuscripto, queirão conhecer a natureza destes preparados, sem dependencia de livros, que talvez não tenham ou não possam entender.

Jozé Pinheiro Freitas Soares, &c.

CONTINUAÇÃO

Da Memoria sobre Agricultura.

A Hespanha, herdando dos Godos o amor da Guerra, e dos Talentos Militares, desacreditando a Agricultura com a liberdade na Instituição de Morgados, e com a pernicioza maxima na aniquilação da Nobreza pelo exercicio de officio laboriozo, ainda que util, e necessario ao Estado, olhando sómente para as suas vastas conquistas, para as descobertas dos metaes, e em privilegiar as cidades, e onerar as campanhas; enfraquecendo a massa total de seus habitantes para despendios, com que poderia fazer navegaveis os Rios, que a cortao, e construir muitos canaes para facilitar o commercio interior, e o transporte e venda das suas produções; negligenciando os meios de instruir os Lavradores; e tolerando a excessiva despeza, que annualmente faz na compra a estrangeiros de generos da primeira necessidade, sem que desperte a honrar, promovêr, e privilegiar a lavoura, tem soffrido as mais devastadôras fomes, e sensivel despoulação.

Portugal finalmente, necessita de se aproveitar das vantagens, que o seu benigno clima, situação local, e fertilidade dos seus terrenos lhe offerecem; oprimindo desde o principio da Monarchia a Lavoura com os Direitos da Jugada, quarto, oitavo, (a) e com muitos privilegios acordados á No-

(a) O meu principal objecto consiste em expôr em summa todas as sauzas da decadencia da Agricultura; e em notar os meios de as remediar. A exemplo dos Godos se introduzio entre os Portuguezes o costume de receberem os Cabos de Guerra em premio das suas acções militares as terras conquistadas: A estas davaõ os Donatarios Leis, não só em materia civil, e crime; mas ainda determinavaõ os fóros, que os povoadores deviaõ annualmente pagar; ficando aquelles com a obrigação de servirem na guerra, como coroneis dos seus respectivos feudatarios: Extincta esta obrigação dos donatarios, e sustentada a milicia por hum Erario Regio, estabelecido com as forças de toda a nação, continuáraõ os donatarios sem algum incommodo, ou obrigação, a perceber o lucro d'aquelles direitos: Nestas circunstancias se o Supremo Imperante divertisse por alguns annos aquelles direitos em beneficio da Agricultura, com o fim de se reduzirem ao estado de perpetua cultura, os terrenos incultos, não só das Serenissimas Cazas de Bragança, e Infantado, mas ainda dos donatarios, e Grandes do Reino; no que viriaõ a perceber muito maior conveniencia, do que desfrutaõ em o embôlço d'aquelles Direitos, nós veriamos concorrer a primeira Nobreza

breza sobre a preferencia na venda dos generos; (b) estabelecendo em a pequena extençãõ do seu continente tantos Baldios, (c) e Defezas; (d) desacreditando a Agricultura com a falta de Nobrêza aos Lavradores, e de privilegios capazes de convidar os Vassallos ao exercicio de tão louvavel emprego; (e) engolfando-se nas suas possessoens ultimari-

em sua utilidade para o restabelecimento da Agricultura: As Doaçoens deviaõ restringir-se ao titulo honrozo.

(b) Estes privilegios deveriaõ ser abolidos.

(c) Todos os Baldios, e Coutadas dos Conselhos do Reyno se deviaõ dividir em Herdades, á excepçãõ dos terrênos proprios, e necessarios para pasto; e depois de reduzidas a cultura, afforadas, ou dadas a Quarto a bons Lavradores: Este o meio mais efficaz de aproveitar os terrênos do Publico, de arrecadar as grandes sommas do seu rendimento, de utilizar a Naçãõ com a abundancia de generos, que d'ellas se poderiaõ extrahir; e de multiplicar os Contribuentes para as necessidades do Estado; Em poucos annos cobririaõ os rendimentos destas novas Herdades a despeza dos novos Montes, Cazas de Abegoaria, e roteamento das terras incultas, para depois se empregarem em outras obras necessarias, e uteis á restauraçãõ da Agricultura: A divizaõ d'aquelles terrênos em Herdades, e os afforamentos, ou arrendamentos perpetuos ao quarto, como praticáraõ os Egepcios, seriaõ bastantes a defender os arvorêdos dos Baldios da sua total destruiçãõ, a regular o afolhamento das Seáras nos Terrênos do Publico, a evitar os estragos, que ordinariamente cauzaõ os fôgos das Rôças no tempo competente, e a desterrar a administraçãõ que a ordenaçãõ L. I. § 66. entregou aos Officiaes das Camaras.

(d) Os Augustissimos Monarchas Portuguezes bem podiaõ em sua utilidade reduzir as suas defezas a huma sufficiente extençãõ, fazendo murar os reduzidos terrênos; e dividindo o resto em Herdades, que afforassem, ou dessem a Quarto a seguros Lavradores: Com esta providencia acabariaõ os estragos da grande multidãõ de Animaes, que se naõ pôde conter em tão vastos terrênos, utilizaria o Publico dos generos de tantas terras incultas, e a Real Coroa dos seus rendimentos, e da criaçãõ de novos contribuentes.

(e) O Senhor Rey D. Deniz ennobrecêo os Lavradores, que lançassem á terra dez moios; porem a sua Legislaçãõ, e a do Senhor Rey D. Joaõ 4. naõ foraõ incorporadas no Codigo Portuguez. A Nobreza a todos os Lavradores, ou semeassem em terra propria, ou olheia; e destinaõ de serem de necessidade ouvidos em todas as Posturas das Camaras, que respeitassem á Lavoura; os privilegios de foro, de naõ serem contemplados Ordenanças ou Auxiliares para revistas, Alardos, Vigias, Distacamentos, de naõ serem capturados se naõ por crimes; que merecerem a pena de morte natural, ou civil; nem seus filhos, e creados necessarios para a Lavoura serem alistados na Tropa paga, de lhes naõ serem penhorados os instrumentos, aparelhos, e Animaes das suas Lavouras, ainda na falta de outros bens; a defeza de fianças, depozitos, e abonaçoens, á excepçãõ de serem a favor de outros Lavradores, com a prohibiçãõ de poderem renunciar estes privilegios; o uzo das Armas defensivas, e offensivas, e facultade de se arranaxem para prenderem os rãdios, e os

nas, e na descoberta do mais precioso dos metaes; (*f*) favorecendo de tempo antigo a illimitada liberdade na instituicao de Morgados para propagação do luxo excessivo, e da pernicioza maxima da anniquilação da Nobreza pelo exercicio de Officio laboriozo; (*g*) descuidando-se da população laborioza do Reyno; (*h*) dissimulando a negligencia dos Proprietarios no melhoramento, e roteamento das suas terras, e ainda mesmo na falta das necessarias, e ordinarias despe-

Ladrens que attacassem os Montes, os seus gados, e Searas, a desobriga de embargos para conduçoens em tempo de paz; de Licenças das Camaras para terem gados com differentes signaes, para os venderem, para a vezinharem com outros Lavradores, para poderem exportar os frutos das suas Lavouras, quando deixem o terço no districto, de manifestos dos trigos, das Lans, e dos gados das suas creaçoens, á excepção do arrolamento dos gados nos districtos das Alfandegas; e de outros encargos dos Conselhos, ainda mesmo da obrigação de Egoas de Caudellaria, a liberdade na venda de todos os graós das suas colleitas, sem a dependencia de entrada no Terreiro Publico dá Corte, ou com esta dependencia, sendo prompta a cobrança do seu producto segundo o preço corrente pelos fundos do mesmo Terreiro, no que teria grande lucro a Real Coroa; a preferencia na Criação dos Expostos, que ordinariandade perecem nas necessidades, com obrigação de seivirem aos Lavradores pelo comer, e vestir ate a idade de dezoito annos; finalmente a destinação, e Nobreza dos vestidos de que logo trataremos, não fazendo pezo ao Estado, bastariaõ para convidar os Vassallos ao exercicio da Agricultura.

(*f*) Hé notorio ainda aos menos instruidos, que com a descoberta do ouro entrou a decahir a Agricultura: No Reynado do S. Rey D. Fernando vinhaõ buscar os generos do primeira necessidade a Portugal a mesmas Naçoens, que hoje lhos trazem. Souz. Hist. Genealog. da Cai^s Real. tom. 1. L. 2. Cap.

(*g*) Quando tratarmos dos Morgados, e do Luxo excessivo exporemos as funestissimas consequencias desta Maxima: Agora somente nos resta dizer a respeito do luxo dos Lavradores, que S. A. R.; manifestando aos olhos de todos a Nobreza, o apreço que faz d'estes Vassallos da maior importancia, os especializasse com certos, e determinados vestidos de pano de Lan, e divizas, que os singularizasseta; e que só os Grandes do Reyno poderiaõ: Por este meio deixariaõ os custozos vestidos de vaidade, por aquelle pouco despendiozo ornato de grande hoara.

(*h*) O estabelecimento de Aldêas em os Lugares mais convenientes, sendo edificadas á custa dos fundos da Agricultura, e povoadas em os districtos mais benignos com a mocidade, que se conduzisse da Provincia do Minho, e Ilhas; e em outros districtos mais aridos com infinidade de familias pobres, que rezidem nas Cidades, e Villas de Alem-Tejo; a preferencia dos Lavradores na Criação dos Expostos, de que tratamos; e principalmente a execucao das providencias, que vamos ideando, muito bastantes para reduzir a Agricultura a hum exercicio nobre, interessante, e capaz de convidar os Vassallos para taõ louvavel Emprego, eriaõ sufficientes para facilitar em poucos annos os braços necessarios á Agricultura.

zas; (i) e aos Lavradores no implemento da Cultura das Herdades; (k) deixando florescer os monopolistas das lans, e os atrevassadores de trigos; (l) desattendendo todos os

(i) Os Proprietarios de terrenos incultos necessitaõ de outra igual providencia, como deu a Prussia; porem vencida a difficuldade dos transportes, e reputaçõ dos generos por meio de Canaes, e Comissoens, de que ao diante trataremos; e reanimados com o premio de quarenta mil reis pelo roteamento de cada porçõ de terra, que levasse hum moio de trigo em sua cadaura, nõs veriamos os terrenos incultos reduzidos ao estado de perpetua cultura. Se Portugal perde todos os annos sõmente pelo Porto de Lisboa tréz, para quatro milhoens na compra de trigo, semente, sevada, e milho, que muito era, que pelos fundõs, que vamos ideando nestas notas, dependesse por huma só vez trezentos ou seis centos Contos para fazer reduzir ao estado de perpetua Cultura os terrenos incultos, que levassem em sementeira seis mil, a doze mil moios? A respeito das Herdades, que os Proprietarios naõ podessem, ou quizessem por si cultivar (conservando nellas o numero de gado, que somente fosse bastante para as suas Lavouras, e o mesmo a respeito das Herdades dos Corpos de maõ morta (que todas se afforassem, ou arrendassem perpetuamente ao quarto com as pitaças proporcionadas aos mattos, e pastagens, que tivessem; cuja providencia, perpetuando nas familias a profissõ da Agricultura, e sendo assaz util tanto aos rendeiros, como aos Proprietarios, acabava as successivas desavanças, que os Lavradores tem com os Senhores sobre despejos com o pretexto dos Senhores a quererem por si cultivar, e quitas em annos de esterilidade. Para augmentar a Populaçõ da Provincia de Alem-Tejo, e multiplicar os braços necessarios para a Agricultura seria tambem utilissimo, que se liberalizasse aos particulares o estabelecimento de Aldeas nas suas terras com a graça do Senhorio d'ellas.

(k) O Lavradores em muitos districtos, com o fim de conservarem os pastos para manterem grande quantidade de gado, outras vezes por falta de creados, e das rezes necessarias; ou finalmente porque sõ pertendem colher o paõ necessario para sustentarem os seus Creados; empenhando-se na creaçõ, e multiplicaçõ de gados, que lhes daõ lucro, do que na sementeira, de que ordinariamente naõ tiraõ proveito, naõ semeaõ as folhas das Herdades até ás extrêmas; de sorte que podendo levar a terra, por exemplo, dez moios, taõ sõmente semeaõ quatro com gravissimo prejuizo do Publico: Todos estes inconvenientes se desterraõ com a prohibiçõ aos Lavradores de manterem maior quantidade de gado do que pedem as Herdades, que cultivaõ, e principalmente com a facilidade de transporte, e reputaçõ dos generos, de que adiante tractaremos, e conveniencia, que os Lavradores achassem nas suas Lavouras.

(l) A Ord. L. 5. §. 112. prohibio a sahida das Lans nadas, e creadas no Reyno, com o fim de se manufacturarem no mesmo Continente, e de animarem a Agricultura em grande parte dependente dos Lanficios; porem ha muitos Seculos, que os Augustissimos Monarchas Portuguezes toleraõ a sua extraeçõ para o Norte debaixo do supposto nome de Hespanholas pela falta de estabelecimentos, que lhes dem conjuño em beneficio dos Lavradores, e pela soma de Direitos de Sahida; Desta tolerancia, daquella falta de estabelecimentos bastantes para consumo das Lans do Paiz, e da consternaçõ, e pobreza dos Lavradores se

meios de fazer uteis, e de evitar os estragos das inundações, principalmente do Rio Tejo (*m*); e de facilitar o transporte, e reputação dos géneros por meio de canaes (*n*), estradas, commissoens, e da mais ampla liberdade (*o*); des-

aproveitão os monopolistas para decidirem annualmente o preço das referidas Lans, com gravíssima lezaõ dos mesmos Lavradores, chegando ao excessõ de praticarem contra estes miseraveis os mais escandalosos, e usurarios contratos; igualmente se aproveitão daquella tolerancia as Naçoens Estrangeiras para suffocarem em Portugal a industria, e conseguirem o grande lucro de comprarem huma arroba de Lan por menos preço, do que depois de manufacturada lhe vendem hum Covado de pano. O augmento, e multiplicação de Fabricas, que consumissem as Lavradores do Paiz por preços racionaveis, e o facil transporte daquelles generos por meio de Canaes, e Commissoens, de que vamos a tratar, acabariaõ os estragos, que estes inimigos cauzaõ aos Lavradores.

(*m*) Se o Terreiro Publico da Corte foi estabelecido com a mais sabia politica para evitar os monopolios particulares de trigo, segurar o provimento da Capital, e sustentar o preço daquelle genero em beneficio dos Lavradores do Paiz, para que obrigaõ estes a demoras, e despezas de entrada no dito Terreiro? Porque lhes não aprromptão logo o producto dos seus generos pelo preço corrente, e muito mais quando a Real Coroa avança o grande lucro dos accrescimos da residencia de simillhantes generos nos Celleiros, e o excessõ do preço, que ordinariamente corre em os mezes de Novembro, até maio, em que se vende, ao de Julho, Agosto, e Setembro, em que se compra; praticando deste modo a mais interessante, e segura negociação em beneficio da Agricultura, e desterro dos Atravessadores? Igualmente se foi estabelecido em utilidade da Agricultura; porque se não applica o seu rendimento por alguns annos em Arvoredas ao longo do Tejo, Diques, Estacadas, repreezas, moinhos para despejo das agoas estagnadas; e outros defensivos, que, desembaraçando a infinidade de bancos de areia, e rebatendo o furor das enchentes, facilitassem a navegação, e evitassem os estragos das inundações, e annuaes enfermidades, que grassaõ no Riba-Tejo por effeito da demora, e corrupção das agoas nos terrenos vezinhos?

(*n*) Canaes—São de indispensavel necessidade para a restauração da Agricultura; porque a fertilidade das colheitas do interior das Provincias chega as lamentavel excessõ de ser prejudicial aos Lavradores pelo grande augmento dos Jornaes dos Trabalhadores em annos abundantes, pela dobrada despeza dos recolhimentos, pelo inconsideravel preço, a que descem os graõs, e pela despenderosa exportação para a Capital. Esta difficuldade, a falta de população, e reputação dos géneros com a ignorancia no melhoramento das terras para se conseguirem vantagens reproducçoes, fazem inuteis todas as invetivas politicas para vencer a restauração da Agricultura, por meio de gratificaçoens, como practiou a Inglaterra, de Companhias, Caixas, e Inspecçoens para o seu restabelecimento,

(*o*) A providencia de Canaes, Estradas, e Commissoens para o facil transporte dos generos, os arrendamentos perpetuos ao quarto, de que tratamos, e a liberdade na venda dos graõs do Paiz, são as principaes Cauzas da restauração da Agricultura, e do Commercio interior, da necessaria correspondencia das Provincias com a Capital, e desta com aquellas, para mutuamente se auxiliarem, e finalmente do consideravel augmento do rendimento das Cazas dos Grandes do Reyno, pelo aprovei-

dando-se na instrucção dos Lavradores, em lhes ensinar os meios de melhorar os terrenos, de construir os Arados, de escolher, e preparar as sementes, de aproveitar, e multiplicar os estrumes, de livrar os gados das annuaes enfermidades, que os consome; de augmentar os pastos; e de os instruir na cultura de muitos generos de economia rustica (*p*); conservando a errada maxima dos pastos communs (*q*); e do repouzo das terras por dous, trez, e mais annos (*r*); desprezando a descoberta, e construcção de novas fontes, poços e albufeiras (*s*); immortalizando a corrupção na administração dos Celleiros Communs (*t*); e tolerando aos Juizes, e

tamento: e reputação, que devem vir a ter os frutos das suas fazendas; e tambem em grande vantagem de Portugal o Commercio com Hespanha pela facilidade do transporte das mercadorias para aquelle Continente.

(*p*) Como já notamos, que praticou a Inglaterra, a Prussia, e a França: a cultura de batatas, alfazema, arpista, e diversos Legumes são de grande utilidade aos Lavradores.

(*q*) Estes são em summa os inconvenientes dos pastos communs. 1. A desproporcionada quantidade de gado, que estraga mais pasto, do que utiliza. 2. a entrada dos Rebanhos antes da pastagem ter tomado força, o que retarda a vegetação, e faz que seja suffocada com os pes, e dentes dos Animaes. 3. a impossibilidade em dividir semelhantes terrenos com valados, e em regulares porçoens para effeito de crescer em huma o pasto em quanto na outra serve de alimento ao gado. 4. o desprezo em extirpar as plantas nocivas, e inuteis, arrancar as pedras, esgotar, ou introduzir agoas nos prados, em construir tanques para beberem os gados, e em formar sombras para se abrigarem os Animaes; 5. muitas enfermidades, que arrebatão grande quantidade de gado humas vezes pela falta de agoas, outras pela humidade do terreno, pelo mal sazonado dos pastos, e pelas corridas, que soffrem os Rebanhos. 6. desaproveitamento de huma grande quantidade de estrume, que, espalhado intempestivamente pelos Campos, perde toda a sua força. 7. (além de outros menos consideraveis), a menor quantidade de pastos em todos os districtos, em que reina a pratica dos pastos Communs.

O numero de gado, que aproveita a pastagem das folhas depois do recolhimento dos trigos, senteios, e milhos, devia ser regulado segundo o numero de geiras, ou de alqueires, que cada Lavrador nellas tivesse semeado; para que os grandes rebanhos dos poderozos, com a pretexto de huma pequena sementeira, não comessem os pastos, que deviaõ nutrir por mais tempo os gados, dos que a fazião maior, e conservavaõ menor quantidade de Animaes.

(*r*) A pratica da Inglaterra, que já notamos, he utilissima, e embaraça, que milhares de geiras fiquem annualmente sem cultura.

(*s*) Innumeraveis fontes, poços, e albufeiras se podiaõ descobrir, e fabricar na Provincia de Alem-Tejo á custa dos fundos da Agricultura, para a conservação dos gados, e dos Lavradores, e para se poderem regar as Séaras de Legumes, como já notámos.

(*t*) Estes uteis, e necessarios estabelecimentos se tem feito pela sua má

Officiaes das Alfandegas dos Portos Sêccos, aos Officiaes das Camaras, e aos Rendeiros, e Jurados do Verde, a liberdade de se declararem contra a Agricultura (u), tem em di-

administração taõ prejudiciaes, que são huma das cauzas da ruina de muitos Lavradores, quando se devião multiplicar, e instituir em todas as terras de Lavoura, para servirem de huma das principaes columnas da Agricultura, e dos fundos necessarios para a sua conservação. Este artigo dependia de hum longo tratado; por em eu me limito por brevidade a notar em summa as principaes cauzas da corrupção, para se conhecerem as do seu louvavel restabelecimento. Os termos supostos de entrada, e sahida, que se fazem nos referidos celleiros; a extracção de trigos para particulares quando só deve ser para a sementeira dos Lavradores; a exorbitancia em muitos colleiros dos accrescimos de sahida, e a falta de arrecadação dos accrescimos da residencia dos trigos nos Depozitos; as execuções, e recolhimento dos trigos em annos de esterilidade, finalmente as derramas do mesmo genero em annos ferteis, são as principaes cauzas dos mencionados males, e que estão pedindo o mais prompto remedio.

(u) He impossivel, que os Augustissimos Monarchas Portuguezes tenham chegado a perceber a falta de zêlo patriotico, que grassa em quazi todas as Camaras do Reyno na falta de cultura dos grandes Baldios, e Coutadas do Publico, na má administração dos Celleiros Communs; em tantas Posturas, e Acordaos prejudiciaes á Lavoura; no desmazêlo em a destruição dos Animaes carnicieiros, Aves, e Insetos, que destroem as Searas, e gados; na liberdade aos Rendeiros chamados do Verde de opprimirem os Lavradores com pedidos de pão, e de gados, para com o seu producto pagarem as rendas aos Conselhos, nas injustas Coimas, com que estes inimigos da Agricultura atenuão aos Lavradores pobres, e dissimulaõ os estragos, que cauzaõ os ricos; na injustiça das deliçoens para Egoas de Caudellaria; nas licenças para o Lavrador ter gados com diferentes signaes, para vender os gados, que lhe não servem de utilidade; para avezinhar com outros Lavradores; para exportar os seus generos para fora do Termo; e de manifestos dos trigos, dos gados, e Lans das suas Creaçoens; nas vexaçoens, com embargos para conducçoens, com alojamentos; e outros encargos dos Conselhos. Igualmente parece impossivel, que tenhaõ sabido das injustas tomadias, exames de gados affiançados, e pedidos de trigo, e de outros generos, com que os Juizes das Alfandegas, e officiaes desta Repartição continuamente vexaõ aos Lavradores, sendo huma das principaes cauzas os tenues ordenados destes Officios: cujos males se poderiaõ remediar com a Divizaõ dos referidos Baldios em Herdades de seis, a oito moios, ou em Cazaes segundo o terreno o permittisse; com a creação de hum certo numero de homens dos mais nobres, e habeis em cada Cidade, e Villa do Reyno para servirem por alternativa os Officios da Governança; de Deputados dos Celleiros Communs, e de Fiscaes da Agricultura dos seus respectivos districtos, com preferencia aos Postos da Ordenança, ás Provedorias da Misericordia, e Hospitales; com a abolição de todas as Licenças, Posturas, e Acordaos prejudiciaes á Lavoura; com a necessaria reforma das eleiçoens sobre Egoas de Caudellaria; com a desobriga de todos os embargos para conducçoens, e alojamentos; com a reuniaõ das Alfandegas dos Portos Sêccos, aos Juizes de Fora, e Officiaes do Geral, como premeditou o Alvará de 26 de Maio de 1766, finalmente com a declaracão, e ampliação da Ord. L. 5. § 73. § 1. e do L. 1. § 68. § 14, para que nem os Rendeiros, nem os Lavradores, ou outra qualquer pessoa fizessem avenças,

versos tempos liberalizado algumas Providencias a favor da Agricultura, que muitas estaõ em esquecimento por nao terem sido incorporadas no Codigo Portuguez ; e outras em execucao com pouco fruto.

O Senhor Rey D. Sancho I. entregando-se depois da expulsao dos Mouros, a fazer romper os mattos, que cobriao os terrenos do Reino promovendo a Agricultura por meio de afforamentos, e de muitos favores, aos que mais bem feitorias fizessem, mereceo o preciozo Titulo de Lavrador. (x)

O Senhor Rey D. Deniz, ennobrecendo aos Lavradores, que deitassem a terra dez moios de paõ, reputou por humildes, os que nao tinhaõ forças para fazer tao avultada sementeira. (y)

(Continuar-se-ha.)

EXAME

Das observaçoens sobre o Alvará de 21 de Setembro de 1802 relativo a Companhia do Porto.

(Continuado de pag. 75.)

Sobre o 1. artigo.

O enunciado que o author faz deste artigo do Alvara he muito incorrecto, e o saõ tambem as observaçoens que nelle se fundao. Ao ler tal enunciado sem o confrontar com os artigos precedentes do mesmo Alvara, crer-se ha que os proवादores devem estar sos com o lavrador ou o seu feitor no acto das provas ; mas como se vê do artigo 6, devem tambem achar-se presentes os feitores dos armazens da Companhia nomeados pela Junta, e me dizem que esta sempre

ainda depois das Coimas Julgadas, nem conviessem em donativos debaixo de qualquer pretexto, com a pena, que a referida Ord. § 73, estabeleceo somente a respeito dos Rendeiros, com exclusao das Partes, e de Devassa ex officio, para que huns, e outros comprehendidos fossem descubertos, e castigados.

(x) Duart. Num. de Leaõ Chr. do Senhor Rey D. Sancho I.

(y) Esta Legislação, e a do Senhor Rey D. Joaõ 4. nao foraõ incorporadas no Codigo Portuguez.

com estes hum escrivão que lavra os auttos das qualificaçoens. Por tanto, para se verificarem as peitas que o author pertende recebem os provadores, e os excessos que commettem, seria necessario que houvesse conloio entre os provadores da Companhia, os das Cameras, os feitores e escrivão e a mesma Junta da Companhia que nomea estes ultimos. Ora presumo ninguem facilmente accreditará que os lucros dos vinhos dem para tantas peitas, ainda quando fosse possivel (o que não he de crer) que tantos individuos fossem susceptiveis da perversidade que o author gratuitamente lhes suppoem. De mais, são estas peitas para qualificarem vinho da primeira qualidade aquelle que o não he? Quem em tal cazo o comprará? A Companhia não, alias era contra os seus proprios interesses; pois alem de não lhe convir comprar o genero por mais do seu valor, se o exportasse para a Inglaterra, perderião o credito os seus vinhos neste mercado, o que não tem acontecido. Os negociantes Inglezes tambem não os comprarão se não pelos preços que lhes convier; pois tendo tempo de provar os vinhos das adegas que pertendem, visto as compras não se fazerem antes de Fevereiro, e gozando o privilegio de poderem comprar os vinhos por preços menores das taxas, certamente não pagarão o artigo por mais do seu justo valor.

Se o author pertende ao contrario, que os provadores commettem excessos qualificando vinhos de superior em inferior qualidade; como por tal operaçãõ elles não haõ de certamente receber peitas, seria este hum acto de iniquidade taõ enorme e gratuita combinado entretantos individuos, que nenhuma pessoa sensata poderá accreditar que elle exista, em quanto a sua existencia não for provada por factos incontestaveis, em lugar dos quaes, o author appresenta somente simples e vagas asserçoens. Mas ainda suppondo que se commetta algum excesso de qualquer dos dois modos referidos nada prohibe ás partes lesadas de recorrer ao Governo para que se lhes faça justiça; e bem se ve pela ultima dispoziçãõ do mesmo artigo 7 do Alvará, ser a intençãõ do Legislador punir com graves penas taes crimes e conloios.

Per-se introduzirem algumas relaxaçõens, e abuzos na execuçãõ das leys, não se deve tirar por consequencia que estas não são uteis e necessarias. Regulamentos para a qualificaçãõ de certos artigos de commercio tem sido adoptados com grande successo pelas principaes naçoens. Em Inglaterra existem regulamentos desta especie no commercio das lans, lanificios e outros artigos. Entre nos as mezas de inspecçãõ estabelecidas nos diversos portos do Brazil para

qualificar o assucar e o algodão, produzirão grandes beneficios particularmente a este ultimo artigo, e muito sinto ouvir, que a relaxação que se tem ultimamente introduzido na inspecção delle tem ja cauzado hum grande damno a sua reputação. Mesmo nos Estados Unidos, que alguns escriptores nos seus sonhos philantropos tem ignorantemente representado como hum paiz onde cada hum faz o que quer em materias de commercio e industria, existe tambem huma rigida inspecção para a qualificação das farinhas, o que muito tem contribuido para sustentar a réputação daquelle genero. Tambem naquelle paiz nascente, ha ja abundancia de leys fiscaes violentas para a arrecadação dos direitos pouco mais ou menos como na Gram-Bretanha, chegando estas ate ao ponto de ordenarem visitas domiciliaria para descobrir artigos desencaminhados e impondo graves penas mesmo contra as pessoas que os receberem ou occultarem.

A vista destes exemplos, e de ter o commercio dos vinhos do Porto para a Inglaterra prosperado por 56 annos debaixo dos regulamentos de qualificação apezar das relaxações e abuzos que nelles se possaõ ter introduzido; não vejo motivo algum (e muito menos se descobre nas observações do author) para julgar, que não sejaõ saudaveis e necessarias todas as dispozições e providencias tendentes á qualificação daquelle genero nas suas naturaes qualidades.

Sobre o 8. artigo.

Quem ler as observações a este artigo cuidará pelo seu contheudo que a Companhia separa todos os annos vinhos para a 3. qualidade; mas affirmaõ me que isto succede somente em alguns annos, quando tem havido grandes chuvas e consequentemente abundancia de vinho, comprehendendo entaoõ muito de ruim qualidade que so serve para o uzo de ramo, ou consumo das tavernas.

Pessoas imparciaes que conhecem o Douro, affirmaõ me, ser realmente máo o vinho que separa a Companhia, alias injustiças sobre este ponto excitariaõ contra ella os clamores dos povos.— Refiro so estas asserções sem responder porem pela sua exactidão por serem factos que somente sobre os lugares se podem bem verificar.

O author presumo ignorava, que as taxas dos preços dos vinhos nos annos de 1810 e 1811 foraoõ de 54 a 60 mil rs. e não de 36 a 40 mil rs. segundo estabeleceu os Alvãra de 1802; e como ha muitas pessoas, que sem terem a paciencia de entrar no amago da questaoõ, clamaõ a toa contra o formidavei

poder que suppoem ter a Junta da Companhia de taxar o preço dos vinhos como lhe faz conta; julgo proprio explicar aqui, segundo as minhas noçoens, o mecanismo desta operação *pelo que respeita aos vinhos de embarque*, e considerar os effeitos que ella tem produzido e he natural que produza naquelle importante ramo de producção e commercio. Faço esta digressão por estar persuadido, que as razoes que vou expor, devem ser tomadas na mais seria consideração em qualquer reforma que se intente fazer na administração da Companhia.

Em primeiro lugar, he falsa a asserção, que a Junta da Companhia tem o poder de taxar, os vinhos: o Governo he que estabelece as taxas e as altera por Ley ou Resolução sua quando o julga conveniente. Dirão talvez a isto, que o Governo estabelece os preços em consequencia das informações da Junta; mas esta objecção facilmente se destroe: pois alem de ser da maior justiça que a Junta seja sempre ouvida em taes transacções, não he de presumir com tudo, que em objecto de tanta importancia, o Governo se fie somente no parecer da Junta, e deixe de empregar outros muitos meios de informação que tem a sua disposição para o melhor acerto das suas resoluções. Tanto creio que basta para mostrar evidentemente, que a Junta da Companhia não goza por Ley alguma poder de estabelecer os preços do vinho de embarque a seu arbitrio, e como lhe faz conta.

Em 2. lugar, a pratica e variações destas taxas creio se reduzem ao seguinte. Na instituição da Companhia em 1756 a Ley taxou os preços da 1. qualidade a 25 mil rs por pipa e nos annos de carestia a 30 mil rs: e os da 2. qualidade, de 20 a 25 mil rs. Pelo Alvara de 30 de Agosto de 1757, attendendo á prohibição que nelle se fazia de ester-car as vinhas, o que diminuia a quantidade em beneficio da qualidade dos vinhos, se ampliaraõ os preços da 1. qualidade ate 36 mil rs, e os da 2. a 30 mil rs, e estas taxas subsistiraõ até que os Alvará de 21 de Setembro de 1802 os augmentou no vinho da 1. qualidade a 40 mil rs, e no da 2. a 36 mil rs. o que tudo prova o já referido, isto he, que a Junta não pode taxar os preços dos vinhos a seu arbitrio.—He tambem digno de notar se, que a conservação das mesmas taxas desde 1757 ate 1802 (45 annos) parece denota, que as estabelecidas em 1757 eraõ bastantemente altas para cobrir huns annos por outros as despesas da cultura, alias os lavradores do Douro teriaõ em tao longo periodo recorrido ao Governo para que se aumentassem.

Vejamos agora os effeitos que tem produzido, e he natural

que produzaõ estas taxas na producção e commercio daquelle genero.

O paragrafo 33 da Ley da instituicão da Companhia expressa, ser estabelecida a taxa " para que os lavradores de " vinho, e Compradores delles se possam reger sobre principios certos, sem que a lavoura pertenda tirar das vendas " lucros prejudiciaes ao commercio, nem o commercio no " barateio das compras do genero possa arruinar a lavoura," factos subseqüentes a tal disposiçãõ da Ley tem provado, que o legislador naõ se enganou na combinaçãõ que fez, pois a cultura e exportaçãõ daquelle genero para a Gram-Bretanha crescerãõ progressivamente, e as cazas Inglezas estabelecidas no Porto foraõ em maior numero e mais opulentas que antes daquelle instituicão: o aumento pois da cultura prova evidentemente o aumento dos lucros do lavrador, assim como o aumento da exportaçãõ e o maior numero e opulencia das ditas cazas Inglezas provaõ o aumento dos lucros daquelle commercio, que he tudo quanto se podia dezejær, e o fim essencial dos regulamentos da Companhia.

Dir-se ha talvez, que as taxas naõ influiraõ neste aumento de producção e commercio, mas sim outras circumstancias, e entre ellas as maiorias que os negociantes clandestina e illegalmente pagãõ aos lavradores, vindo por este modo a existir a taxa somente para a Companhia. A isto respondo, que serãõ necessario declarar quaes sãõ estas circumstancias desconhecidas, e provar com evidencia como ellas tem influido no referido aumento de producção e commercio daquelle genero: pois quanto ás maiorias, huma pouca de reflexãõ basta para fazer vêr, que se ellas tem sido hum beneficio para aquella cultura e commercio, he as taxas que se deve, pois sãõ ellas que equilibraõ a balança dos lucros entre o lavrador e o negociante, e sem ellas, o preço do genero decahiria provavelmente com grave damno e talvez total ruina daquelle preciozo ramo de industria.

Digo que as taxas equilibraõ a balança dos lucros entre os lavradores e negociantes, porque os negociantes Inglezes estabelecidos no Porto que fazem a maior parte deste commercio, tendo a liberdade de comprar por preços menores da taxa (o que julgo se deveria conceder tambem aos Portuguezes), naõ podem fazer entre si combinaçoens injustas para deprimir o preço do vinho de embarque como fizeraõ antes da instituicão da Companhia, pois a isso obstarãõ a competencia da mesma Companhia que he sempre obrigada a comprar pela taxa para assim sustentar o preço, e animar

o cultivador.—A taxa sendo estabelecida na sua origem bastante alta para dar ao lavrador hum prospecto de lucro, tem servido ao mesmo tempo de impedir a Junta da Companhia de abusar do poder que tem de exportar vinhos e fazer-se negociante e especuladora, o que não convem; pois ella deve só entrevir nas compras e exportação quanto basta para responder as ordens da nobreza da Gram Bretanha que a ella se dirige, e as dos seus correspondentes antigos que a experiencia lhe tem mostrado especulaõ não em adulteraçoens, mas em servirem os seus freguezes com vinho genuino conservando assim a reputação dos da Companhia:— Tres a quatro mil pipas por anno tem sido communmente a exportação da Companhia para a Gram Bretanha, e so no anno de 1810 em razao de não existirem no Porto cazas Inglezas sufficientes exportou ate 9000 pipas, e esta pequena exportação basta para conservar a reputação do genero na Gram Bretanha, e forçar os negociantes Inglezes do Porto a não uzarem nas suas lotaçoes dos vinhos mais inferiores ou outras misturas que formem huma composição mui differente ao paladar do padraõ dos vinhos que a Companhia exporta.

Se as taxas assim estabelecidas pela Ley em hum ponto alto impedem os negociantes Inglezes do Porto de fazerem combinaçoens para deprimir o preço dos vinhos de embarque: se ellas impedem a Junta da Companhia de fazer semelhantes combinaçoens para forçar os lavradores a vender-lhes os vinhos a seu arbitrio: se ellas cohibem a mesma Junta de exportar mais do que he bastante para conservar a reputação do genero; não servem ellas menos para conter em certos limites as maiorias que os negociantes illegalmente pagão ao lavrador para tirarem huns a outros as melhores adegas que pertendem. Como as maiorias mais consideraveis se pagão nos annos que não são e abundancia, a taxa cohibe os lavradores de as pertenderem excessivas; pois sendo este hum acto illegal, sempre devem temer que os negociantes achando os desarresoados, appellem para a execução da Ley, e os obriguem a vender pelo preço das taxas.

Por outra parte, sem as taxas nao poderia provavelmente existir a competencia util que a Companhia faz aos negociantes na compra e exportação dos vinhos, aqual ao mesmo tempo, como fica dito, sustenta a reputação do genero, e contem o seu preço em huns certos limites. As despezas de hum grande estabelecimento publico, nunca podem sugerirse a muitas pequenas economias de que são susceptiveis semelhantes despezas em huma caza de commercio; e essa he a razao porque, apezar de comprar sempre a Companhia pelos preços da taxa, não considera a exportação que faz

como hum objecto de grande lucro, mas sim como huma medida necessaria para preservar a reputação do genero. Ora, não existindo as taxas, nada embarça os negociantes Inglezes estabelecidos no Porto de combinarem para altear por alguns annos os preços dos vinhos de embarque provavelmente ainda acima daquelles a que os elevavaõ as maiorias: a Companhia em tal cazo não poderá comprar e exportar sem arriscar-se a grandes perdas; não exportando, perdera os correspondentes que tem na Gram Bretanha, e entaoõ o supposto monopolio da Companhia se tornara em verdadeiro, mais insoffrivel, e ruinozo monopolio dos feitores Inglezes no Porto, os quaes pãra se indemnizarem dos altos preços que pagãraõ por alguns annos para destruir a competencia da Companhia, introduzirãõ as adulteraçoens ao mesmo ponto a que chegarãõ em 1754 pela confissão dos mesmos feitores Inglezes na sua circular impressa, produzindo como entaoõ, a total ruina daquelle ramo de producção e commercio com grave damno dos interesses de Portugal e da Gram Bretanha. A probabilidade e possibilidade de se fazerem taes combinaçoens podem-se provar não só pela dita combinação dos feitores Inglezes em 1754, mas tambem pela enorme combinação feita em Inglaterra em 1809, a respeito das laãs e lanificios: e se foi possivel formar-se tal monopolio em hum ramo no qual ha a concurrencia de hum grandissimo numero de compradores e vendedores sem que estes tenhaõ outro meio de indemnizar-se dos altos preços das compras se não por meio de preços ventajozos nas vendas, como não he de esperar, que hum pequeno numero de negociantes estabelecidos no Porto, sendo os unicos grandes compradores dos vinhos de embarque, empregue todos os meios para monopolisar aquelle ramo de commercio particularmente em hum artiga que por meio de misturas pode aumentar muito de valor?

Julgo pois pelo que fica dito ser evidente, que a existencia das taxas no vinho de embarque he hum dos pontos em que se não deve tocar sem grandissima ponderação. Podem se ellas alterar segundo as circumstancias dos tempos; pode se fechar os olhos a algumas infracçoens que se façãõ a este respeito que mesmo remediem algumas deficiencias forçozas da Ley, pois leys absolutamente perfectas só podem emanar do Author da natureza: mas a abolição das taxas, particularmente nas circumstancias actuaes, cauzaria sem duvida males incalculaveis.—O Governo de Portugal e a Junta da Companhia sabem muito bem a existencia das maiorias em contravenção das Leys, mas não julgão conveniente oppôr-se rigozamente a tal pratica, visto serem dadas por ajuste voluntario em beneficio da lavoura, e haver ajusta presumpção, que não encarecerãõ o genero ao ponto de diminuir-lhe o

consumo na Gram Bretanha, pois o negociante communmente sabe o que faz, e não compra hum artigo por preço que não lhe offereça o prospecto de o poder vender com ventagem.

Poderao dizer a isto alguns por espirito de rigorismo, e outros por espirito de contradicção, que he melhor abolir leys que não se executao á risca, pois a sua inexecução faz perder o respeito ás leys em geral. Mas como huma infinidade de circumstancias differentes influe na maior ou menor necessidade e efficacia das leys economicas de hum paiz: como estas mesmas circumstancias varião continuamente com o tempo, segue-se, que entre as leys desta natureza ha humas que se devem observar rigorosamente; outras que se devem abolir quando se demonstre evidentemente terem occorrido circumstancias que as fazem mais prejudiciaes que uteis; e outras, que posto se devem conservar, não convem com tudo vigiar muito escrupulosamente na sua rigida observancia, e leys desta natureza existem em quasi todos os grandes paizes. Em Inglaterra mesmo sendo hum dos paizes em que as leys mais se respeitao e observao, ha muitas leys desta ultima especie, como são, algumas contra os atravessadores e regatoens, a respeito da caça; contra os mendigos e vagabundos, &c. &c. Tais leys conservao se porque a sua existencia produz mais bem do que mal, e por conseguinte a sua abolição produziria mais mal do que bem.

Deve se tambem notar, que o meio artificial de estabelecer taxas para conter em certos limites o preço de alguns artigos de maneira, que elle não desanime o lavrador nem o consumidor, não he particular á producção dos vinhos do Douro, mas tem sido adoptado em differentes modos por diversas naçoens, ate mesmo pela Inglaterra. Sem fallar nas taxas do pão e da cerveja que existem neste paiz, consideremos as leys que regulao a exportação dos graons que tem sido tao louvadas por alguns escritores de economia politica das outras naçoens. Cada especie de graons tem hum *maximum* de preço, chegando ao qual a exportação he prohibida, e igualmente o fabrico de goma e a destilação para espiritos. Que he pois este *maximum* e prohibiçoens se não hum meio artificial que opera como huma taxa sobre o preço dos graons. Qual he o seu objecto e effeito senao conter o preço daquelles generos em justos limites de maneira que o lavrador não se desanime de cultivar, nem o consumidor se veja na impossibilidade de comprar? Tal he precisamente o objecto e effeito das taxas do vinho de embarque estabelecidas pelo Governo Portuguez.—A prohibiçao de exportar laãs e ovelhas de Inglaterra he construida sobre os mesmos principios e tende aos mesmos fins. Por esta Ley o creador he cohibido

de fazer lucros excessivos em damno dos manufactureiros e consumidores de fazendas de laã, e pela taxa dos vinhos e *maximum* do preço dos graons os lavradores sao cohibidos de fazerem lucros excessivos em damno dos negociantes e consumidores destes generos.

Presumo questao nenhuma de economia publica foi mais amplamente discutida do que tem sido por homens habilissimos em diversas epocas na Inglaterra a legislacao sobre o commercio dos graons e das laas, mas sempre taes questoes tem sido decididas a favor das leys existentes de restriccoens. vista a evidencia de que com ellas de longo tempo a agricultura e commercio dos lanificios tem progressivamente prosperado, e nao parecer sensato, que quando hum ramo de prosperidade publica tem florecido debaixo de hum regime de regulaçoens, se adopte levemente hum systema diametralmente opposto sem a maior seguranca da superioridade dos seus resultados e esta mesma doutrina creio se deve applicar ao cazo da Companhia do Alto Douro pelo que respeita ao ramo dos vinhos de embarque.

Lembrará talvez neste ponto a objeccao superficial posto que especiosa, de nao haver em Franca huma Companhia de vinhos; mas como o author toca esta questao nas observaçoens geraes, rezervo me tratar este assumpto quando as examinar.

Sobre o 9. artigo.

Pertence aos Deputados da Junta da Companhia responder a maior parte deste artigo: e por tanto limito me somente a referir, que differentes pessoas me affirmao ser falsa a asser. ao *de serem muito mal feitas e mas as aguas ardentes fabricadas pela Companhia.* O author enganou-se provavelmente com as ordinarias que se fabricao para o consumo das tavernas e botequins.

Sobre o 10. artigo.

Nao vejo razao para fazer-se arrolamento e medicoens nos vinhos destinados para a Inglaterra, e nao deva haver o mesmo nos mais ligeiros destinados para os paizes do norte, Estados Unidos, &c. Nao basta dizer que taes operaçoens sao *sem utilidade ou precisao* he necessario prova-lo com factos e razoens convincentes o que o author nao faz.

Conclue o author as suas observaçoens sobre os diversos artigos do Alvara com as seguintes expressoens: *tal he esta*

Ley que pela simples inspecção della mereciaõ muito castigados os que por malicia ouzaraõ propo-la a S. A. R. ; e subrepticamente lha fizeraõ assignar.

Se o author não tem outras razoens mais fortes que a *simples inspecção do Alvara* para asseverar, que as suas disposições forão propostas por malicia, e o fizeraõ subrepticamente assignar, he sem duvida muito injusta e ligeiramente pronunciada a sentença, que *mereciaõ ser muito castigados os que para isso concorreraõ*. Visto pois o author não dar outra razão alem da indicada como prova da sua asserção, pertence a piedade dos leitores não darem credito a existencia de taes actos de *malicia e subrepção* sem provas mais evidentes. Não deve admirar que as leys fiscaes ainda as mais bem imaginadas, sejam em parte illudidas. *Pensata la legge trovato l'inganno*, he hum adagio Italiano bem conhecido. Em Inglaterra e em outros paizes nos quaes se presta huma attenão assídua a taes objectos, se fazem sobre elles continuamente novas leys, o que prova não serem sufficientes as que existiaõ antes, e com tudo, ninguém pela *simples inspecção* destas ultimas se atreve a proferir que os que as propozeraõ e fizeraõ assignar ao Soberano forão criminozos de malicia e subrepção, e mereciaõ ser castigados.

Presumo pois, que toda a pessoa desapaixonada que confrontar os diversos artigos do Alvara com as observaçoens do author achará, que elle confunde as disposições da Ley com a inexecução que dellas pode haver: que esta inexecução a funda principalmente sobre principios de corrupção cuja existencia não prova com factos: e portanto, unindo estas razoens a não se dignar o author subscrever o seu nome em huma tal publicação, devem ficar grandes suspeitas aos seus leitores de que ha muita calumnia nas suas accusaçoens; assim como he evidente, que os seus argumentos contra o Alvara sendo fundados em tão mal estabelecidas bases, nada podem contribuir para o verdadeiro e justo juizo que se deve fazer das suas disposições.

Resta agora passar ao exame das observaçoens geraes do author.

Será continuado.

LISTA

Dos livros ultimamente impressos em Inglaterra.

EDUCAÇÃO.

The Reciter; a Work particularly adapted to the use of Schools, consisting of Pieces, Moral, Religious, and Sacred, in Verse and Prose, selected, and classed on a new Plan, as exercises in elocution, with reference to the different ages of Students, &c. By the Rev. Edward Ward, A.M.

An Abridgement of Dr. Oliver's Grammar of the English Language, for the use of Schools, 12mo. 3s.

BELLAS ARTES.

The Architecture, Antiquities, and Landscape Scenery of Hindoostan. By Messrs. Thomas and William Daniell. Reduced from their folio edition of the same Work, and carefully copied under their direction. Part. 2. 24 views, imp. 4. 3l. 3s.—The Views, it is intended, shall follow in the same order as they appeared in the folio Edition, and when completed will be comprised in 3 vols. containing in the whole, 105 Prints.

GEOGRAPHIA.

A new Military Map of Spain and Portugal. Compiled from the Nautical Surveys of Don Vincente Tofino: the new Provincial Maps of Don Thomas Lopez; the large Map of the Pyrenees, by Roussil, and various original Documents. On twelve large sheets, each sheet, two feet six inches by two feet two inches. Preço 3l. 12s. 6d.

A Short and Easy introduction to the Science of Geography; containing an accurate description of the Situation, Extent, Boundaries, Divisions, Chief Cities, &c. of the several Empires, Kingdoms, States, and Countries in the Known World; with the Nature and Construction of

maps. By Thomas Keith, Private Teacher of Mathematics, Geography, &c. A new edition thoroughly revised, with several alterations and additions. 12mo. 3s.

HISTORIA.

The life and administration of Cardinal Wolsey: with an Appendix, containing beside, many private letters of Charles V., Francis I., Henry VIII., Margaret Queen of Scotland, Queen Katherine, Anne Bullen, Gavin Douglas the Scottish Poet, and several other illustrious personages of that age. By John Galt. 4to. 2l. 2s.

JURISPRUDENCIA.

Defects of the English Laws and Tribunals. By George Ensor. 8vo. 12s.

Observations on the trial by Jury, particularly on the unanimity required in the verdict. By John Langley, &c. 8vo. 1s. 6d.

MATHEMATICA.

Tracts on Mathematical and Philosophical Subjects; comprising, among numerous important articles, the theory of bridges, with several plans of recent improvement. Also the result of numerous experiments on the Force of Gunpowder, with applications to the modern practice of Artillery. By Charles Hutton, LL.D. F.R.S., &c. late Professor of Mathematics in the Royal Military Academy at Woolwich. 3 vol. 8vo. 2l. 8s.

MEDICINA.

Cases of Apoplexy and Lethargy, with observations upon the Comatose Diseases. By J. Cheyne, M.D. and illustrated by engravings. 8vo. 8s.

Novum Nosologiæ Methodicæ Systema. Auctore F. Swediaur M.D. 2 vol. 8vo. 1l 11s 6d.

Conspectus Medicinæ Theoreticæ ad usum Academicum. Auctore Jacobus Gregory, M.D., &c. Editio quarta, prioribus auctior, et emendatior. 8vo. 16s.

METAPHIZICA.

An Essay on Consciousness; or a series of evidence of a distinct Mind. By John Fearn. The second edition, corrected and enlarged. 1l, 11s 6d.

SOBRE NEGOCIOS MILITARES.

A Narrative of the Campaigns of the Lusitanian Legion, under R. G. Sir R. Wilson, &c. By Colonel Mayne. 8vo. 9s.

The Present State of Portugal, and of the Portuguese Army, With an epitome of the ancient history of that Kingdom, a sketch of the Campaigns of the Marquis of Wellington for the last four years; and observations on the manners and customs of the People, Agriculture, Commerce, Arts, Sciences, and Literature. By Andrew Halliday, M.D. late Assistant Inspector of Hospitals with the Portuguese forces.

Ensaio para o Estado-maior d'hum exercito em Campanha; applicado ao Serviço Britanico, illustrado pela pratica nos paizes estrangeiros, traduzido em Portuguez por Joze Sebastiao de Saldanha Oliveira Daun, Senhor de Pancas. 8vo.

POESIA.

Tales in Verse. By the Rev. George Crabbe. 2 vol. 8vo. 12s.

Poems on a variety of subjects. By Miss Watkins, of Stoke Lane, Somersetshire. 8vo. 10s 6d.

THEOLOGIA.

Hymns partly collected, and partly original, designed as a supplement to Dr. Watts's Psalms and Hymns. By William Bengo Collyer. 8vo 5s.

An attempt toward a new Historical and Political Explanation of the book of Revelation. By the Rev. James Brown, D.D. of Barnwell, Northamptonshire. 8vo. 8s.

Sermons for family reading; abridged from the works of eminent Divines. By the late Mrs. Trimmer. A new edition. 8vo. 6s.

POLITICA.

Thoughts on the present state of the Country, the late negotiations for a new Ministry, and the dispositions of Parties, at the close of the last session of Parliament, July 29, 1812: including observations on the Prince Regent's government. By an Elector.

The Speech of the Rt. Hon. Lord Somers in the House of

Lords on the Catholic Question ; delivered on Friday, January 30, 1812. With some supplemental observations relative to the same subject. 2s.

VIAGENS.

Letters from the Continent, describing the manners and customs of Germany, Poland, Russia, and Switzerland, in the years 1790, 1791, 1792 ; to a friend residing in England. 8vo. 6s.

Two successive tours throughout the whole of Wales ; and several of the adjacent English Counties ; so as to form a comprehensive view of the picturesque beauties, fine remains of antiquity, and peculiar manners of that interesting part of the British Island. By Henry Shrine, Esq. LL.B. The second edition, with a map and additions. 8vo. 10s 6d.

NOVELLAS.

My own Times, a novel : containing information on the latest Fashions, the improved Morals, the virtuous Education, and the important avocations of High Life, &c. 2 vol. 12mo. 9s.

Rose and Emily, or Sketches of Youth. By Mrs. Roberts, Author of Moral Views, or the Telescope for Children. 12mo. 7s.

Marie Anne Lais, the Courtesan ; or certain illustrations : a Romance. By the Author of the Book.

The History of Myself, and my Friend, a novel. By Anne Plumtree. 4 vol 12mo. 11. 8s.

Recueil de Nouvelles. Par Madame de Montolieu. Auteur de Caroline de Litchfield, la Princesse Wolfenbuttle. 3 tom. 12mo. 15s.

MISCELLANEA.

A modern Catalogue of books, with their sizes and prices, from August 1811 to September 1812. 8vo. 1s 3d.

Count Rumford's Essays. Essay XVIII. On the excellent qualities of Coffee, and the art of making it in the highest perfection. With several plates. By Benjamin, Count of Rumford. 8vo. 4s.

The fifth volume of Mr. Burke's Works, &c. 4to. 2l 2s.

The Speeches of the Rt. Hon. Henry Grattan, with preparatory observations, &c. Vol. I. 8vo. 12s.

The Works of Thomas Otway, &c. With a Portrait of the Author. 2 vol. 8vo. 11 4s.

The complete Works of Thomas Otway, with a new life, introductory remarks, and critical notes on each Play. By Thomas Thornton, &c. 3 vol. 11. 16s.

VETERINARIA.

An Inquiry into the Structure and Animal Economy of the Horse; comprehending the diseases to which his limbs and feet are subject, with proper directions for shoeing, and pointing out a method for ascertaining his age until his twelfth year, &c. By Richard Lawrence, Veterinary Surgeon, Birmingham. royal 8vo. 11 1s.

LIVROS

publicados ultimamente em França, e mais partes do Continente.

EM LITERATURA.

Essai sur le Journalisme, depuis 1735 jusqu'a l'an 1800 par M. Delisle de Sales. 1 vol in 8vo.

Eloge de Florian, prononcé à la seance publique de l'Institut du 10 Septembre 1812, par M. Lacretelle.

Tableau historique, géographique, militaire, et naval de la Russie. 2 vol. in 8vo.

L'Oncle (ou Falkenberg) Roman, traduit de l'Alleman de Mde. Pickler.

Consultations du rit hebraique, par Jacob Samson Sinigaglia. 1^{er} vol. in 4to.

Philosophia degli antichi popoli, Opera di Monseignor Beuchetti Vescovo de Citta della Pieve. 1 vol. in 8vo.

Voyage à Geneve, et dans la Vallée de Chamound en Savoie, ayant pour objet les sciences, les arts, l'histoire, le commerce, l'industrie, les moeurs, des habitants. Par P. X. Leschevin, Membre des Academies de Dijon, Turin, &c.

EM SCIENCIAS.

Demonstration du principe fondamental de la theorie des paralleles, par E. D. Bois Bertrand.

Recherches sur les modifications de l'atmosphère, par J. A. Deluc. 1 vol. en 8vo. Esta obra contem a historia critica do barometro, e do thermometro, hum tratado sobre a construcção deste instrumentos, experiencias sobre seoz uzos, &c.

Dissertation sur diagnostie de la Rage, par Mr. Galet.

Memoire historique, et phisique sur les chutes des pierres tombés sur la surface de la terre. 1 vol. in 8vo.

POLITICA.

AMERICA.

ALGUNS Jornalistas empenhados nas desgraças da America Hespanhola tem affirmado, que os insurgentes no Mexico tinham dois grandes exercitos, hum commandado por Morellos, e outro por hum tal Ryan: que este estava sitiando a Capital do Mexico: que Morellos tomara a Cidade de Acapulco; que voltára dali, e que tendo hum combate com o General Callejas, (fiel ao seu Soberano, e á Sua Patria) o derrotára, chegando a investir a Cidade de Vera-Cruz: finalmente que os dois exercitos insurgentes subião a mais de 80,000 homens!!! Estas noticias forão transmittidas a Londres por seos *irmaons* carissimos da Nova Orleans, em data de 19 d'Agosto.

Felismente todas estas noticias são falsas. Acabão de receber-se noticias de Havana em data de 26 d'Agosto, e por ellas consta o seguinte—

“ Hontem chegou a este porto a Canhoneira *Caridade* de
“ Vera Cruz, com a grata noticia de que as communicacoes
“ entre esta Cidade, e Mexico estaõ completamente livres,
“ o que se prova pela correspondencia official que esta canhoneira trouxe. Nos sabemos taobem que a tranquillidade está quasi inteiramente restabelecida em todo o Mexico, e nos offerecemos a Deos as mais sinceras acçoens de
“ Graças por este acontecimento.”

CARACAS.

OFFICIO

Do General Monteverde ao Capitão General de Venezuela Fernando Miyares.

Ao concluir hontem os tratados de paz com os Commissarios do Chefe das armas Caraquenhãs, para submitter, sem

effuzão de sangue, nem outros estragos da guerra, a nosso legitimo Soberano o territorio que faltava por conquistar nesta provincia; se incluo o artigo—de que seja eu exclusivamente o que passe a occupar o dito territorio, e a pôr em execução todos os particulares, debaixo dos quaes se tem ajustado o prezente tratado de pacificação. — Esta concessão, entre as mais a que me vi precisado condescender, para evitar todo obstaculo, e inconveniente, que se opponha à reconquista destas provincias, e a restabelecer os direitos de nosso Soberano, seria por si so bastante para obrigar-me a insinuar a V. S. não ser conveniente ao Serviço d'El Rey, nem á cauza publica nas presentes circunstancias, que entre a exercer as funcões de Governador, e Capitão General, em virtude da nomeação que tem, ha muito tempo, sem que venha nova ordem, ou disposição de S. M. mas a este fundamento observo, bem a meu pezar, que se ajunta outro mui poderoso— a opiniao dos povos interiores, que por seos officios, e documentos, recebidos hontem mesmo, me fazem ver, que tem a mesma intenção de não admittir por agora a V. S. nos empregos de Governador, e Capitão General de Venezuela, ate outra Soberana Determinação. Em tal situação vejo hum eminente perigo de que resulte hum transtorno tal, que sejam illuzorias todas as minhas fadigas com o exercito, que me está encarregado; que se dificulte ao menos a redução das provincias de Cumaná, Barcelona, e Margareta, e que, finalmente, este territorio volte ao estado d'anarquia, e prepare sua desolação total.

Movido pois destes temores, e sem me conduzir por outros fins mais que os da ponderosa importancia de restabelecer estes dominios debaixo da authoridade de nosso legitimo Monarca, e segurar a paz, e tranquillidade com o menor custo do Estado, me vejo na dura necessidade d'insinuar a V. S. se sirva não dar passo algum no uzo dos empregos de Governador, e Capitão General, na persuasão de que se V. S. fizer alguma coiza em contrario, não pode esperar bom resultado, e ficará responsavel por tao graves consequencias.

Tenho por mui conveniente que, entretanto que S. M. não determina o que for do seu real agrado, V. S. Se auzente desta provincia para onde lhe pareça mais a proposito, a fim d'esperar ahi o resultado da participação destas occurrencias, que dirijo a nosso Soberano.

Se V. S. trouxe consigo os Senhores Ministros, que pertencem á Real Audiencia desta provincia, segundo a noticia, que disso se me tem dado; pode V. S. significar aos ditos Senhores que passem, logo que o julgarem util, a estabelecer o tribunal na Cidade de Valencia, entretanto que tomo posse

da de Caracas, ou se resolve qual hade ser a capital, vista a total ruina que esta tem padecido.

He tao interessante que os ditos Senhores Ministros entrem no exercicio de suas funcçoens em todos os assumptos civiz, quanto eu considero, que as cauza e negocios, que devem ser do seu conhecimento, estaraõ soffrendo hum atrazamento de muita consideração com prejuizo da publica justiça, e dos particulares litigantes, que tem carecido deste recurso desde que entrei na posse destes povos, caminhando sempre com a dor de nao ter ao menos hum letrado com quem podesse consultar, reduzindo-se por isso minhas dispozicões a promptas, e extraordinarias providencias. Deos Guarde a V. S. muitos annos. Quartel General de S. Mateo, 27 de Julho de 1812. Domingo Monteverde. Snr. Capitao General de Venezuela.

RESPOSTA DO CAPITAO GENERAL.

Li com tanta surpresa como sentimento o officio de V. de de 27 do Corrente; nao porque a ambição de mandar, ou outras paixoes, que costumao mover o coracao humano tenhaõ parte em meo desgosto; mas sim porque eu considero que nenhum passo podia dar-se mais offensivo contra o Supremo Governo da Nação, nem mais fecundo em pessimas, e funestas consequencias, que o de nao conhecer no mesmo acto da pacificação de humas provincias levantadas, a legitima authoridade, ou, o que he o mesmo, permittir hum acto que he o que obrigou o Governo a valer-se da força para submeter estas provincias. Faço a V. a justiça de crer, que seos sentimentos saõ demaziadamente nobres, e pundonorosos para ter-se resolvido a tomar o partido violento, que indica em seu officio com deliberada intenção de offender o Soberano Governo Nacional; porque, para hum militar de honra nao ha procedimento, que mais o degrade a seos proprios olhos, aos de seos concidadaons, e aos da posteridade, que o desconhecer a subordinação, e offender, ainda o mais levemente possivel, o Soberano. Porem como os erros em que o entendimento cahe, a reflexao, e o convencimento os corrige; nao posso deixar de propor á consideração de V. sem alguma vista pessoal, e só com o objecto do melhor serviço d'El Rey, (que he o que deve dirigir todas as nossas operaçoens), que privar do mando hum chefe nomeado pela authoridade suprema, que todos reconhecemos, pela intimação d'outro, que ainda que cheio de conhecimentos, de valor, e patriotismo, e digno do reconhecimento nacional, nao deixa de ser seu subalterno; he minar as bazes de todo o Governo, authorizar o escandalozo procedimento de que o

povo de hum districto particular, ou o que se chama povo se constitua superior ao mesmo Governo, e por consequente se introduza a anarquia; e he fazer-se complice d'hum crime que nao he compativel com os deveres de hum chefe, e com os sentimentos de hum militar honrado.

Ja disse, e o repito, que pessoalmente me he indifferente mandar, ou obedecer, com tanto que seja com utilidade do Estado. Porem, quem assegura a V. que todas as provincias da Capitania Geral tem os mesmos sentimentos que V. manifesta em seu officio? Quem assegura a V. que este he o voto dos povos desta mesma provincia, o dos benemeritos officiaes, que militaõ debaixo das bandeiras d'El Rey, e o das valorozas tropas, que se tem coroado, e tem coroado a V. de gloria? E sem estas seguranças, como he possivel, que V. tenha intentado hum passo taõ arriscado, hum passo, que pode produzir huma divizao politica nestas provincias, e o que he consequencia desta, huma guerra civil, que todos lastimaremos inutilmente, e que torne a submergir estes desgraçados paizes nos mesmos horrores, desolação, e estragos, de que, por hum particular prodigio da Providencia acaba de sahir.

Diz V. que sua rezolucao tem sido effeito de hum artigo da capitulaçao feita por V. com o commandante das tropas de Caracas: mas prescindindo das consideraçoens que de tropel se apresentam á minha imaginaçao sobre a facta da capitulaçao: como he possivel que hum chefe victorioso, que subjugava os povos, e destruia os exercitos com a ligeireza de hum raio, nao tenha conhecido, que recebendo a lei do vencido, no momento que estava em sua maõ reduzi-lo a cinzas, escurece toda a sua gloria entrando em capitulaçoens, que nao esperavaõ?

Em fim, como se tem podido ocultar á penetraçao, ao juizo, e ao talento de V. que meu commando nestas provincias acaba de receber huma nova sancçao do Governo; poia que ao dar por concluida a commissao regia, se me nomearam os consultores, que devem auxiliar-me com suas luzes nas operaçoens militares destas provincias, e se ordena ao mesmo Commissario regio, que me entregue suas instrucçoens, e se expecçao ordens ao Vice-Rey do Mexico, e aos Capitaens Generaes da Havana, e Porto Rico, para que me auxiliem com toda a classe de succorros para concluir a pacificaçao desta provincia? E com que titulo, debaixo de que pretexto ou cor, poderá V. intrrometer-se em meu mando, e ser reconhecido por aquelles chefes?

O commando politico que tenho nestas provincias, e em virtude do qual se me remetteo a Constituaçao Politica da Monarquia para que a publique; a convocaçao para as proximas Cortes ordinarias, e outras ordens, cujo cumpri-

mento se me encarrega pessoalmente; debaixo de que pretexto poderao passar, para seu cumprimento, e execucao, a huma pessoa, que nao tem authoridade conhecida, e que deve a que se quer arrogar a hum artigo de huma capitulacao, quer dizer a huma lei dictada por hum inimigo do estado?

Nao fallo a V. d'outros infinitos pontos, cada hum dos quaes reziste abertamente a resolucao de V. porque faço a justica que devo a seu merito; e creio que estas simples observacoes bastarao para que nao tornemos amargurados os dias de gloria, e prazer puro, que a Na. ao tera quando souber os novos loiros, que V. acaba de ganhar no campo da honra. Meu character he, por fortuna minha, bastantemente pacifico para dezejar, que estas desagradaveis occurrencias terminem do modo que convem ao Servio d'El Rey, á tranquillidade desta provincia, e á honra d'ambos; e a fim de que assim possa conseguir-se, sem estrepito, nem escandalo publico, e sem de longas prejudiciaes, dei commissao ao Coronel D. Manoel del Fierro, para que entregando-lhe este officio, possa inteirar a V. dos sentimentos que me animao, e ser nosso Iris de paz. Deos Guarde a V. muitos annos. Puerto Cabello, 29 de Julho de 1812. Fernando Miyares — Snr. Don Domingo Monteverde.

REFLEXOENS

Sobre a famoza Republica de Venezuela, que Jornalistas conhecidos por seos principios revolucionarios, e por sua presumptuoza ignorancia, derao como incontestavelmente estabelecida e firme; e que hoje attribuem a desappareicao della ao terramoto que lhe sobreveio.

Parece-nos que era precizo nao ter o mais leve conhecimento do coracao humano, paranao prever a necessaria queda da Republica de Venezuela (que felismente ja nao existe), logo que se vio a declaracao de sua independencia no dia 5 de Julho de 1811. Mais de huma vez temos dado a conhecer em nosso Jornal os obstaculos, que naturalmente se oppunhao a huma total innovacao de Governo nas Americas Hespanholas; e cada vez estamos mais persuadidos, que se o Governo de Hespanha tivesse sabido escolher os verdadeiros meios de reconciliacao: as detestaveis imposturas, e projec-

tos ambiciosos dos revolucionarios de Caracas, Buenos Ayres, &c. nenhum effeito teriaõ produzido em povos taes, como os Americanos; e se teriaõ evitado as torrentes de sangue que barbaramente se tem derramado naquellas ferteis regioens, outrora taõ felizes, e hoje taõ desgraçadas; ter-se-hiaõ poupado as horriveis calamidades que tem desolado aquelles povos, e em que tem sido grandemente culpada a politica cega do Governo de Hespanha; e mais ainda a perversidade, egoismo, e frenetica ambição dos revolucionarios, dignos imitadores e Sectarios dos Marats, dos Robespierres, dos Santerres, e de tantos mil outros monstros da revolução Franceza.

Havia apenas hum anno que Venezuela tinha feito, á imitação das provincias d'Hespanha, huma Junta Governativa; e por certo nas circumstancias em que entaõ se achava a Mai-Patria, Venezuela fez mui bem em seguir as provincias da Peninsula, e representar á sua maneira Fernando VII. Mas quando, poucos mezes depois, os facciosos quebrando vilmente o juramento de fidelidade que tinham dado; sem respeito, ou contemplação alguma ao Seu Monarca, e as suas desgraças; sem a menor attenção á poderosa influencia das formulas, dos costumes, e dos habitos, declarou a sua absoluta independencia; e chamou hum povo, (que na frase dos mesmos revolucionarios jazia na miseria, na oppressão, na ignorancia, e na superstição, havia tres seculos) á posse dos seos direitos naturaes, e o declarou hum povo livre, hum povo soberano; foi desde entaõ mui facil prever as desgraças de Venezuela, e a prompta queda deste phantastico edificio. Foi desde entaõ mui facil o conhecer, que a declaração da sua independencia absoluta não fazia mais do que augmentar as difficuldades em que Venezuela ja se achava; que com esta declaração os facciosos multiplicavão o numero dos seos adversarios, convertiaõ em inimigos seos os que eraõ indifferentes; e tornavaõ indifferentes, e mesmo contrarios muitos dos seos amigos, ou por que fossem timidos, ou por que antevissessem logo os fins perversos a que os revolucionarios se dirigiaõ; para o que pouco era necessario.

Aquelles facciosos arrastados pelo mais desenfreado desejo de vingança, pela mais detestavel cobiça de riquezas, pela mais criminosa e insaciavel sede de governar, esquecerão-se ou ignoravão que na ordem natural, bem como na ordem politica, a natureza nem faz, nem quer saltos: e que estes são tanto mais perigosos, quanto os povos são mais ignorantes, mais escravos, mais supersticiozos.

Ninguem ignora que a independencia he hum bem; mas os facciosos de Venezuela esquecerão-se, ou ignoravão que ha

infinitas classes de independencia, e que nem todas conveni igualmente a todos os povos, e em todas as circunstancias. Elles esquecerão-se, ou ignorarão, que a independencia não se verifica, nem consiste somente na declaração dos direitos abstractos e primitivos de hum Estado: que esta independencia he sempre hum effeito do poder; que sem este não existe aquella; e que antes de fixar, e rezolver a independencia de Venezuela, devião pezar attentamente as circunstancias em que Venezuela se achava, suas forças, seu poder, e os povos para quem hiao legislar. Assim obraria quem tivesse em vista o bem do Estado, e a feicidade dos seus concidadãos: mas he ja tempo de os povos se desenganarem, que os innovadores, os revolucionarios, só querem engana-los; só querem subtrahi-los á obediencia devida aos Soberanos legitimos, para os fazer instrumentos das suas paixoes, dos seus interesses, dos seus fins perversos.

Os facciosos, declarando a independencia absoluta de Venezuela não só irritarão os Americanos, e Europeos fieis ao infeliz Monarca, victima da mais nefanda perfidia, mas escandalizarão horriavelmente todos os que estavam persuadidos que a religião está sempre em perigo no meio de semelhantes revoluções. E como não haviaõ de assim pensar se tendo poucos mezes antes prestado perante os altares juramento de fidelidade a Fernando VII., viaõ quebrado este juramento, e tratado ate com indignidade o nome do Seu Monarca?

Os facciosos, declarando a independencia absoluta de Venezuela converterão em inimigos seus todos aquelles Americanos e Europeos que ou por principios, ou por habito amavaõ o Governo Monarquico.

Os revolucionarios, bem não tinhaõ declarado a independencia de Venezuela, viraõ-se involtos em difficuldades sem conto, que a sua ignorancia presumptuoza (qualidade inherente a todo o revolucionario) lhes não deixou prover. Então seguindo á risca os infames jacobinos de Paris recorrerão a todos os meios violentos; quizerão suffocar os diferentes partidos que elles mesmos tinhaõ criado, estabelecendo o terrorismo; estabelecerão huma Sociedade Patriótica, (á semelhança da Junta de Segurança Publica) a qual pela meia noite mandava entrar nas cazas piquetes de Soldados, que faziao levantar da cama as victimas, que na manhã seguinte devião ser enforçadas sem processo, sem defeza, e suas cabeças eraõ espetadas em páos pelas entradas de Caracas! Não oizavaõ dois amigos conversar na rua; ninguem podia dizer huma palavra contra o governo; estabeleceo-se o horrozo systema de delações; e desde então romperão-se todos os laços, que fazem amavel a sociedade; desde então

acabou a segurança pessoal, e com ella ate a sombra de felicidade.

Assim tratarão os sclerados revolucionarios de Venezuela viz agentes de Bonaparte, aquelle mesmo Povo, que poucos dias antes tinhaõ declarado *Povo Independente*, e proclamado *Povo Soberano!!!* Os Povos conhecerão bem depressa o laço que lhes tinhaõ armado; bem depressa conhecerão o abismo em que hum punhado de facciosos os tinha submergido. Compararão os males que soffrião debaixo do antigo governo, com os horriveis males que estavaõ suportando debaixo do novo regimen; compararão a antiga oppressão, com a oppressão moderna; pezarão os sacrificios que d'antes faziao, com os sacrificios que os seos novos regentes sem cessar, e violentamente exigião: desde então conhecerão, que eraõ mil vezes mais desgraçados, do que nunca o tinhaõ sido; e em seu estado horrivel de oppressão, de violencia, e tirannia detestando os authores de tantos males, suspiravaõ pela antiga ordem de coizas.

Neste deploravel estado he evidente que, na primeira occaziao favoravel que se lhẽ offerecesse, os povos Sacodiriaõ o jugo de ferro que os opprimia; e se entregariaõ gostozos á primeira força que se apresentasse para os livrar de tantos males. Eis aqui porque o partido anti-Hespanhol se dissipou n'hum momento; eisaqui por que hum punhado de soldados, se apoderou, sem resistencia, do territorio da *famoza Republica de Venezuela*, que só revolucionarios, taõ ignorantes, e presumptuosos, como intrigantes, e abominaveis, deraõ por firme, e segura (porque assim o dezejavão): eisaqui porque as cidades abrião suas portas ás tropas de Coro; eisaqui porque os soldados desta Republica ephemera abandonarão seos chefes: eisaqui porque todos os povos correaõ ansiozos a entregar-se ás pouquissimas tropas de Fernando VII. Não foi pois o terramoto phisico a cauza do rendimento de Caracas; foi o terremoto philosophico da declaração de sua independencia absoluta feita em 5 de Julho de 1811, que abalou seos proprios alicerces, e que a devia irrevogavelmente lançar por terra.

Os Correspondentes, e partidistas dos revolucionarios de Caracas, taõ abominaveis huns, como outros, esforçaõ-se para persuadir que a queda da sua querida Republica he devida ao terramoto, e não aos seos erros politicos, de que acima fallamos. “ Os pregadores, dizem elles, representa-
 “ raõ aos Povos o terramoto como hum castigo do Ceo pela
 “ revolução, que tinhaõ feito. A sua superstiçao he tal,
 “ que todas as proclamaçoens do Governo as mais energicas,
 “ todos os argumentos os mais convincentes para lhes mos-
 “ trar que o terramoto nenhuma relação tinha com a revo-

“ lução, forão baldados; e nada pôde acalmar o terror que se apoderou de todos os povos de Venezuela.”*

Mas como são tão estúpidos, ou tão cegos os que assim pertendem defender os erros, e os crimes dos revolucionarios de Caracas, que não conhecem á primeira vista, que longe de os defender, mais os criminaõ, ou manifestaõ, pelo menos, ainda mais sua ignorancia, e seus erros? Se o Povo de Venezuela he com effeito tão supersticiozo; “ como, (diz hum habil Jornalista) queriaõ os legisladores de Caracas converter de repente esse Povo n’hum republica absolutamente democratica? Como davaõ a hum tal povo huma constituição tal, qual se poderia imaginar para hum povo de philosophos? E era a vontade absoluta desse povo, que elles queriaõ estabelecer como unico principio de suas leis? E era ali que elles se propunhaõ lançar por terra de hum golpe quanto tinha connexão com as preoccupaçens, uzos, e costumes immemoriaes?”

He innegavel o influxo do terramoto na destruição do novo Systema Politico de Caracas: he taobem innegavel que os verdadeiros, e dignos Ministros da Religião, que ate all choravaõ em silencio sobre os males daquelles povos, sobre o desprezo da Religião, e sobre o escandalozo exemplo d’irreligião, e perversidade que outros ecclesiasticos tinhaõ dado; he innegavel dizemos nos, que os verdadeiros, e dignos Ministros da Religião, representassem com vivas cores, e com razoes ou solidas, ou plausiveis, o tremendo terramoto de Caracas como hum justo castigo da revolução, e dos crimes que se tinhaõ perpetrado; e no meio dos horriveis males a que se viaõ entregues aquelles desgraçados Povos, desde o principio da revolução, nada era tão natural como acreditar os Ministros da Religião, que antes da revolução, e durante ella se tinhaõ feito recommendaveis pela sua exemplar conducta, e virtudes. E como não haviaõ de ser elles acreditadas clamando contra os authores de tantos, e tão enormes crimes, contra monstros que tinhaõ feito derramar torrentes de sangue humano, e sangue innocente? Como não haviaõ de ser acreditados clamando contra quem não so quebrára o solemne juramento, que, poucos mezes antes, tinha dado de submissão, e fidelidade a Fernando VII., mas ate o tinha insultado na sua desgraça? “ Fernando VII. (diz o citado Jor-

* Nos previamos o pouco ou nenhum effeito que as proclamaçens, e todos os esforços dos revolucionarios de Caracas haviaõ de produzir; e por isso em nosso No. XV. pag. 500 e 501 dissemos.— *Taes proclamaçens com tudo tem produzido pouco effeito no espirito, e muito menos ainda no coração dos povos, cuja religião por felicidade, não he a dos rebeldes, dos assassinos, e dos revolucionarios, &c.*

nalista) he quem os anniquilou do pulpito abaixo : Fernando VII. gemendo em prizoens, e despojado ao mesmo tempo de seos direitos por seos vassallos ingratos ; Fernando VII. captivo entre os Francezes ; e Venezuela imitando os Francezes nas maximas do seu novo governo ; Fernando VII. insultado por Bonaparte, e declarado por indigno de reinar em Hespanha ; e Venezuela confirmando o insulto, e declarando-o igualmente indigno de reinar sobre ella. Nao sabiao os que pozerao deste modo Fernando VII. da parte dos seos adversarios, que havia tormentas, fomes, pestes, terramotos, e outros males na ordem da natureza, e que a menor desgraça deste genero podia anniquila-los, combinada com o nome de Fernando ? Pelo contrario esse mesmo nome teria sido seu escudo em qualquer acontecimento da fortuna, se tivessem seguido o rumo da revolução primeira. O reconhecimento firme, e constante de Fernando VII. teria, ha tempos, preparado a opiniao publica, para que o terramoto nao tivesse mais effectos, que as meras desgraças fizicas, que inevitavelmente devia cauzar. Se Venezuela tivesse permanecido firme em seu primeiro systema de conservar se unida a Fernando, debaixo da observancia das leis Hespanholas ; desde o momento que appareceo a constituição que as cortes tem dado, poderia ter aberto a mais tremenda bateria contra ellas, declarando aos Povos, que a nova constituição tinha despojado o Rey de quasi todos os seos antigos direitos. Todo o mundo entenderia esta linguagem em Venezuela : e quando os pregadores lhes dissessem, que o terramoto era em castigo da sua revolução politica (da primeira) ; todo o mundo lhes perguntaria, se o terramoto nao tinha assustado ao meno alguns dos deputados nas cortes ?

Nao foi pois o terramoto que anniquilou a famosa republica de Venezuela e que a fez cahir nas maons do partido Hespanhol ; foraõ os erros sem conto, e os nefandos crimes dos philosophos de Caracas, cuja conducta foi inspirada, e dirigida pelo infernal espirito de innovar, destruir, arruinar, e perseguir. Desde que elles declararaõ a independencia absoluta de Venezuela tudo foi desordem, tudo miseria, e deramamento de sangue : em vez de unir, e reconciliar todos os partidos, e todas as classes, irritaraõ-as todas : disserao aos que eraõ fieis a Fernando VII. que elle era indigno de reinar sobre elles, e que era precizo nao se lembrarem mais de ter Rey: disseraõ aos ecclesiasticos que ja nao tinhaõ immunidades, e que se preparassem para o mais que havia de vir : disserao aos nobres que todo o mundo era igual ; e que em vez de esperar titulos, deviaõ ate perder os que ja tinhaõ ; nao respeitaraõ preoccupaçoes, costumes, habitos : mostraraõ em todas as suas medidas a mais perfeita ignorancia da

coração humano, e que apenas estavam enfronhados nos systemas especulativos de politica, que os funestos livros Francezes tem propagado. Era pois facil prever a necessaria queda da republica de Venezuela: e os que a derao por segura, e firme saõ tao grandes philosophos, saõ tao grandes politicos, como os politicos, e philosophos de Caracas.

Povos da America, Povos do mundo; naõ vos deixeis iludir. Naõ acrediteis os que vos fallao em soberania de Povo, em liberdade, e igualdade: essa he a linguagem de todo o revolucionario: tendes o exemplo na desgraçada França, e outro mais recente em Caracas. Representai com energia os vossos males; mas lembrai-vos sempre que o maior de todos os males he huma revolução contra o legitimo Soberano! Soberanos! ouvi os clamores dos vossos Povos; naõ os desprezeis: lembrai-vos que naõ podeis ser felizes se os vossos povos gemem na oppressao, e na mizeria: lembrai-vos que nenhum Povo se rebella contra o seu legitimo Governo, quando he feliz!

CAPITULAÇÃO DE CARACAS, VITORIA, E PORTO DE LA
GUAYRA.

D. Domingos de Monteverde, General Commandante das tropas de S. M. C., e o Capitao José de Sata e Bussy, com os poderes do Generalissimo do exercito de Venezuela, Francisco de Miranda, depois de concluido e ratificado entre si o ajuste sobre a occupação da provincia de Caracas pelo primeiro, e a tranquillidade dos habitantes e segurança de suas propriedades, concordao agora nos seguintes artigos sobre o meio e forma de verificar e cumprir-se aquelle Tratado.

Art. I. O Delegado do exercito de Caracas estabelece por condiçao deste ajuste, que o cumprimento e execucao do estipulado anteriormente, isto he, a posse e occupação da provincia de Caracas, deve pertencer exclusivamente ao Sr. D. Domingos de Monteverde, com quem se principiou este ajuste, naõ podendo os povos de Caracas fazer-lhe alteraçao alguma.

II. As tropas de Caracas, postadas em Vitoria, a evacuação por divisoens, principiando a sahir hoje pela manha, e retirando-se por intervallos para Caracas, onde largarao as armas logo que chegarem, e serao immediatamente licenciadas.

III. Ficará em Vitoria hum destacamento de 800 e 1 mil. homens para entregarem o armamento, artilheria, muniçoens e todos os generos de guerra ; que se acharem naquella Cidade.

IV. O exercito commandado pelo Sr. D. Domingos Monteverde entrará em Vitoria na tarde do dia 26, para se encarregar do contheudo no artigo antecedente.

V. Dividido este exercito nas precisas secçoens, que julgar o seu Chefe, podera desde o dia seguinte ao da sua entrada em Vitoria passar a Caracas com o mesmo objecto e fins, que se indicão nos artigos II. e III.

VI. A divisão, que ficar em Vitoria depois da entrada do exercito Hespanhol, retirar-se-ha por piquetes aos seus quartes, onde deporá as armas, de que tomará contra a pessoa, nomeada para este fim pelo Chefe do dito exercito. A divisão de Caracas será licenciada, e se retirará em boa ordem para os seus lares.

VII. Os Officiaes conservarão as espadas, exigindo delles, se necessario for, todas as seguranças, que poderem prestar debaixo da sua palavra de honra.

VIII. A Praça de la Guayra será entregue com as mesmas formalidades, logo que as tropas de S. M. C. tomarem pacifica posse de Caracas.

IX. Enviar-se-hão Delegados em nome do exercito e com poderes convenientes, para tomarem posse de todos os povos e lugares da provincia de Caracas, Barcelona, e Ilha Margarita.

X. A mutua fé e palavra das partes contratantes serviraõ de unicos refens, e fiança, pois tanto se confia o exercito e povo de Caracas no Sr. D. Domingos Monteverde, que não recêa que só por estas se cumprão religiosamente todas as promessas.

XI. Como as propostas feitas pelos Delegados do Chefe do exercito de Venezuela, em data de 20 e 24 de Julho, tiverão já as respectivas respostas, que em pouco as modificaraõ e alteraraõ, formar-se-ha hum só documento, que as comprehenda todas, servindo de acta solemne e definitiva do convencionado, assignando se ambos os Chefes em Caracas, ou onde se ajustar. Desta acta se estampará hum numero sufficiente de exemplares, que seraõ distribuidos pelo público. —Quartel General de S. Matheus em 25 de Julho de 1812.—
Domingos de Monteverde—José Sata e Bussy.

ILHA DA TRINDADE.

12 de Setembro de 1812.

A rebelliao, e a guerra civil, consequencia daquella, está inteiramente extincta em todos os Estados de Venezuela. Dom Diogo Monteverde Capitaõ da Marinha, que no meado Março partio de Coro, a rogos dos habitantes opprimidos, com hum corpo composto apenas de 250 homens de tropas regulares, depois de ter batido o façanhozo Miranda, e seos infames partidistas, em muitas acçoens, tomou Porto Covello a 6 de Julho, bem como todos os districtos interiores, cujos habitantes aprobeitarão com ardor, e enthusiasmo a occaziaõ de sacudir o cruel, e odioso jugo de Miranda, e de entrar em seos deveres para com Fernando VII.; entrou depois em Caracas no dia 27 de Julho no meio de vivas acclamaçoens dos habitantes. Miranda, e muitos dos principaes Chefes, entre os quaes havia muitos Francezes, forão prezos quando procuravaõ evadir-se.

Consta porem que Miranda, e perto de quarenta dos principaes authores da revolução, e desgraças de Venezuela forão julgados, e condemnados á morte. *Sic transit gloria Mundi!*

EUROPA.

ROMA.

Breve Relação do modo, pelo qual o Governo intruzo Francez tem procurado *systemar* o seu novo plano em Roma, e no resto do Estado Ponteficio.

(Continuada de pag. 100.)

Para a doçar porem o rigor de semelhantes regulamentos, e principalmente para fazer soportaveis tantos impostos annunciarão ao Publico o pagamento da divida Nacional: era esta assaz consideravel já do tempo antigo: o Papa Sexto V. pelas grandes obras, que emprehendeo em beneficio do Estado, e tambem com o fim politico de fazer dependente a sorte dos Senhores, e Principes Romanos poderozos, e inquietos sobre maneira naquelle tempo da existencia e segurança do Governo Pontificio abrio hum emprestimo voluntario promettendo o interesse de tres por cento a cada particular que concorresse para as despezas publicas com a quantia de cem Escudos Romanos, e a cada huma destas accoens se deu o nome de *lugar do Monte*. Introduzio alem disso a venda de diversos Empregos e Officios do Estado destinando as sommas adquiridas por este meio para pagamento, e amortizaçãõ da divida nacional. A este credito pelos particulares com a compra dos Sobreditos Officios se deu o nome de *Vacabili* por que vagavam com a morte do comprador, e estes forao em grande numero, por que alem dos Officios que já havia no Governo Pontificio, Sexto V. introduzio outros de novo para fazer este contracto, o qual teve muitos concorrentes por isso mesmo que deixava de lucro aos possuidores dos ditos vacaveis segundo a variedade da renda dos ditos Officios ao menos 8 ou 9 por cento annualmente. Cresceram sobre maneira os accionistas dos lugares do monte não so pela segurança do pagamento dos juros como tambem do capital para extincçãõ do

qual o mesmo Governo havia destinado o sobredito deposito da venda dos vacaveis que em caso nenhum se podia tocar. No tempo de Pio VI. porem crescendo desmedidamente a divida nacional : as despezas da guerra, que emprehendeo para defender-se dos Francezes, e as somas immensas com que foi obrigado gratificar-lhe a paz de Tolentino, fizerao que nao só lançasse maõ do deposito destinado para pagamento d'esta divida, mas que obrigasse os subditos de todas as classes de baixo da pena de excomunhao por hum abuzo do seu poder espirital a entregarem ao Governo o ouro, prata, e joias que possuisses dando-lhes hum instrumento de obrigaçao do valor respectivo d'estes objetos com huma quarta parte de mais sobre a estima corrente, e prometendo-lhes o interesse annual de 4 por %.

O Santo Padre Pio VII que achou o Estado exaurido pela primeira entrada dos Francezes em Roma, e com todas as sobreditas despezas, e alem disso desfalcado das trez legaçoes apenas pagava duas quintas partes do interesse a cada Accionista dos lugares do Monte, e ultimamente por hum calculo de approximaçao a divida Nacional pelo que pertence aos lugares de Monte era 65 milhoens de Escudos Romanos, dois a dos vacaveis, e quatro a do emprestimo forçado de Pio VI. Esta divida pois hé que o novo Governo decretou extinguir pagando vinte e quatro por cento aos Accionistas dos Lugares de Monte metade aos Accionistas dos vacaveis, e aos acredores do emprestimo forçado de ouro, prata, e joias, a somma total do seu credito ; instituiram para este fim huma junta chamada de liquidacao aonde todos os particulares devem legalizar os seus creditos. Este pagamento porem nao hé feito em moeda ; mas forao destinados para elles todos os bems e fundos das Corporaçoes Religiozas, e mosteiros suprimidos, principiarao pela liquidacao dos lugares de monte, que ainda dura, como artigo principal desta divida, e distribuem huma cedola do valor de 24 Escudos por cada lugar de Monte, isto he, pelo credito de cem Escudos, vindo a ser a primeira vantagem do Governo nesta operacao o lucro de 76 por % como se nao admittem compradores com dinheiro mas só com estas cedulas, aquelles particulares que ou nao tem vontade de fazer aquisicao dos ditos fundos ou por que a importancia do seu credito nao chega ao valor do fundo vendem estas cedulas a quem dezeja fazer aquisicao dos mesmos e o Governo de baixo de maõ faz aparecer vendedores das ditas cedulas do valor de 24 Escudos pelo preço de 7 em dinheiro, de maneira que este hé o preço corrente da Praça. Esta despreciaçao das cedulas serve de pretexto ao Governo para poder alcançar a estima dos ditos bems e fundos a seu gr-

bitrio, de maneira, que tendo-se estimado as cazas pelo valor, e importancia do aluguel de 12 annos e os predios rusticos pelo valor da sua venda por 20 annos crescem sobre esta estima o que arbitrariamente querem em razao de que os concorrentes á compra adquiriraõ as cedulas por sete Escudos que o Governo reputa por vinte e quatro, e este arbitrio de estima hé a segunda vantagem do Governo. Ainda depois disto cada hum destes fundos, hé posto em hasta publica, e cresce muitas vezes como costuma succeder sobre maneira o preço porque se arremata; e hé esta a terceira vantagem do Governo. Finalmente o valor dos fundos dos conventos supprimidos pela estima corrente, e discreta, hé reputado em 100 milhoens de escudos Romanos, e para a extincção da devida Nacional a penas se consumirá a terça parte dos ditos bens: e eis aqui ao que se reduz a humanidade inculcada pelo Governo na satisfação desta devida.

Não so se apropriaraõ os bens de todas as corporaçoes Religiosas suprimidas que eraõ pertencentes ao Estado Pontificio pelo modo que fica exposto mas tambem meteraõ debaixo do seu Senhorio todos os lugares Pios pertencentes aos diversos paizes da Europa quer amigos quer inimigos nomeando huma Junta particular para a sua administração que tiraraõ aos individuos das respectivas Naçoens que atégora as administravaõ. Diminuirãõ o mais que era possivel os encargos e despezas dos ditos lugares Pios para embolçarem o reziduo das suas respectivas rendas. A capella nacional de Santo Antonio entrou por consequencia neste numero; suprimiram o Hospital, que havia adherente á mesma Capella, e que era destinado não só para os peregrinos nacionaes que vinhaõ a Roma, mas para todos os que serviaõ a mesma Capella. Diminuirãõ em grande parte o salario dos serventes tirando todos os incertos, que se pagavaõ, e hé de esperar que terminaraõ com vender as cazas que eraõ ultimamente o unico fundo para as despezas da dita Capella Nacional cessando inteiramente o culto divino que ainda em parte n'ella se conserva. Com o mesmo fim de inculcar ao Povo a doçura, e humanidade do Governo introduzirãõ a sopa chamada *economica*, mandando acada Parroco da Cidade 10 bilhetes para serem por elle distribuidos aos pobres da sua freguezia, a fim de poderem os ditos pobres ir comer a mesma sopa nos lugares aonde por ordem do Governo todos os dias se prepara; porem o numero de 10 bilhetes por que principiaram em cada parochia ja se acha reduzido a trez e esta sopa he de tal natureza segundo dizem que a maior parte da pobreza a recuzar. Julgando contentar assim a classe indigente quizeram tambem

contentar as outras classes decretando a construcção de dois passeios públicos em Roma, e promettendo alargar mais algumas Praças da cidade para as fazer mais comodas e vistozas, e a este fim já tem demolido algumas cazas, e Mosteiros existentes nos mesmos sitios. Se se terminarem estes trabalhos que são longos de sua natureza será tambem necessario mandar vir gente de fora para gozar d'estes passeios por que continuando a decadencia da Povoação como até aqui, hé de recear que dentro de poucos annos fique reduzida toda Roma a hum passeio. A povoação no tempo do Governo Papal excedia 180 mil almas, e presentemente por hum calculo favoravel tem decrescido nos quatro annos do presente Governo o numero de trinta mil almas em attenção, 1. á expulção dos cardeaes, e mais clero mandado sahir de Roma: 2. á suppressão das Corporaçoes Religiozas, cujos individuos forão mandados ás suas Patrias: 3. aos deportados por cauza do juramento: 4. ás pessoas mandadas á Paris com diversos pretextos: 5. ás continuas levas militares: 6. á pobreza, e miseria da maior parte dos individuos, que pela mudança do Governo perderão a sua subsistencia.

Avista do que fica exposto não se pode esperar, que mude a sorte dos Romanos, visto que os tributos crescem ao mesmo tempo que decresce a Povoação quando devêra ser pelo contrario. Por este modo não se conseguirá certamente mudar a opiniao publica em Roma antes crescerá todos os dias em dispozição contra os Francezes: vê se claramente a prova d'isto nas illuminaçoens, que o Governo manda fazer nos Anniversarios do Imperador de sorte, que apezar das rigorozas intimaçoens, que o mesmo Governo faz, fora dos Empregados, e de hum pequeno numero de individuos que são do seu partido nenhum particular illumina a sua caza, ficando a maior parte da cidade ás escuras n'esta occasiao. O feliz successo das armas de Portugal e de Hespanha contra os Francezes em nenhum paiz da Europa he recebido com maior allegria, e alvoroço que em Roma. Estes factos, e outras particularidades, que não cabem na brevidade d'esta relação mostraç claramente a sobredita indispozição, porque em fim a conducta dos invazores he tal, que não pode grangear amigos; e as cadeas da força e do despotismo duram somente em quanto se não podem romper.

Passando agora á direcção dos negocios Ecclesiasticos, e Espirituaes da Curia Romana, logo que d'aqui sahio o Papa, ficou Monsenhor de Gregori com as faculdades necessarias para fazer de *Pro-Papa*, mas apenas o descobrio o Governo, foi mandado para Paris, e depois d'elle nenhum outro hé conhecido do Publico com este titulo, e se acaso existe, he

com tal segredo que não quer de modo algum manifestar-se com o justo receio de lhe succeder a mesma sorte do seu antecessor.

O Vicegerente Monsenhor Atanasio na qualidade de Bispo de Roma concede todas aquellas graças, que cada Bispo pode fazer no seu respectivo Bispado, e algumas vezes tem concedido outras, que são acima da sua alçada, mas somente acordando de viva voz aos impetrantes a necessaria licença sem o uzar por cauza alguma por escrito. Em quanto o Santo Padre não estava recluso com tanto aperto, a elle se dirigiam as Impetrantes pelo Correio ordinario, e o Santo Padre deferia ás suas supplicas com os Rescritos do costume, de pois porem que foi privado de tinteiro e pena como se acha actualmente, tudo aquilo, para que o Vicegerente não tem faculdade, está sem expediente, como dispensas matrimoniaes, provimentos de beneficios, e outros negocios d'esta natureza.

O Imperador por huma carta circular, em data de 25 de Abril de 1811, a qual se imprimio nos papeis publicos, convocou todos os Bispos do Imperio Francez e Reino Itálico para se celebrar hum Consilio em Paris no mez de Junho do mesmo anno a fim de se providenciar a falta dos Bispos vacantes em todo o Imperio pois que dependendo o provimento dos Bispados, segundo a disciplina ultimamente recebida em toda a Igreja Catholica, da Confirmação do Santo Padre julgou Sua Santidade nas circunstancias actuaes, que não devia fazer esta confirmação, não só em razao da privação da liberdade, em que se acha, mas tambem, porque semelhantes Breves de confirmação são dirigidos aos Soberanos, que tem direito de nomear os Bispos, e o Papa, depois do que tinha succedido, não podia dirigir estes Rescritos á pessoa do Imperador contra o qual havia fulminado a pena de excomunhao: he porem digno de particular attenção, que a vacancia dos referidos Bispados houvesse de determinar o Imperador a esta convocação por zelo da Religião Catholica, não tendo tido escrupulo algum de fazer vagar a Primeira Sé encarcerando o Pastor e Chefe universal de todo o Catholicismo. Mandaraõ com effeito a Paris todos os Bispos excepto alguns que, ou pelas suas molestias não poderaõ emprehender esta viagem: mas o resultado foi que depois de varias sessoens o dito concilio foi dissolvido repentinamente, e os Bispos mandados aos seus respectivos Bispados; porque a pezar das esperanças, que tinha o Imperador, de que elles condescenderiaõ com as suas intençoens como o haviaõ lizongeadõ ao Cardeaes Maury e Caselli, sustentaraõ pelo contrario com toda a firmeza e constancia digna do seu caracter, e sagrado Ministerio, que

hum Concilio Nacional, qual era aquelle, não tinha autoridade de mudar hum artigo, o qual bem que disciplinar, era recebido em toda a Igreja Catholica, o que somente podia fazer hum Concilio Geral, e esse sem o concenso, e permissão do Santo Padre não se podia celebrar, sendo os mesmos Bispos de França os mais acerrimos defensores d'esta verdade, muitos dos quaes, que tinham fallado com maior energia sobre este ponto, como o Bispo de Gaud de Troyes, e de Thournay foram mandados para a prizaõ d'Estado de Vincennes, e só ha muito pouco tempo foraõ postos em liberdade.

Depois de dissolvido o concilio foram mandados a Savona por ordens do Imperador cinco Cardeaes a saber, Ruffo, Dugnani, Roverella de Bayane, e Jozé Doria com huma commissão, que se supoem ser a fim de o fazer mudar de rezolução e persuadi lo a conceder os Rescritos do costume para o provimento dos Bispados vagos no Imperio: O Santo Padre porem fiel sempre aos sentimentos, que lhe inspira a sua conciencia, e aos deveres do seu Augusto Ministerio respondeu, segundo he voz constante, que quando o restituissem á sua residencia, daria as providencias necessarias, e depois de huma longa demora, que fizeraõ os Cardeaes em Savona inutilmente, voltaraõ para Paris sem poderem verificar a commissão, que lhes tinha sido dada.

O Santo Padre em consequencia d'esta sua firmeza e do Rescrito, que a pezar da prizaõ em que se achava, pode fazer afixar em Paris declarando intruzos o Cardeal Maury nomeado Arcebispo daquella Capital, e o Arcebispo de Florença por-lhes faltar a instituiçãõ Canonica, está cada vez mais privado de liberdade, e as unicas novas, que presentemente chegam a Roma d'elle saõ por via do seu Medico, que tendo a sua familia aqui, quando lhe escreve costuma dizer, que o Santo Padre continua a passar com perfeita saude. Sendo tantos os insultos, e desgostos, que tem soffrido, taõ avançada a sua idade, e taõ pouca a robustez do seu temperamento, parece, que so por hum destino particular da providencia pode continuar a viver.

He quanto posso informar a V. da situaçãõ politica, em que se acha Roma, e o resto dos Estados Pontificios depois da desenthronizaçãõ do Santo Padre até o presente. Não fallo dos outros paizes do continente porque suponho a V. mais bem informado a este respeito do que se está aqui, onde so entraõ os papeis publicos, que o Governo faz imprimir communicando somente as noticias que saõ do seu interesse, e escondendo aquellas que lhe saõ desfavoráveis ou ao menos desfigurando-as.

Apezar de todas estas cautelas não deixa de ser notorio

aqui o descontamento universal da Peninsula e de todos os Paizes do Imperio, e Naçoens suas alliadas.

Alem dos malles, que sao consequencias da guerra, a pretenção extravagante de querer romper, e destrubuir as Relaçoes Commerciaes que a natureza fixou entre os diversos Povos; a existencia precaria dos Thronos, e a falta de segurança da vida, e propriedade de cada hum dos individuos formao hum estado de coizas violento, mantido sómente pela força; e faz recear aos amigos da humanidade que o mal possa terminar hum dia pelos meſmos principios por onde desgraçadamente começou.

RUSSIA.

TRATADO DE PAZ

Entre a Graõ-Bretanha, e a Russia.

Em nome da Omnipotente, e Indivizivel Trindade.

Sua Magestade o Imperador de todas as Russias, e Sua Magestade o Rey dos Reinos Unidos da Graõ Bretanha, e d'Irlanda, estando igualmente animados do dezejo de restabelecer as antigas relaçoens d'amizade, e boa harmonia entre os seos respectivos imperios; nomearaõ para este effeito como seos Ministros Plenipotenciarios, a saber S. M. o Imperador de todas as Russias o Snr. Pedro Suchtelen, Chefe da Repartição do *Genio*, General, e Membro do Conselho de Estado, &c. e o Snr. Paulo Baraõ de Nicolay, Gentilhomem da Camara, &c.; e S. A. R. o Principe Regente em nome, e da parte de Sua Magestade, o Snr. Edward Thornton, Escudeiro, Ministro Plenipotenciario de S. Magestade junto d'El Rey de Suecia: os quaes Plenipotenciarios, depois de trocarem seos plenos, e respectivos poderes em boa, e devida forma concordaraõ nos artigos seguintes.

Artigo I. Havera entre Sua Majestade o Imperador

de todos as Russias e Sua Magestade El Rey dos Reinos Unidos da Graõ Bretanha, e de Irlanda, seos herdeiros, e successores, e entre seos estados, e vassallos respectivos, huma paz solida, sincera, e inviolavel: de maneira que desde este momento se porá fim a todo o objecto de desgosto, que entre elles possa ter existido.

II. As relaçoens d'amizade, e de Commercio entre os dois paizes serao restabelecidas d'ambas as partes sobre o pé das naçoens mais favorecidas.

III. Se, em consequencia do restabelecimento da paz, e boa harmonia entre os dois paizes, acontecer que alguma Potencia faça guerra a Sua Magestade Imperial, ou a Sua Magestade Britanica; as duas Altas Partes Contratantes se obrigaõ a sustentar mutuamente a existencia, e segurança de seos Estados respectivos.

IV. As duas Altas Partes Contratantes se reservaõ o poder de estabelecer, logo que for possivel, hum arranjaniento conveniente sobre tudo o que poder ter relaçaõ a seos mutuos interesses, commerciaes, ou politicos.

V. O presente tratado sera ratificado pelas duas Partes Contratantes, e as ratificaçoens trocadas em seis semanas, ou antes, sendo possivel.

E para o devida execuçaõ do dito tratado nos assignamos em virtude de nossos plenos poderes, e temos assignado o dito tratado, e sellámos com o sello de nossas armas.

Feito em Orebro a 6 (18) de Julho de 1812.

(Assignado)

SUCHTELEN.

PAULO, BARAÕ DE NICOLAY.

EDWARD THORNTON.

Este tratado foi ratificado por S. M. Imperial no. 1. (12) de Agosto de 1812.

S. M. I. nomeou o Tenente General, e Ajudante General, Conde Liewin Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario para a corte da Graõ Bretanha:—O Conselheiro Privado, e Graõ-Camarista Taleschtschew, Enviado Extraordinario, e Plenipotenciario para a Corte de S. M. Catholica, Fernando VII, Rey d'Hespanha:—O Conselheiro Privado, e Camarista Baraõ Strogonow com o mesmo caracter para a Corte de Suecia;—O Camarista Principe Kostowsge, Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipo,

tenciario junta de S. M. El Rey de Sardenha; e o Conselheiro actual d'Estado Conde de Moncenego, com o mesmo character junto de S. M. o Rêy de Sicilia.

NOTICIA A RESPEITO DOS COSACOS.

Bonaparte affecta em seos buletins tratar com desprezo os Cosacos; o que he prova deciziva da grande importancia destas tropas, a que podemos, com bastante propriedade, chamar volantes. Bonaparte falla dellas com desdem; mas conhece-se facilmente seu resentimento; e mais se descobre em taes buletins a raiva d'hum Chefe picado da inesperada resistencia, que encontra, doque a indifferença que excitaria hum inimigo desprezivel. Nos julgamos pois que será agradável, e mesmo interessante aos nossos leitores dar huma succinta noticia desta nação guerreira, conhecida tao pouco, geralmente fallando, ate hoje.

Os Cosacos descendem dos antigos Moscovitas: quando seu paiz foi invadido, e devastado pelos Tartaros, elles emigraraõ, e foraõ fixar-se, e estabelecer-se nas embocaduras do Buriethenes, do Bog, e Dniester sobre as margens do Mar Negro. Estiverao por algum tempo sujeitos aos Reys de Polonia, e hum delles (Estevao Bathori) os reunio debaixo de hum Hetmann, ou Chefe, cuja authoridade era muito extensa, e ainda hoje existe. Em 1654, em razao das muitas vexaçoes que soffriaõ, sacodiraõ o jugo dos Polacos, e se reuniraõ aos Moscovitas, de quem seos antepassados tinhaõ formado parte: e desde esta uniaoõ os Cosacos podiaõ armar 60,000 homens. Foraõ-se estendendo, e a tal ponto, que em breve tempo occuparaõ o paiz que fica ao Ouest do Don, e chegaraõ por fim ate ás margens do Wolga. Elles habitaoõ hum grande numero de Cidades, e tem feito, em differentes epochas, grandes serviços ao Imperio Russo:

Em 1708, seu Hetmann Mazeppa tomou partido pelo Rey de Suecia, contra o Czar Pedro o grande: e este, para os punir, depois da batalha de Pultava, fez entrar suas tropas em suas terras, e fez matar hum grande numero. Os Cosacos saõ desde essa epoca mais dependentes da Corte da Russia, que n'outro tempo: Antes disso elles formavaõ huma especie de Republica de Soldados, a muitos respeitoos independente.

Nada, diz Sir Roberto Wilson, fallando de suas qualidaes militares, nada pode illudir sua actividade, escapar á sua penetração, ou enganar sua vigilancia. Não ha exemplo de serem huma só vez sorprendidos.—Montados em seos pequenos e feios Cavallos, mas bem ensinados, que marchão em huma hora cinco milhas, e mais ligeiros, que o mais ligeiro, e fino cavallo:—hum pequeno azurrague na mão, armados com huma lança, huma espada, e huma pistola na cintura, os Cosacos jamais temem hum adversario em combate singular:—na ultima guerra elles atacavaõ de huma maneira irresistivel todos os esquadroens que se lhes oppunhao. O terror os precedia, quando carregavaõ sobre o inimigo; e debalde a disciplina tentou pôr hum obstaculo ás suas lanças inristadas—samente os Coirasseiros conservavaõ alguma confiança, e pareciaõ desafiar o braço, e Sciencia dos Cosacos: mas na batalha d'Eylau, quando os Coirasseiros carregaraõ sobre o centro do exercito Russo, e abrião passagem, os Cosacos immediatamente os atacaraõ com suas lanças, desmontaraõ-os, e n'hum instante mais de 500 Cosacos appareceraõ no campo da batalha cobertos com os despojos dos vencidos.

Elles batem-se á debandada; e quando se reúnem para atacar, he sem ordem, mas em massa. Não ha Cavallaria que possa como elles aturar huma marcha muitas noites, e muitos dias, que possa trepar montanhas, e passar caudalosos rios a nado. Dez mil guerreiros semelhantes teraõ sempre vantagens sobre hum numero superior, e no curso de huma campanha elles arruinaraõ seu inimigo pelos movimentos, e fadigas continuas.

O Dr. Clarke diz em suas viagens, que ha alguma coiza mui marcial n'hum Cosaco—seu olhar arrogante e magestoso; suas sobrançelhas, e bigodes negros—seu barrete preto, que termina em huma bolsa vermelha, seu pennacho, e tope branco; a elegancia de seu talhe, daõ lhe hum ar d'importancia.—Seos vestidos consistem em huma farda azul, bordada d'oiro, e forrada de Seda, que he acolchetada sobre o peito; por baixo da farda tras hum colete de seda, cuja parte inferior he coberta pela cinta—pantalonas largas do mesmo panno que a farda, ou de fustao branco, sempre extremamente acedadas, descem sobre as suas botas.—So tras espada quando está a cavallo, em viagem, ou na guerra. O barrete he a coiza mais bella que ha no uniforme do Cosaco; elle augmenta seu talhe, e com os bigodas pretos dá hum ar militar, ainda á pessoa á mais insignificante: uza sempre de cabello curto; a cinta algumas vezes he verde, outras amarela ou vermelha, mas geralmente he negra; Não ha soldados que sejaõ mais acedados em seos vestidos

doque os Cosacos : o uniforme fica bem a todos, sejaõ velhos, ou môços :—naõ lhes convem huma vida tranquilla ; saõ doidos pela guerra ; e no tempo de paz parece que a indolencia os opprime, desgosta e fatiga.

NOTÍCIAS OFFICIAES DA RUSSIA

AVIZO

ao Publico por ordem do Imperador.

Tem-se tomado em S. Petersburgo diversas medidas para tirar desta cidade os artigos necessarios : naõ he com tudo por haver algum perigo que recear relativamente a esta Metropole. Basta considerar a pozição de nossas tropas para nos desengarmos, e naõ ter a menor inquietação : porque naõ só o inimigo se naõ pode approximar desta Cidade pelas estradas de Pskow e Riga ; mas tendo sido taõ frequentemente batido por nossas tropas, elle pode apenas ali manter-se ; e quando tiverem chegado as levas de tropas, que prezentamente se fazem, he provavel que elle nao possa conservar por mais tempo sua actual pozição. Quanto á estrada de Moscow, ella está, he verdade occupada pelo inimigo, mas somente em huma pequena distancia ; porque o Ajudante General Winzingerode, que está postado com seu destacamento entre Klen, e Moscow, manda patrulhas, quasi diariamente, a mui perto de Moscow. Nossas tropas estaõ taobem em Twer ; e alem disso o Marechal Commandante em Chefe observa os movimentos do inimigo com todo o exercito. Consequentemente o inimigo naõ pode vir aqui, nem destacar algum corpo consideravel de suas tropas, sem que seja perseguido por nós. A vista de todas estas circumstancias he claro que esta Cidade naõ esta semeaçada com o menor perigo. Se pois se trans portao para outra parte os artigos necessarios, he somente por huma sabia prevenção, e para anticipar a epoca em que os rios se gelao. No momento actual naõ ha o menor perigo que recear : mas seria offender a Deos o tomar sobre nos pronunciar com certeza sobre acontecimentos futuros, que so elle conhece. Nos temos de nossa parte toda a esperança de extirpar o inimigo, apezar de seos progressos no interior da Russia ; todavia nas circumstancias inda as

menos duvidozas, o recorrer a medidas de prudencia não deve inspirar temor, nem desalento; tomão-se estas medidas n'hum tempo de segurança, e simplesmente para nos acautelarmos contra qualquer perigo que possa ameaçar esta Cidade, (o que Deos não permita): e o Governo publicando este avizo a tempo, e fazendo daqui transportar com anticipação os objectos de grande pezo, tera prestado aos habitantes meios mais facéis para se transportar daqui para o interior do paiz com mais ordem, e sem confusão; estando huma vez por todas fixado, e rezolvido, e o Imperador determinado (no que todo Russo o seguira de boa vontade), quaesquer que possaõ ser os progressos do inimigo, a tragar antes o calis da miseria ate á ultima gota, doque pôr a Russia debaixo d'hum jugo estrangeiro por huma paz escandalozza.

OFFICIO

do Capitaõ Hew Stewart ao Contra Almirante Martin sobre as operaçoens da frotazinha de Riga contra Mittau.

Riga 3 de Outubro de 1812.

Senhor,

Eu tive a honra de vos informar pela minha ultima Carta que projectava fazer hum ataque sobre os Prussianos nas vizinhanças desta Cidade a 26 do mez ultimo. Hum consideravel corpo de tropas, commandado pelo Conde Steinheil partio de Riga naquelle dia, e as Chalupas Canhoneiras, commandadas pelos officiaes Inglezes, acompanharaõ huma forte devizaõ de quarenta Canhoneiras Russas, alem de dez grandes lanchas, debaixo do Commando do Almirante Muller, que sabio pelo Rio d'Aa.

O inimigo tinha retirado suas tropas de Schlock, e dos mais postos ao approximarem-se as Canhoneiras. Em consequencia não encontramos alguma oppozição senão a 29 quando chegámos a quasi cinco milhas abaixo de Mittau, onde o inimigo tinha posto tres differentes cadeias atravessando o rio, na distancia de meia milha huma da outra. Nos levantâmos tres baterias de quatro canhoens cada huma, a hum tiro de pistola da terceira cadeia. As cadeias forão promptamente destruidas; e á medida que nos avançámos o inimigo abandonou suas poziçoens com tanta precipitação, que deixou em suas obras quatro peças de 24.

As canhoneiras Inglezes forão sempre na vanguarda, e o Almirante Muller me rogou que testemunhasse sua satisfação pela actividade do Capitão Brenton, e dos Tenentes empregados nas Canhoneiras.

A frotazinha tomou posse de Mittau junto ao meio dia: o inimigo não teve tempo d'evacuar grandissimos armazaens de fardamentos, e de grão, e alguns d'armas, e de muniçoens. Elle deixou taobem na cidade quasi 4,000 doentes, e feridos. A tarde hum destacamento do exercito entrou na Cidade.

Os Prussianos retiraraõ-se d'Olai para Bourski, onde tinhaõ perto de 120 peças, destinadas para o sitio desta Cidade; e ali receberaõ a 29 reforços que Macdonald lhes tinha enviado de Jacobitad.

A 30 os Russos forão obrigados a retirar-se diante de hum corpo de 25,000 homens, que tinha quasi oitenta peças. Como as tropas se tinhaõ retirado para o vizinhança de Riga, a frotazinha deixou Mittau na tarde do dia 30; e depois de ter destruido huma ponte, que tinha sido erigida para facilitar a pássagem de tropas, e d'artilharia, chegou hontem de tarde a Dunamunde.

As obras do inimigo em Olai, que eraõ mui fortes, forão destruidas.

A perda dos Russos he avaliada em 2,000 homens entre mortos, feridos, e extraviados: a do inimigo deve taobem ter sido grande, e tem aqui chegado muitos prizioneiros.

Eu tenho a honra, &c.

(Assignado)

HEW STEWART,

Ao contra Almirante Martin.

BOLETIM IV.

EXTRAHIDO

D'hum officio do General Conde de Wittgenstein a Sua Magestade Imperial.

Campo junto a Sekolisky, 25 de Setembro.

As tropas do corpo que eu commando perseguem e inquietão continuamente o inimigo. Eu destaco partidas de Ca-

vallaria para diversos lados, e mesmo sobre sua retaguarda; e todas estas expediçoens tem sido bem succedidas. Mas a ultima sobretudo que eu mandei expulsar as tropas que andavaõ roubando nos districtos de Gorodezk, e Polosk, foi eminentemente bem succedida, e tiramos della grande partido, destruindo os armazens de viveres, que o inimigo ali tinha estabelecido. Ella era commandada pelo Coronel de Cosacos Rodionow, e era composta de 200 Cosacos de seu regimento, d'hum destacamento d'artilharia do Tenente Coronel Nepezin, e de tres esquadroens de dragoens dos regimentos de Jambourg, Riga, Ingermanland. O Coronel Rodionow, participou que o Tenente Coronel Nepezin se lhe unio com seu destacamento em Bibrehasslow a 19, depois de ter varrido a estrada de Nevel, e que ambos convierao em obrar contra o inimigo nas aldeas de Kasgary, Shibzy, e Sevino, e por toda a parte onde elle tivesse junto provizoens.

A 20 de Septembro elles atravessaraõ Shelzy, na intençaõ de cortar todos os destacamentos, e patrulhas da estrada, que ali se fez, ha pouco. Na estrada de Shelzy encontraraõ hum destacamento inimigo de 80 homens dos regimentos 23 e 24 de cassadores a cavallo, commandado por dois officiaes, e que hia a Suino para receber os viveres que o Commissario de Guerra ali tinha junto. Este pequeno destacamento foi immediatamente atacado pelos nossos Cosacos, que fizeraõ em postas 40 homens, e tomaraõ 21, com o Tenente Meuveul, que se defendeo bem, e combateo como desesperado. Este Tenente foi feito prizioneiro pelo bravo, e invensivel Essaul Popow, á vista de todo o destacamento.

Depois disto, o Coronel Rodionow enviou fortes destacamentos de forrageadores a Suino para tomar o inimigo, e os viveres que ali estavaõ, o que foi taoõ promptamente executado pelo Sotrisk Sladenikin, que chegando ali apanhou o Commissario de guerra, e alguns soldados, e achou 2,000 medidas de farinha, que naoõ podia trazer por falta de transporte, e a fez lançar n'agua. Entretanto o Coronel Rodionow tinha ficado em Shelzy donde partio á meia noite para Rosjany, sabendo que havia ali hum grande corpo de Cavallaria ligeira. A estrada era mui difficil, porque era preciso atravessar ribeiros, alogoas e fossos com que a estrada era cortada em muitos lugares: mas estes obstaculos naoõ suspenderaoõ os guerreiros Russos, e foraõ vencidos pelo zelo de todos, e pelos talentos do Tenente Parenson do Estado maior do Quartel Mestre General. Perto da aldeia de Growatno elles receberaoõ o fogo d'hum destacamento inimigo de 300 homens commandados por hum Tenente, e commissario de guerra, que estavaõ d'emboscada. Favorecido pelo obscuridade este corpo quiz embaraçar-nos d'entrar na

aldeia, o que nos era indispensavel; mas seu fogo nenhum mal nos fez, e nosso destacamento cercou a aldeia, entrou nella, cahio sobre os inimigos, e fez muitos em postas. Os outros pozerao fogo ás provizoens que tinhao consigo, e se refugiarao nos bosques. Nos fizemos prizioneiros o Tenente, o commissario de guerra, e 53 homens.

Nossas tropas pozerao-se em marcha para Kosjany, onde chegarao a 21 á huma hora antes d'amanhecer. O inimigo fiado na superioridade de suas forças, e na vantagem de sua pozição, se preparou para obrigar nosso destacamento a retirar-se. Seos piquetes que estavao postados nos bosques, e que nao podiao ser cercados, tinhao advertido nossa chegada. Posto que suas cautelas fizessem o ataque perigozo, nem por isso deixou de se fazer, e Essaul Popow, e outro official intelligente tiverao ordem, depois de terem feito approximar os destacamentos, de cortar ao inimigo o caminho de Polozk. Outro destacamento de Cosacos, commandado pelo bravo Solnik Sladenikin, devia precipitar-se sobre as guardas, abrir passagem, e apoderar-se da estrada de Witepsk. O Tenente Parenszow foi encarregado de guardar a ponte sobre o Obela, a fim de cortar ao inimigo a retirada sobre Gorodka, e embaraçar os destacamentos postados sobre a outra margem de os vir soccorrer. O Tenente Coronel d'artilheria Nepeizyn, que tinha tres esquadroens de dragoens debaixo de suas ordens, devia deixar hum esquadrao, e alguns Cosacos na retaguarda como rezerva, e com os outros dois esquadroens, e o resto dos Cosacos carregar a grande galope o centro do inimigo, que era a sua pozição mais forte. Elle fez a carga da mais brilhante manciara; á frente de seos esquadroens elle penetrou seis esquadroens inimigos, que poz em derrota. O Major Bucktewitch, do regimento de dragoens de Jombourg se distinguio taobem nesta carga.

Posto que, em razao de nao ter inda amanhecido, as disposicoens do Coronel Rodionow nao podessem ser executadas com exactidao, nada com tudo resistio ao valor dos Russos. A frente do inimigo, inteiramente composta de tropas Francezas, nao pode sustentar nosso ataque; espalhou-se entre ellas a desordem, e fugirao por todos os lados com precipitação. Mas os fugitivos souberao á sua custa que todas as estradas estavao occupadas por nossas tropas, e todos os corpos inimigos forao obrigados a procurar o escapar-se pela estrada de Polosk, por onde foi perseguido com a rapidez do relampago por todas as tropas, que tinhao atacado o centro, e por aquellas, que lhe tinhao cortado as estradas de Polozk, e de Witepsk, ate á distancia de quasi sete werstes.

Segundo a relação dos prisioneiros, o inimigo teve oito officiaes, e mais de quatro centos homens mortos no campo de batalha, e na caça que se lhe deo. Com effeito a estrada estava coberta de corpos mortos, e soldados feridos mortalmente. O regimento 24 inimigo de Cavallaria ligeira foi feito em postas, e os outros destacamentos de Cavallaria soffrerao muito. Nos fizemos prisioneiros em diversas acçoens o Tenente Coronel Tinel, do 34 regimento de Cavallaria ligeira, dois Capitaens, dois Tenentes, quatro commissarios de Guerra, e 184 soldados. Tomamos 300 cavallos; cem dos quaes tem servido para remontar nossos dragoens, mais de mil paens, quarenta barricas d'agoa ardente, 5,000 medidas de farinha, cem bois: quasi tudo tem sido queimado, ou lançado á agua, por falta de transportes, e somente trouxemos os bois.

Nos tivemos nove Cosacos mortos, e 35 feridos.

Pela carta junta achada em hum Commissario de guerra inimigo, e na qual se achao os nomes de todas as aldeas, onde cada divizao deve forragear, e formar armazaens, Vossa Magestade Imperial conhecera, que a segunda divizao, e a Cavallaria ligeira estao inteiramente faltas de provizoens, depois que o Coronel Rodionow destruiu seos armazaens. A divizao Bavara recebe seu grao da outra banda do Dwina.

BOLETIM V.

DO GRANDE EXERCITO RUSSO.

EXTRAHIDO

d'hum officio do Principe Kutuzow dirigido a Sua Magestade Imperial.

Podolsk, 18 de Setembro de 1812.

Conforme a minha humilde conta de 6 deste mez, eu continuo meos movimentos para Moskow. Depois de ter feito duas marchas, segundo o meu plano de m'approximar ás linhas de communicao do inimigo eu deixei minha retaguarda sobre o rio de Pochra, em huma pozicao perto

de Kulakow, e fiz huma forçada marcha pelo flanco sobre Podolsk.

Hontem de tarde minha retaguarda por huma occulta marcha seguiu o exercito sobre o mesmo flanco, tendo deixado atraz de si hum destacamento de Cosacos, que devia fazer hum movimento sobre Kolomna, como se o exercito se tivesse retirado taobem daquelle lado. Eu permaneço aqui para receber noticias deste falso movimento, tendo o inimigo seguido os Cósacos por divizoens; o que me poem em estado de dispor do exercito de maneira, que á manhã, depois de ter feito hum movimento obliquo de 18 werstes sobre a estrada de Kalouka, é enviado hum forte destacamento sobre a estrada de Moshaisk, eu ameaçarei grandemente as retaguardas do inimigo.

Depois disto espero que o inimigo tentara dar-me batalha, daqual, estando eu n'huma posição vantajoza, posso esperar o mesmo resultado que em Borodino.

BOLETIM VI.

EXTRAHIDO

D'hum officio do Principe Kutuzow dirigido a Sua Magestade Imperial.

Krasnya Pochry, 23 de Setembro.

O exercito que está presentemente sobre a antiga estrada de Kaluya, e cobre por sua posição Tula, Kaluga, e Orel, fez com felis resultado a movimento de que eu tenho humildemente dado conta em meu officio de 18 do corrente. O exercito, fazendo este movimento pelo flanco, passou o rio de Moskow, para occultar suas intenções, pôr o inimigo na incerteza em cada marcha, e encobrir-se, durante que marchava para o posto fixo, por meio de falsos movimentos das tropas ligeiras, que fizeram demonstrações de ir para Kolomna, e algumas vezes para Serpwhow, e forão seguidas por grossos corpos do inimigo. A retaguarda, que passou o rio Pochra, seguiu sua marcha, e presentemente está em huma linha parallela com o exercito para a parte de Moskow, distante quasi dez werstes, e não tem sido encommoda.

da pelo inimigo, desde que ella se afastou da estrada de Kalowna.

O inimigo que não tem perdido de vista nosso exercito, e que esta sempre em duvida, destaca fortes partidas para diferentes estradas para nos descobrir. A 19 o Major General com hum destacamento de Cosacos, e os Hussares de Meriapol, achou o inimigo junto da aldeia de Snaminsk, atacou 4 regimentos de cavallaria, e fez prizioneiros 200 homens, bem como hum coronel, 16 officiaes, e 40 officiaes inferiores : hum grande numero d'homens forao feitos em postas ; pô-los em plena derrota, fazendo nossas patrulhas mesmo hum grande numero de prizioneiros : os que forao hontem, e hoje conduzidos para aqui chegoã a 500. Como eu estou actualmente postado sobre a estrada, e me tenho approximado da retaguarda do inimigo do lado de Moshaisk a fim d'obrar contra ella, eu mandei hum forte destacamento debaixo do commando do Major General Dorochow, de quem recebi hoje huma parte annunciando, que tinha ja feito 6 officiaes, e 200 homens prizioneiros.

Neste entretanto, o Tenente Coronel Davidow, do regimento de Hussares de Achtyrke, tem estado longo tempo postado entre Ghjtsk, e Moshaisk, e interceptou com grande successo as communicacoes do inimigo.

O Ajudante General Barao Winzingerode, que se acha postado sobre a estrada de Twer, tem taobem hum destacamento sobre a de Jaroslaw, e obrará de concerto com o exercito, que está sobre a estrada de Moshaisk.

O General Dorochow participa-me neste momento, que descobrira o corpo do General Lamuse, composto d'infantaria, cavallaria, e artilharia, sobre a estrada de Moshaisk para Moskow. De resto V. M. saberá o que se tem passado sobre a estrada de Moshaisk pela conta do Major General Dorochow, que remetto no seu original.

N. B. Nesta conta do Major General Dorochow, e n'outra antecedente participa este General que atacara e dispersara hum convoy vindo de Smolensko, que fizera alguns prizioneiros, e queimara 36 carros carregados d'artilharia, e muniçoens.—N'outra açao, elle queimou 20 caixoens. Muitos habitantes, que tem emigrado, diz o General Dorochow me informao positivamente, que o inimigo se retira em grande numero pela estrada de Podolsk. O Corpo do General Lamuse composto de 5,000 homens foi reconhecido ; elle passou a noite a 15 werstes distante de mim. Se alguma imprudencia da sua parte me proporcionar occazioã de fazer alguma tentativa contra elle, eu a não deixarei escapar.

BOLETIM VII.

EXTRAHIDO

D'hum Officio do Ajudante General Winzingerode a S. M. I. datado de Dawydowka a 2 de Outubro de 1812.

Eu tenho de dar humildemente conta a V. M. I., que neste corpo d'exercito, nos destacamentos, na vanguarda, e postos avançadgs tudo vaibem. A 30 do passado fizemos 93 prizioneiros nas estradas de Wladimir, e Jaroslaw, que forão conduzidos a Jaroslaw. A vanguarda Franceza esta inda em suas antigas poziçoens nestas estradas, quero dizer nas vizinhanças de Swerinez, sobre a estrada de Wladimir, e na aldeia d'Alexejewzk, sobre a estrada de Jaroslaw.

O inimigo não tem feito alguns movimentos sobre a estrada de Petersburgo, depois das ultimas contas postas debaixo dos olhos de V. M. I. na data de 27 de Setembro.

Na ultima noite fizemos prizioneiros hum official, e 34 soldados da 5. divizaõ do primeiro corpo. Esta 5. divizaõ esta postada em Moskwa, donde aquelle destacamento tinha sido mandado para recolher provizoens. O Essaul Gordejew, que occupa a cidade de Wakressenek, mandou-me hontem 99 soldados Francezes prizioneiros. A maior parte destes homens tinhaõ sido feridos na batalha de Borodino, e iaõ para os Hospitaes de Mõskwa, para serem ali tratados.

O Coronel Benkendorf, Ajudante de V. M. I. está postado com seu destacamento entre Wolokolamsk e Moshaisk junto da aldeia de Spask. Com seu destacamento tem causado muita perda aos Francezes mui perto das cidades de Rusa, e Moshaisk. Os Francezes tinhaõ feito avançar dois esquadroens de cavallaria para reconhecer seu destacamento. O Coronel Benkendorf fez marchar contra elles hum destacamento tirado dos regimentos de Cosacos da Guarda, e dos Cosacos de Don de Howaickjei IV. e Tschemosubow VIII. não excedendo tudo a 100 homens. Os dois esquadroens inimigos forão inteiramente destrocados e nos fizemos prizioneiros hum Capitão e 152 homens. O commandante do destacamento Francez foi morto. Eu terei a felicidade de dar a conhecer a V. M. I. em relação separada, todos aquelles que se tem distinguido nestas acçoens.

BOLETIM VIII.

EXTRAHIDO

Do officio do Marechal Kutuzow datado de Bogorodisko no 1 de Outubro de 1812.

Depois dos ultimos despachos do Principe Kutuzow nada tem acontecido d'importancia, a excepção de algumas pequenas acçoens na vanguarda, em que as tropas Russas tem sempre tido a vantagem. No espaço de dez dias temos feito mais de 5,000 prizioneiros, entre os quaes se achão muitos officiaes, bem como o General Ferriere do Estado Maior do Rey de Napoles (Murat).

O General Tormazow enviou ao General Kutuzow tres estandartes pertencentes ao regimento Austriaco de Cavalleria ligeira d'O'Reilly, tomados pelo Conde Buxhovden, á frente de meio esquadraõ do regimento de Hussares d'Alexandre.—Duzentos Coirasseiros feitos prizioneiros ultimamente na vizinhança de Moscow, tem assegurado todos, que o inimigo tem falta de quasi todas as provizoens. Segundo a relação do General Tormazow datada das vizinhanças de Latsk a 25 de Septembro, o dito General tinha mantido sua posição sobre o rio de Stir, esperando effectuar em breve sua junção com o exercito do Danubio: e de lá fatigava continuamente o inimigo; o qual tendo sido informado das dispoziçoens que este General fazia para passar o dito rio, fez hum reconhecimento com muita força, o que deo occasiao a hum encontro de cavallaria, em que o inimigo perdeu muita gente, e no qual, segundo a relação dos prizioneiros, os Generaes Schwartzemberg e Regnier commandaraõ em pessoa.

A 23 de Septembro o Ajudante General Conde Lambert com dois regimentos de Cosacos bateo hum regimento de Holans junto de Resewitz. Sabendo que tinha ficado cavallaria inimiga na vizinhança, elle fez dispoziçoens em consequencia disso, e ao amanhecer atacou o inimigo em seu campo, poz em fugida a cavallaria e matou muitos homens, e tomou nove officiaes, tres cirurgioens, e 140 soldados. Na mesma relação o General Tormazow da conta da junção do seu exercito com o do Danubio, debaixo do commando do General Tschitschagoff, no dia 17 de Septembro.

Pelas relações do General Winzingerode datadas de Davidowka a 2, 6, e 8 de Outubro sabemos que o inimigo estava